Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 190/2024
TERESINA - PI, 27 de setembro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS 01

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 06

PORTARIAS 13

CONTRATOS 139

AVISOS 146

TERMOS 152

ERRATAS 165

EXTRATOS 170

ADITIVOS 224

RESOLUÇÕES 227

DECISÕES 238

ATOS 246

DEMOSTRATIVO 248

ATAS 284

EDITAIS 286

LICENÇAS AMBIENTAIS 289

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.060789/2024-12,** da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 205489-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, lotado no CEEP - Calisto Lobo, 10ª GRE, Floriano - PI, **com efeitos a partir de 30 de agosto de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 014698912

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28552, datada de 27 de setembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.059586/2024-75,** da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEONEIDE SOUSA E SILVA,** do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 236371-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, lotada na Unidade Escolar Aurora B. de Oliveira, 6ª GRE, Regeneração - PI, **com efeitos a partir de 26 de agosto de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 014720137

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28553, datada de 27 de setembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.061233/2024-35,** da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA LÚCIA DE SOUSA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 221835-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, lotada no CEEP. Prof. Ruy Leite Berger Filho, 21ª GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 014720199

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28554, datada de 27 de setembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.051873/2024-37,** da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO BATISTA RODRIGUES VIEIRA PASSOS**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, 20 horas semanais, Matrícula nº 179174-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, lotado no CETI Antônio Vitório de Sousa, 18ª GRE, Novo Santo Antônio - PI, **com efeitos a partir de 23 de julho de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 014698888

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28555, datada de 27 de setembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00024.004402/2024-91,

R E S O L V E cessar os efeitos, a pedido, a partir de 02 de setembro de 2024, da disposição do servidor **FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA**, Aux. Op. Serv. Diversos, Matrícula nº 037041-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – **SASC**, concedida através do Anexo Único, do Decreto s/nº, datado de 20 de março de 2019, publicado o DOE nº 56, de 25 de março de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 014689967

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28556, datada de 27 de setembro de 2024.)

DECRETO Nº 23.329, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 8.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102,

inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado, no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de setembro de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 23.329, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024									
R$1,00									
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PLANO ORÇAMENTÁRIO**	**TERRITÓRIO**	**ESFERA**	**NATUREZA**	**ID. do EXERCíCIO**	**FONTE**	**EMENDA**	**VALOR**
24101.28.845.9100.0914	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000283	TD0	F	4.5.90.65	1	754	0000.E0000	8.000.000,00
TOTAL									**8.000.000,00**

SEI nº 014717659

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28557, datada de 27 de setembro de 2024.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES**, CPF 024.546.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 30/09/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014703907

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSYMAURA DUARTE,** CPF 742.287.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 30/09/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014703967

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES**, CPF 024.546.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01/10/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014704172

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELLE MESQUITA**, CPF 031.661.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 25/09/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014704512

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA BEATRIZ BORGES OLIVEIRA**, CPF 056.569.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 01/10/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014706508

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARIANE SUENNY DE SOUSA SILVA,** CPF 047.395.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/10/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014709129

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO DA CRUZ VIEIRA**, CPF 095.736.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 30/09/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014710666

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILMARQUES LIMA SILVA,** CPF 744.417.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 30/09/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014710716

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VERALICE PESSOA CABRAL,** CPF 150.328.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 30/09/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014710798

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEILANE RIBEIRO DE SOUSA**, CPF 010.012.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/10/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014711090

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RICARDO DE ARAUJO**, CPF 762.790.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/10/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014711110

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELA DE LACERDA VALENCA QUEIROZ**, CPF 055.652.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/10/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014711130

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BERNARDO OLIVEIRA PORTELA**, CPF 305.022.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/10/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014719278

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATHEUS DE SOUZA CRUZ,** CPF 058.367.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria dos Esportes - SECEPI, com efeitos a partir de 01/10/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014720989

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 28558, datada de 27 de setembro de 2024.)

PORTARIAS

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

PORTARIA N°: 68/2024

DATA: 25 de setembro de 2024.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **LUCAS FERREIRA PIMENTEL,** CPF 033.XXX.XXX-98 como **Fiscal,** e **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA**

SILVA FILHO, CPF 047.XXX.XXX-79**, como Fiscal Suplente** do Termo de Patrocínio nº **31/2024**, a **FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE TENIS DE MESA DO PIAUÍ** (Processo Administrativo Nº. **00337.001324/2024-49**).

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
31/2024	**FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE TENIS DE MESA DO PIAUÍ** CNPJ: 15.087.580/0001-73	**PATROCÍNIO PARA O EVENTO "CHALLEGE PIAUI PLUS 2024 TORNEIO NACIONAL DE TENIS DE MESA OLIMPICO E PARALIMPICO".**

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **31/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **31/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que

Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I. – Fiscalizar a execução do Contrato nº **31/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
II. – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCINIO Nº 31/2024

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE TÊNIS DE MESA DO PIAUÍ**

CNPJ da Contratada: **15.087.580/0001-73**

Processo Administrativo: 00337.001324/2024-49

Resumo do Objeto do Contrato: **PATROCÍNIO PARA O EVENTO CHALLEGE PIAUI PLUS 2024 TORNEIO NACIONAL DE TENIS DE MESA OLIMPICO E PARALIMPICO.**

Data da Assinatura do Contrato: 25 de Setembro de 2024

Vigência: Até **30 de novembro de 2024**, a partir da data de sua assinatura.

Valor Global: **R$ 27.280,00 (Vinte sete mil, duzentos e oitenta reais), oriundos de recursos do Tesouro Estadual.**

Classificação Orçamentária: 27.811. 0101. 6009

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 500

Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO08793

Nota de Reserva: 2024NR00231

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Josiene Marques Campelo (SECRETÁRIA DOS ESPORTES)** Pela Contratada **JADELSON RIBEIRO DOS SANTOS (FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE TÊNIS DE MESA DO PIAUÍ)**

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

RATIFICAÇÃO

TERMO DE PATROCINIO Nº 31/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024

A Secretária dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade n° 46/2024**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a **FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE TÊNIS DE MESA DO PIAUÍ**, com a finalidade de patrocínio para o evento **"CHALLEGE PIAUI PLUS 2024 TORNEIO NACIONAL DE TENIS DE MESA OLIMPICO E PARALIMPICO",** que tem como objetivo proporcionar a iniciação e a prática do Tênis de Mesa através de curso e oficinas desta modalidade a crianças e adolescentes carentes da periferia da Capital (Teresina), visando promover a inserção e prevenção contra o uso de drogas e à violência, de acordo com projeto e demais especificações contidas no **Processo Administrativo SEI nº 00337.001324/2024-49**, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº **649/2024/DPMK/GAB/CCOM-PI** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial **PGE/PCL Nº 05/2024** pelo valor **R$ 27.280,00 (Vinte Sete mil, duzentos e oitenta reais)**, recursos oriundos de Recurso do Tesouro Estadual através da SECEPI, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101; Programa 27.811. 0101. 6009; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 500; Nota de Reserva: 2024NR00231 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2024RO08793.

Teresina-PI, 25 de setembro de 2024

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28416, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 141 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 26 de setembro de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 51/2024, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art.

1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO N° 51/2024, firmado entre a SEGOV-PI e a empresa JEMPS COMERCIAL LTDA , tendo como OBJETO DO CONTRATO a Contratação da aquisição de Unifilas e displays de informações para atender às necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

Judith Raphaella da Silva Mendes, matrícula nº 373523-X – FISCAL DO CONTRATO.

Nicollas Renato Costa Viana, matrícula nº 373524-9 – SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO.

Lídia Rangel Pessoa e Silva, matrícula nº 410516-8 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas,

após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28439, datada de 27 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 1237/2024/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178215P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da

segurada MARIA AMELIA BARBOSA GAIR, outrora ocupante do cargo AUXILIAR DE PLENARIO, PLNE-2A , INATIVO, vinculado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DO PIAUI, matrícula n.º 2219, falecida em 02/05/2023.

Tendo em vista que o dependente, LUDWIG JOÃO RODOLPHO GAIR, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 148, no valor inicial de R$ 1.561,17, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**					**VALOR (R$)**	
PROVENTOS	LEI Nº 7.716 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021					1.721,95	
TOTAL						**1.721,95**	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						**Valor**	
Valor da Aposentadoria						1.721,95	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.721,95	
BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
LUDWIG JOÃO RODOLPHO GAIR	24/03/1939	Cônjuge	xxx.691.533-xx	02/05/2023	VITALÍCIO	100,00	1.721,95
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
LUDWIG JOÃO RODOLPHO GAIR	24/03/1939	Cônjuge	xxx.691.533-xx	02/05/2023	VITALÍCIO	100,00	1.561,17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1266/2024/PIAUIPREV TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181542P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº

54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado JOAO DE DEUS NERY, outrora ocupante do cargo INVESTIGADOR DE POLICIA - AGENTE DE POLICIA, Classe ESPECIAL, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula n.º 0424676, falecido em 23/06/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	9.110,08
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	100,00
TOTAL		**9.210,08**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	9.210,08 * 50% = 4.605,04
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	921,01
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	5.526,05

BENEFÍCIO

NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
MARIA AUGUSTA LEAL NERY	04/04/1950	Cônjuge	xxx.042.433-xx	23/06/2024	VITALÍCIO	100,00	**5.526,05**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0990/2024/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0006676-61.2017.8.18.0140, do Juízo da 32 Vara de Família da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.002209/2024-39, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178892P,

RESOLVE

REVISAR, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, a PORTARIA GP Nº 0721/2024/PIAUIPREV, de 20/05/2024, publicado no DOE nº 102/2024, 27 de maio de 2024, para corrigir o valor do subsidio, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado FRANCISCO CARLOS LEITAO OLIVEIRA, outrora ocupante da graduação CABO, ATIVO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0137677, falecido em 19/10/2023, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	3.835,20
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	47,74
TOTAL		**3.882,94**

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR(R$)**
MARIA DA CRUZ RODRIGUES DE SOUSA	26/11/1962	Ex-cônjuge detentora de pensão alimento	XXX.988.983-XX	19/10/2023	19/10/2026	5%	194,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1279/2024/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178988P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do

segurado AGUSTINHO JOSE GONCALVES, outrora ocupante do posto 1º TENENTE, INATIVO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0318477, falecido em 26/11/2023, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	7.904,85
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE .	§ 1°, LETRA "E", ART. 28, LEI N° 4.295/89	960,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	1.301,75
TOTAL		**10.166,60**

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR(R$)**
MARIA LUCIA RIBEIRO GONCALVES	12/11/1937	Cônjuge	XXX.415.793-XX	26/11/2023	VITALÍCIO	100,00	**10.166,60**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/11/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28442, datada de 27 de setembro de 2024.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL – PC-PI

Portaria Normativa nº 60/2024/PC-PI

Dispõe sobre a concessão da “Medalha do Serviço Policial”, aos policiais civis aptos, nos termos do artigo 52, inciso I da Lei Complementar 37, de 09/03/2004 e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Administração Pública Policial;

CONSIDERANDO que a concessão da "Medalha do Serviço Policial" guarda previsão no art.52, inciso I da Lei Complementar Estadual Nº 37 de 09/03/2004, objetivando premiar o policial que completar 10(dez) anos de efetivo serviço prestado sem infrações disciplinares;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 50/2022/PC-Pi que deflagou o processo para a concessão da Medalha do Serviço Policial;

CONSIDERANDO a homologação pelo Conselho Superior da Polícia Civil, da relação dos policiais civis aptos a receberem a referida premiação;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a "Medalha do Serviço Policial" aos policiais civis abaixo relacionados, que completaram 10(dez) anos de efetivo serviço prestado sem infrações disciplinares:

RESULTADO FINAL DOS POLICIAIS CIVIS APTOS A RECEBEREM A MEDALHA DO SERVIÇO POLICIAL NOS TERMOS DA PORTARIA 50/GDG/2022.

PROCESSO SEI: 00019.023622/2022-21

1.Adolpho Henrique Soares Cardoso- Mat. 199.304-6

2.Adriano José Souza- Mat. 108.555-7

3. Alan Holanda da Silva- Mat. 230.686-7

4. Alexandra Santos Silva- Mat. 270.533-8

5.Alfredo Cadena Júnior- Mat. 266.149-7

6.Ana Luiza Marques dos Reis - Mat. 253.517-3

7.Andréa da Graça Magalhães Leal- Mat. 130.069-58.

8.Andrei da Costa Alvarenga- Mat. 269.845-5

9.Antônio Aurimar Campelo Tourinho- Mat. 009.457-9

10.Antonio Barbosa Cardoso Filho- Mat. 257.832-81

11.Antônio Marques Sales- Mat. 108.274-4

12. Antônio Nilton Alves de Moura- Mat. 271.233-7

13. Antônio Nunes Nunes Pereira- Mat. 214.283-0

14. Baker Martins Batista- Mat. 108.395-3

15. Bruna Verena Brito do Rosário Fontenele- Mat. 245.975-2

15. Bruno Silva Meyer- Mat. 258.158-2

17. Carla Caldas Fontenele Brizzi Lima- Mat. 253.524-6

18. Carlos Kleber de Sousa Araújo- Mat. 277.216-4

19. Cícero dos Santos Rodrigues- Mat. 009.740-3

20. Cleidenilson José de Carvalho- Mat. 221.218-X

21. Danúbio Dias da Silva- Mat. 257.836-X

22. Edenilza Rodrigues Viana- Mat. 257.839-X

23. Edilberto Amorim Sousa- Mat. 086.653-9

24. Edson de Sousa Barbosa- Mat. 009.670-9

25. Eduardo Alves Patrício- Mat. 203.720-X

26. Eduardo da Silva Conrado- Mat. 230.694-8

27.Eduardo Rogério Albuquerque Amorim- Mat. 227.220-2

28.Evaldo Carvalho de Macêdo- Mat. 108.334-1

29.Everton Ferreira de Almeida Ferrer- Mat. 199.307-X

30.Fábio Mario da Silva- Mat. 227.223-7

31.Fábio Martins da Silva- Mat. 108.566-2

32. Ferdinando Martins Araújo- Mat. 269.844-7

33. Fernando Sérgio de Moura Andrade- Mat. 108.484-4

34. Flávio Rangel de Melo Sousa - Mat. 130.078-4

35. Francisco de Assis Carvalho Neto- Mat. 272.290-9

36. Francisco Wilson Gomes Leal- Mat. 280.571-5

37. Genival Vilela Lima- Mat. 257.835-2

38. Geraldo de Sá Martins Filho- Mat. 108.336-8

39. Gilmara Martins de Oliveira- Mat. 130.163-2

40. Giulliano de Alencar Maia Bezerra- Mat. 108.337-6

41. Greicy Carvalho Bastos- Mat. 227.225-3

42. Helena Regina Celestino de Sousa- Mat. 084.879-9

43. Heraldo II Freitas Alves- Mat. 227.228-8

44. Higgo Martins Moura- Mat. 199.309-7

45. Hildson Rodrigues Leal Silva- Mat. 253.520-3

46. Humberto Oliveira Morais- Mat. 230.689-1

47. Igor Rocha Gadêlha- Mat. 271.222-9

48. Iury Kilson Moura Campelo- Mat. 230.707-3

49. Jackson Borges de Sousa- Mat. 108.571-9

50. João Rodrigues Lemos- Mat. 108.445-3

51. Joelma Noêmia Leal Lacerda- Mat. 108.342-2

52. José Alberto da Costa e Silva- Mat. 108.574-3

53. José de Arimatea Melo Cunha- Mat. 108.249-9

54. José de Jesus Coêlho - Mat. 086.664-4

55. José Itamar Soares Júnior- Mat. 028.074-9

56. José Ivanildo de Sousa - Mat. 130.163-2

57. José Tomaz de Aquino Neto- Mat. 257.831-0

58. José Verçosa do Nascimento Júnior- Mat. 227.232-6

59. Josuelane da Cruz Ferreira Rodrigues- Mat. 108.844-0

60. Kelton Almeida Magalhães- Mat. 108.299-0

61. Laura Rosa Alves de Sousa- Mat. 227.233-4

62. Lennon Luiz Luz Fontes de Moura- Mat. 227.234-2

63. Luciana Azevedo Viana-Mat. 108.365-1

64.Luiz Gonzaga Leal Veras- Mat. 227.238-5

65. Luiz Carlos Vieira- Mat. 108.499-2

66. Luiz Guilherme de Sousa Ulisses- Mat. 253.523-8

67. Marcelo de Oliveira Santos- Mat. 130.172-1

68. Marcelo Dias Aguiar- Mat. 266.159-4

69. Márcio Lima Pinheiro- Mat. 230.721-9

70. Marcos Lacerda Rosado- Mat. 108.455-X

71. Maria Laura de Brito Monteiro Neta- Mat. 130.086-5

72. Mateus Lima Zanatta- Mat. 269.843-9

73. Menandro Pedro Lopes da Luz- Mat. 047.205-X

74. Newton Cardoso Henrique- Mat. 108.503-4

75. Norma Franklin de Andrade Lima- Mat. 130.151-9

76. Raimundo Nonato Matos de Almeida- Mat. 086.674-1

77. Rejane Borges de Carvalho Piauilino- Mat. 130.092-0

78. Ricardo Alexandre de Medeiros- Mat. 108.322-8

79. Ricardo Freitas Oliveira- Mat. 269.846-3

80. Roberto Carlos Gomes da Silva- Mat. 108.465-8

81. Francisco Sebastião Coutinho Escórcio- Mat. 194.577-7

82. Silvana Maria Pinto de Farias- Mat. 108.316-3

83. Tales de Moura Gomes- Mat. 108.509-3

84. Tatiana Nunes de Araújo Trigueiro- Mat. 108.516-6

85. Walter Pereira da Cunha Júnior- Mat. 266.150-X

86. Willans de Sousa Pinheiro- Mat. 353.659-9

87. Zenon Mendes Santana- Mat. 230.714-6

Art. 2º - Os policiais civis **Baker Martins Batista -** Mat. 108.395-3 e **Menandro Pedro Lopes da Luz -** Mat. 047.205-X, já falecidos, habilitaram-se no processo de concessão desta medalha, antes do respectivos sinistros, motivo pelo qual a outorga se dará, *post mortem*.

Art. 3º - A concessão desta medalha deverá ser registrada nos assentamentos funcionais do policiais civis acima relacionados.

Art.4º. Publique-se em sua íntegra no Diário Oficial do Estado e na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 27 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 014684945

Portaria nº 673/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior

orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o gozo de férias do Delegado ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **TATIANNE BANDEIRA DE VASCONCELOS**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 194.585-8, lotado no Departamento Administrativo e Disciplinar, em Teresina-PI, para exercer suas funções temporária e cumulativamente junto a **Coordenação do Departamento de Repressão aos Crimes Funcionais,** em Teresina-PI, pelo período de 09/09/2024 a 23/09/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 014390572

Portaria nº 680/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e

profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **TARSO GOMES RABELO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286764-8, oriundo da **DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA SSP/PI**, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO - DENARC,** em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 014436204

Portaria nº 693/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO SÉRGIO BARBOSA RIBEIRO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.502-6, lotado na ACADEPOL para exercer suas funções cumulativamente na Divisão de Transportes - Veículos Apreendidos, em Teresina-PI, sem prejuízo de suas atribuições junto à ACADEPOL, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11.09.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-

PI, 17 de Setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 014536757

Portaria nº 700/2024/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo sei nº 00019.018996/2024-96, no qual o servidor **ISRAEL SEVERO DA PAZ FILHO**, solicita recondução ao cargo de Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

CONSIDERANDO o decreto de recondução do servidor **ISRAEL SEVERO DA PAZ FILHO**, ao cargo de Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de **Termo de Cooperação** celebrado entre a Corregedoria Geral de Justiça e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, com o intuito de cessão de servidores para auxiliar no desempenho das funções institucionais da Central de Inquéritos de Teresina, conforme **Provimento nº 13/2013 da Corregedoria Geral de Justiça e Portaria Normativa nº 001/GDG/AN/2014.**

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ISRAEL SEVERO DA PAZ FILHO**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, Matrícula nº 281013-1, **junto à Comissão da Polícia Civil na Central de Inquéritos da Comarca de Teresina,** onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 014628272

Portaria nº 701/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI;

CONSIDERANDO o teor do Proc. SEI 00019.027982/2024-63,

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **MARCOS FÁBIO SANTOS COUTINHO, Agente** de Polícia Civil**,** Matrícula nº 402360-9**,** oriundo da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Corrente, Seccional de Corrente, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Curimatá, vinculada à mesma Seccional,** em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 014648492

Portaria nº 702/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º,

da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI;

CONSIDERANDO o teor do Proc. SEI 00019.027982/2024-63,

R E S O L V E:

LOTAR, de ofício, o(a) servidor(a) **SAUL DE HOLANDA LEITE**, Agente **de Polícia Civil**, **Matrícula nº 402327-7**, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Curimatá, Seccional de Corrente, para exercer suas funções junto à **1ª Delegacia de Polícia Civil de Corrente, vinculada à mesma Seccional,** em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 014654291

Portaria nº 703/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da

Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.020745/2024-71, protocolado pela **DIPC;**

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **Fabriciano Nascimento Rodrigues Junior**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369276-X, oriundo da 2ª DEPATRI - 2ª SECCIONAL DE PARNAIBA, para exercer suas funções junto ao **NUINT - PHB,** em Parnaíba-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 014654426

Portaria nº 706/2024/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos

servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **VÂNIA DE SOUSA OLIVEIRA**, Agente de Polícia**,** matrícula 369.315-5, oriunda do Núcleo de Apoio a Repressão de Roubos e Furtos de Aparelhos Eletrônicos - NARRF, **para exercer suas funções junto a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina/ Casa da Mulher Brasileira**,**em Teresina**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 014685742

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28443, datada de 27 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 117/2024

PROCESSO N.° 00016.002612/2023-62

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n° 21.872/2023.

R E S O L V E:

I **- DESIGNAR** o servidor **HIGO TAVARES BARBOSA**, Matrícula n.º 0371394-6, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de **GESTOR** do Contrato n° 074/2024, celebrado entre Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa CONSTRUTORA RENATA**,** CNPJ nº

02.577.913/0001-09**,** relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO ÀS PRAÇAS BAIXÃO DO DIÓGENES E COMANDANTE PIAUILINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, bem como o servidor **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Matrícula n.º 372886-2, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.**

II **- DETERMINAR** que os (as) referidos (as) servidor (res) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE,** se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 27 de setembro de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28447, datada de 27 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - PIAUIPREV

Despacho Nº: 141/2024/PIAUIPREV-PI/GAB/DIBEN/GEBEN Teresina/PI, 26 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº: 00227.003275/2024-26

DESPACHO Nº 141/2024/PIAUIPREV-PI/GAB/DIBEN/GEBEN-PIAUIPREV-PI

PARA: Diretoria do Diário Oficial do Estado do Piauí - GOV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1200/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 30 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179406P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) JOSE BELO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0434850, portador do CPF nº: 217********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R$ 13.377,47 (Treze mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$11.757,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$13.377,47**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1153/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 02 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178817P.

RESOLVE, conforme o Art. 43, I, II, III, IV, V §§§ 1º, 2º e 3º c/c § 6º, II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/19, regra de pontos, sem paridade CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, à Segurada IVANILDE OLIVEIRA DE CASTRO ARAÚJO, ocupante do cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO, Classe SE, Nível II, matrícula nº 2413205, portador do CPF nº 286********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$3.934,29 (Três mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019	R$3.934,29
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$3.934,29**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1206/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178826P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) NESTOR ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de VIGIA, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0928887, portador do CPF nº 340********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 1.499,09 (Um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$1.463,09
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.499,09**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1208/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE

2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181119P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurada MARIA DA CONCEICAO CASTRO SILVA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº: 0064599, portador do CPF nº: 274********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com proventos de R$ 2.050,10 (Dois mil e cinquenta reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.050,10**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1207/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0757P.

RESOLVE, conforme o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 1º, § 2º,inciso II, § 3º, inciso II e art. 53, §3º do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurada ELAYNE DE MOURA GUEDES FONTENELE, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SE, , Nível III, Referência , matrícula nº 2148692, portador do CPF nº 330********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$4.442,81 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
(10.254 / 10.950 (93.6438%) DE R$ 4.442,81) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R$ 4.442,81
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$ 4.442,81**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1210/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179277P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 036348X, portador do CPF nº: 227********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.042,88 (Dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$35,98
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.042,88**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1212/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 03 DE SETEMBRO DE

2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179105P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada SANDRA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 086098X, portador do CPF Nº 473********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.003,54 (Cinco mil e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.960,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.003,54**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1211/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178972P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado MANOEL PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0406023, portador do CPF nº: 131********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 1.334,39 (Um mil e trezentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2° DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$1.286,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$48,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.334,39**

OBS.: De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1149/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180549P.
RESOLVE, conforme o Art. 49 incisos I, II, III e IV § 2º II, § 3º inciso II e art. 53, § 3º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) DEUSILINA RODRIGUES SOARES, ocupante do GRUPO DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS, cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0011037, portador do CPF nº 327********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R$3.458,35 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R$3.458,35
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$3.458,35**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1218/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178743P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado JOSÉ DE MARIA MEDEIROS, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, Classe 1ª, matrícula nº 038066X, portador do CPF nº 078********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 8.281,61 (Oito mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$8.281,61
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$8.281,61**

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 29.07.2022, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1214/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177962P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à Segurada LUCIA MARIA DA SILVA, ocupante do GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de VISITADOR, Classe III, Padrão: E, matrícula nº 0036200, portador do CPF nº 079********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.676,68 (Dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**

VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.560,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R$96,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$20,67
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.676,68**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1225/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178927P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) ADRIANA SILVA IBIAPINA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0839167, portador do CPF nº 697********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.006,43 (Cinco mil e seis reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.960,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.006,43**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1227/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178693P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) ROSIENE DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0847810, portador do CPF nº 421********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.006,43 (Cinco mil e seis reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.960,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.006,43**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1229/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178685P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA DOS REMEDIOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA CAFÉ, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0745863, portador do CPF nº 306********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.754,66 (Quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.712,35
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$42,31
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.754,66**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1232/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179029P.

RESOLVE, conforme o Art. 46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) MARIA IRACI BORGES VIEIRA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0181790, portador do CPF nº 065*******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.824,33 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R$ 2.824,33
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$ 2.824,33**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1222/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179248P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA DO SOCORRO DINIZ SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0691534, portador do CPF nº 700*******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.729,88 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.657,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$72,78
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.729,88**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1234/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177513P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) DELFINA EVANGELISTA CHAVES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 049701X, portador do CPF nº 065*******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.830,17 (Quatro mil e oitocentos e trinta reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**

VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.668,14
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$162,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.830,17**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1241/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178778P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada LUCILIA MARIA DA COSTA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, matrícula nº 036687X, portador do CPF nº 077*******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 2.569,58 (Dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.560,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$9,57
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.569,58**

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 70 anos de idade, em 01.11.2015, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1242/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178920P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurado CLAUDIA CLAUDINO GONÇALVES DE FREITAS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0718742, portador do CPF nº 446********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.704,59 (Quatro mil e setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.668,14
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$36,45
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.704,59**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1254/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178918P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada ANTONIA MARIA LOPES, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0211435, portador do CPF nº: 131********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.064,50 (Dois mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2° DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.064,50**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1251/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180986P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA JOSÉ RODRIGUES DE MOURA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 001034X, portador do CPF nº: 274********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com proventos de R$ 2.042,90 (Dois mil , quarenta e dois reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.042,90**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1249/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e,

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática nº 322/2022-GJV, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, publicada no DOE/TCE-PI nº 011/2023, datado de 16/01/2023, proferido nos autos do Processo TC/013151/2022, que restabeleceu novo julgamento do ato de aposentadoria julgando legal a Portaria nº 824/2018-PIAUIPREV, publicada no DOE nº 47, de 12/03/2018;

CONSIDERANDO AINDA, toda a documentação registrada no Processo SISPREV nº 2017.04.0815P

RESOLVE:

RESTABELECER os efeitos da Portaria nº 824/2018-PIAUIPREV, publicada no DOE nº 47, de 12/03/2018, que em conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDEU o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) VILANI MARTINS DE LIMA, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, Classe: Especial, matrícula nº 0441171, portador do CPF nº: 216*******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R$ 10.420,73 (Dez mil , quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$10.020,73
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	R$400,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$10.420,73**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1255/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de

conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178643P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA MENDES SANTOS LIMA VERDE, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0414999, portador do CPF nº 757********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 2.056,14 (Dois mil, cinquenta e seis reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R$19,20
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$30,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.056,14**

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 05/02/2023, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1258/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.02.179016P, RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria de Nº 0332/2024, datada de 19/08/2024, publicada no Diário Oficial Nº170/2024, datado de 30/08/2024, em razão de erro formal.

2 - CONCEDER, de conformidade com o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 redação EC 20/98 c/c art. 3º da EC 41/2003, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais, calculado conforme a última remuneração, à segurada FRANCISCA DAS CHAGAS MOURA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 0723967, portador do CPF nº 763********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R$ 3.161,44 (Três mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade - Proventos proporcionais calculado sobre integralidade, revisão por paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO DE ACORDO COM (7.227 / 10.950 (66.0000%) de R$ 4.657,10)	LC Nº 71/06 C/C art. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$ 3.073,69
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$ 3.161,44**

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia mediato àquele em que o requerente completou 70 anos de idade, em 09/03/2011, conforme artigo 133 da Lei complementar nº 13/2024.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1257/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178450P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada TERESA MARLY TELES DE CARVALHO MELO, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de DENTISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0189731, portador do CPF nº 184********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 6.408,48 (Seis mil e quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$6.022,56
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R$385,92
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$6.408,48**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1262/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179502P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) ROSILENE RODRIGUES DA CRUZ, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0844489, portador do CPF nº 439********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.755,72 (Quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.712,35
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.755,72**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1260/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179507P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) SONIA RODRIGUES DA COSTA AGUIAR, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 085985X, portador do CPF nº 451********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.783,26 (Quatro mil e

setecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.739,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.783,26**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1228/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178794P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) ODIMAR SOUSA FALCÃO, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0386901, portador do CPF nº 060********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R$ 14.136,47 (Catorze mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$11.757,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	**Sub Judice** - DECISÃO JUDICIAL	R$759,00

ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$14.136,47**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1230/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.17.181327P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA GP Nº 726/2024, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ de 06/09/2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 169/2024 de 09/09/2024, que concedeu APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, em conformidade com o Art. 46, § 1º, incisos II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016 a ISABEL CRISTINA DUARTE ALMEIDA, matrícula Nº 96605-3, ocupante do cargo de AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO, Nível XII, com os proventos de R$ 14.041,19 (Catorze mil, quarenta e um reais e dezenove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R$14.041,19
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$14.041,19**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1224/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e

considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178164P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) VALDECI LEITE BARROS, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0423823, portador do CPF nº 131********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 5.263,15 (Cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$5.225,64
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$37,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.263,15**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1239/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178266P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada IRACI GOMES DA SILVA ABREU, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, , matrícula nº 0634069, portador do CPF nº 185********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.780,94 (Quatro mil e setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.690,25

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.780,94**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1270/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179247P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurada ANA CRISTINA BORGES DE ALMEIDA E SILVA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 003995X, portador do CPF nº: 337********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.314,90 (Dois mil e trezentos e catorze reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.284,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.314,90**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1272/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2018.03.1220P.

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) LEOPOLDO ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 1082477, portador do CPF nº 354*******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos mensais de R$ 1.286,39 (Mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

OBS: De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o Salário Mínimo Nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos calculado sobre integralidade com paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2° DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$1.286,39
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$ 1.286,39**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1273/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2020.04.1016P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) DOMINGOS LOPES DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0384984, portador do CPF nº 150********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, com proventos de R$ 1.412,00 (Um mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) mensais.

OBS: De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o Salário Mínimo Nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**

VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2° DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$1.286,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.1.336,79**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1275/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.1804P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) FRANCISCA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0267228, portador do CPF nº 350*******, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI, com proventos de R$ 1.322,39 (Mil, trezentos e vinte e dois reais, trinta e nove centavos) mensais.

OBS: De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o Salário Mínimo Nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2° DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$1.286,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.322,39**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1277/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178049P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0081825, portador do CPF nº 150*******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R$ 2.042,90 (Dois mil, quarenta e dois reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.042,90**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1276/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179426P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) LAIS ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20h, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1156373, portador do CPF Nº 449********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 2.425,02 (Dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$2.425,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.425,02**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1271/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178329P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) NELMA MARIA RIBEIRO, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0035831, portador do CPF nº 047********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 2.162,90 (Dois mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R$96,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$60,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.162,90**

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 28/08/2023, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1286/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180881P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada ROSA MARIA MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: Especial, Referência C, matrícula nº: 0395498, portador do CPF nº: 349********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R$ 12.780,39 (Doze mil e setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$11.160,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$12.780,39**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1289/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178565P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada ELY CRISTINA DE MELO SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, , matrícula nº 0813184, portador do CPF Nº 454********, do quadro de

pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.003,54 (Cinco mil e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.960,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.003,54**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1278/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179477P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) ROSA MARIA GOMES DA COSTA SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, classe: III, padrão: E, matrícula nº: 0210692, portador do CPF nº: 737********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.048,90 (Dois mil e quarenta e oito reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2° DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$42,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.048,90**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1288/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178854P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao Segurada MARIA DE FATIMA SOUSA, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe: III, Padrão: D, matrícula nº 0186490, portador do CPF nº 131********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.469,87 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.380,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R$89,32
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.469,87**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1284/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180677P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado WALTER PIRES DE CARVALHO, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência: C, matrícula nº: 0411612, portador do CPF nº: 077********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R$ 13.377,47 (Treze mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$11.757,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$13.377,47**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1281/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.0145P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) JOSELIA DA COSTA SOUZA NASCIMENTO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0837091, portador do CPF nº 393********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.896,30 (Quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.850,04
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.896,30**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1287/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181029P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) GISELDA NOBRE TORRES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 085128X, portador do CPF nº 096********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.744,67 (Quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.701,30
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.744,67**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1282/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178207P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA DOS REMÉDIOS DOS ANJOS, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0192180, portador do CPF nº: 274********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.030,90

(Dois mil, trinta reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$24,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.030,90**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1285/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180729P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) EDSON LUIS DA SILVA MELO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0836168, portador do CPF Nº 350********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.783,26 (Quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.739,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.783,26**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1283/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178482P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao Segurado(a) GEVINA DA SILVA PINHEIRO, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de MEDICO, Plantão Presencial - 24h semanais, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0246867, portador do CPF nº 047*******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 18.405,42 (Dezoito mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$18.352,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$53,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$18.405,42**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1221/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2019.04.2517P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) RAIMUNDO LUCIO TRIGUEIRO, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 1612115, portador do CPF nº 027*******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, mesmo tendo sido

atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 9.765,01 (Nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 2º E 4º DA LEI Nº 6.806/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$9.270,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC N° 13/94	R$480,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$14,21
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$9.765,01**

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 70 anos de idade, em 21/07/2009, conforme artigo 133 da Lei

Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1293/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1547P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FERREIRA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 071441X, portador do CPF nº 288********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 2.278,07 (Dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.241,62
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$36,45

PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$2.278,07**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1280/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179390P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) ROSILENE LOPES AMORIM ALVES, ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0433756, portador do CPF nº: 309********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.036,90 (Dois mil , trinta e seis reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.036,90**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1292/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178770P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício

de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada SÔNIA MARIA ALVES DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0259004, portador do CPF nº: 184********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR do Estado do Piauí, com proventos de R$ 2.042,90 (Dois mil e quarenta e dois reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.042,90**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1299/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180620P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49, inciso III, §2º, inciso I e §4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada VITORIA MARIA DE MOURA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0758205, portador do CPF nº 287********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.054,80 (Cinco mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.960,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.054,80**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1302/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178506P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) LÚCIA DE FÁTIMA LEITE SOARES MELO, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0370568, portador do CPF nº: 198********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.649,32 (Dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.560,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R$89,31
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.649,32**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1298/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.0191P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício

de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA DA GLÓRIA MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40h, Classe SE, Nível IV, , matrícula nº 087607X, portador do CPF nº 319********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.003,54 (Cinco mil e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.960,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.003,54**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1306/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.02.177928P.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, sem paridade, e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, à Segurada MARIA DOS SANTOS NUNES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe I, Padrão: B, matrícula nº 209821X, portador do CPF nº 138********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 643,68(seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
(4.209 / 10.950 (38.4384%) DE R$ 1.674,57) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R$ 643,68
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$643,68**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1304/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178591P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada MAGDA FEITOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0017175, portador do CPF nº: 372********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R$ 2.042,90 (Dois mil e quarenta e dois reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.042,90**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1308/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180884P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) NEUSANÍ RODRIGUES DE SOUSA, ocupante do cargo de

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, classe: III, padrão: E, matrícula nº: 0216666, portador do CPF nº: 274********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 1.442,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2° DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$1.412,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.442,00**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1269/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179223P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) FRANCK JANES PAULA LIRA, ocupante do cargo de MEDICO - Ambulatorial - 20 Horas Semanais, Classe: III, PADRÃO: E , matrícula nº: 0040193, portador do CPF nº: 156********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 13.916,19 (Treze mil, novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$13.886,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$30,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$13.916,19**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1311/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180877P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) ALLAN QUADROS, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, classe: III, padrão: E, matrícula nº: 0467952, portador do CPF nº: 201*******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.057,30 (Dois mil e cinquenta e sete reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2° DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.057,30**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28448, datada de 27 de setembro de 2024.)

Governo do Estado do Piauí

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

DESPACHO Nº: 118/2024/PIAUIPREV-PI/DIBEN/GEBEN/COPEN Teresina/PI, 26 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº: 00227.003273/2024-37

PARA: DIRETORIA DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUI - DOE

PORTARIA GP Nº 1296/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.180683P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DO SOCORRO NAZARIO DE CASTRO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO Classe I, Padrão C, INATIVA, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 1086456, falecido em 10/08/2019.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
PROVENTOS	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	693,76
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	Art. 7º, VII da CF/88	304,24
TOTAL		**998,00**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	499,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	99,80
Complemento Constitucional	399,20
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	**998,00**

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
JOÃO BATISTA PEREIRA DE CASTRO	02/08/1972	Filho Inválido	XXX.619.413-XX	09/04/2024	02/08/1993	100,00	998,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1303/2024/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181717P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada GENESIA MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe I , Padrão A, INATIVA, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0327620, falecida em 27/07/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	1.215,79
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	196,21
TOTAL		**1.412,00**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.412,00 * 50% = 706,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	141,20
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	847,20

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
DOMINGOS CAJUEIRO DA SILVA	15/07/1944	Cônjuge	***.782.413-**	27/07/2024	VITALÍCIO	100,00	847,20
Tendo em vista que o dependente, DOMINGOS CAJUEIRO DA SILVA, possui renda formal, conforme fl. (10 e 11), em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/07/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1305/2024/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.180558P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado FRANCISCO LIMA BARBOSA, outrora ocupante do cargo Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0408255, falecido em 06/03/2024.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
PROVENTOS	10.516/12.775(0,82) DE (R$ 469,06 = 384,62)ART.1º DA LEI 10.887/2004 E ART. 57 DA ON Nº 01/2007	858,24
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	553,76
TOTAL		**1.412,00**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.412,00 * 50% = 706,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	141,20
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	847,20

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
FRANCISCA DANTAS BARBOSA	22/05/1943	Cônjuge	XXX.533.163-XX	06/03/2024	VITALÍCIO	100,00	847,20

Tendo em vista que a dependente, FRANCISCA DANTAS BARBOSA, possui renda formal, conforme fl.7, em conformidade com o art. 40, § 7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1259/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.179005P e 2023.07.179012P.

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor dos dependentes do segurado DEUSDETE NUNES DE SOUSA, outrora ocupante do posto 2.TENENTE, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0153699, falecido em 31/10/2023.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	6.709,94
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	92,38
TOTAL		**6.802,32**

RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**VALOR(R$)**
JOAO FELIPE ARAUJO NUNES	19/12/2018	Filho Menor não emanc	XXX.158.733-XX	02/08/2024	19/12/2039	5.474,89
ANTONIA ABREU NUNES	22/10/1966	Cônjuge	XXX.804.843-XX	02/08/2024	VITALÍCIO	1.327,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1309/2024/PIAUIPREV TERESINA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181452P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado MANOEL VIEIRA DOS SANTOS NETO, outrora ocupante do posto CORONEL, INATIVO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0114235, falecido em 20/05/2024, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	19.366,90
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 254, DA C.E E LEIS COMPLEMENTARES N° 15/94 e 23/90	1.200,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	222,52
TOTAL		**20.789,42**

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR(R$)**
MARIA LAGRIMA GONCALVES VIEIRA	23/08/1962	Cônjuge	XXX.036.313-XX	20/05/2024	VITALÍCIO	100,00	**20.789,42**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1307/2024/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e

considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2024.07.179331P, 2024.07.179334P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes da segurada TERESINHA GONCALVES DE SOUSA, outrora ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - ZELADORA, Classe I , Padrão A, INATIVA vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0341266, falecida em 06/04/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	LC 38/04, LC N° 71/06, ART. 2° DA LEI N° 6.856/16	1.007,14
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	Art. 7º, VII da CF/88	56,64
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	36,22
TOTAL		**1.100,00**
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)		1.007,14
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.433,57
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		**1.100,00**

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
EMILENE GONCALVES DOS SANTOS	17/03/1973	Filha Inválida	XXX.143.923-XX	20/02/2024	VITALÍCIO	50,00	550,00
FRANCISCO FLAVIO GONCALVES DOS SANTOS	20/01/1970	Filho Inválido	XXX.759.973-XX	20/02/2024	VITALÍCIO	50,00	550,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28451, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 507/2024/GAB/SEAD

Delegação de competência para realização de procedimento contratação direta por em caráter emergencial, de empresa especializada no ramo de implantação e operacionalização de gestão de frota por meio de sistema informatizado, via internet, e tecnologia de pagamento através de cartões magnéticos com chip ou com tarja magnética, nas redes de estabelecimentos credenciados, para fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para a frota de veículos da PM-PI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00028.033166/2024-80, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI para realização de procedimento de contratação direta para atender as necessidades no desenvolvimento de suas atividades;

CONSIDERANDO a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, exercer a supervisão, realização, acompanhamento e o controle de procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitações, para formação dos correspondentes registros de preço, bem como, realizar o monitoramento das licitações e autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, consoante art.17, incisos III, XV, XIX da Lei 7.884/2022;

CCONSIDERANDO que Secretaria de Administração detém a prerrogativa legal de delegar a outros órgãos ou entes da Administração Estadual poderes para a realização de procedimentos licitatórios e auxiliares, desde que não haja no Sistema Central de Registro de Preços ata vigente que atenda à necessidade pretendida.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento de caráter emergencial, conforme PARECER Nº 209/2024 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PLC/PGE-PI/GAB/PLC/AE (014426704) e Aprovações (014470138) e (014459091), empresa especializada no ramo de implantação e operacionalização de gestão de frota por meio de sistema informatizado, via internet, e tecnologia de pagamento através de cartões magnéticos com chip ou com tarja magnética, nas redes de estabelecimentos credenciados, para fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível e manutenção para a frota de veículos da PM-PI, conforme detalhamento da demanda nos autos do processo eletrônico nº 00028.033166/2024-80.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI, bem como os atos de controle final do procedimento de contratação direta, devendo a homologação ser realizada e devidamente publicada pelo órgão.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI, a organização processual, bem como à publicação dos atos do procedimento de contratação especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7° Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento de contratação direta pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE, quando obrigatório, e ao cumprimento de todas as recomendações emitidas pelos órgãos de controle.

Art. 8º Após a realização do procedimento de contratação direta o órgão deverá encaminhar os autos à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD-PI em até cinco dias úteis para acompanhamento, controle, conforme artigo 7º, §4º, do Decreto nº 21.938/2023.

Parágrafo único: Durante a vigência do contrato, decorrente de procedimento delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEAD-PI requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL ou setor responsável pela condução do procedimento, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º - A Secretaria de Administração poderá revogar a autorização concedida ou avocar o processo q competência para a realização do procedimento.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28452, datada de 27 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV

DESPACHO Nº: 117/2024/PIAUIPREV-PI/DIBEN/GEBEN/COPEN Teresina/PI, 24 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº: 00227.003246/2024-64

PARA: Diretoria do diario oficial do estado do piauí - doe

PORTARIA GP Nº 1291/2024/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.180917P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado JOSE GOMES DA SILVA, outrora ocupante do cargo MÉDICO - AMBULATORIAL - 20H SEMANAIS, Classe III, Padrão E, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 018239-7, falecido em 11/04/2024.

Tendo em vista que a dependente, MARIA DO SOCORRO PIRES E SILVA, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fls. 144, no valor inicial de R$ 3.337,10 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	77,32
PROVENTOS	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	13.181,00
TOTAL		**13.258,32**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	13.258,32 * 50% =6.629,16
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	1.325,83
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	7.954,99

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
MARIA DO SOCORRO PIRES E SILVA	17/08/1949	Cônjuge	xxx.695.403-xx	11/04/2024	VITALÍCIO	100,00	7.954,99

O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**

MARIA DO SOCORRO PIRES E SILVA	17/08/1949	Cônjuge	xxx.695.403-xx	11/04/2024	VITALÍCIO	100,00	**3.337,10**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1294/2024/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181461P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada JOSEFA FERNANDES DA SILVA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40HS, Classe A, Nivel IV, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0345164, falecida em 12/06/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	LEI Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	4.657,10
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	48,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LEI Nº 71/06	238,03
TOTAL		**4.943,13**
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título		**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		4.943,13 * 50% = 2.471,57
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)		494,31
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.965,88

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	04/10/1936	Cônjuge	XXX.511.403-XX	12/06/2024	VITALÍCIO	100,00	2.965,88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1264/2024/PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178534P.

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado RICARDO RODRIGUES DE SOUSA, outrora ocupante do graduação CABO, AT IVO do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº 2065576, falecido em 30/06/2023, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 81/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART.1º ,I,II DA LEI Nº 7.132/17 E LEI Nº 7.713/2021	3.835,20
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55,INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARAGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74
TOTAL		**3.882,94**

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR(R$)**
MARIA DO CARMO RODRIGUES	06/07/1939	Mãe com Dependência Ecônomica	XXX.671.503-XX	11/10/2023	VITALÍCIO	100,00	3.882,94

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/10/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1301/2024/PIAUIPREV TERESINA, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181676P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado MANOEL PASSOS DE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, INATIVO,

vinculado à Secretaria de Segurança, matrícula n.º 0096385, falecido em 03/07/2024.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	9.110,08
VPNI - GRAT. INCORPORADA	ART. 101 DA LC Nº 01/90	52,80
TOTAL		**9.162,88**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	9.162,88 * 50% = 4.581,44
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	916,29
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	5.497,73

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
REGINA FELIX DO NASCIMENTO OLIVEIRA	15/05/1958	Cônjuge	XXX.477.403-XX	03/07/2024	VITALÍCIO	100,00	5.497,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1297/2024/PIAUIPREV TERESINA, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.180971P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado ANTONIO PEREIRA LINO, outrora ocupante da graduação 3º SARGENTO, INATIVO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0320021, falecido em 04/03/2024, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	3.952,43
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	137,18
TOTAL		**4.089,61**

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR(R$)**
FRANCISCA MARIA LOPES DE SOUSA LINO	14/10/1962	Cônjuge	XXX.344.323-XX	04/03/2024	VITALÍCIO	100,00	**4.089,61**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1300/2024/PIAUIPREV TERESINA, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181483P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual

5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, outrora ocupante da graduação 3° SARGENTO, INATIVO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0121282, falecido em 16/06/2024, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	4.163,88
CURSO FORMACAO SARGENTO .	Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2°, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12	77,51
TOTAL		**4.241,39**

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR(R$)**
MEYRE MAGNA SOUSA BARBOSA	26/07/1967	Companheira	XXX.979.323-XX	16/06/2024	VITALÍCIO	100,00	**4.241,39**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/06/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1063/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181131P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SE - IV - 40H, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0784842, falecido em 24/04/2024.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**

VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	4.708,28
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	100,93
TOTAL		**4.809,21**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	4.809,21 * 50% = 2.404,61
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	480,92
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.885,53

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)
CONCEICAO DE MARIA GUIMARAES CARDOSO	18/10/1950	Cônjuge	xxx.397.543-xx	24/04/2024	VITALÍCIO	100,00	2.885,53
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
CONCEICAO DE MARIA GUIMARAES CARDOSO	18/10/1950	Cônjuge	xxx.397.543-xx	24/04/2024	VITALÍCIO	100,00	2.283,81

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28454, datada de 27 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 118/2024

PROCESSO N.° 00016.002610/2023-73

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n° 21.872/2023.

R E S O L V E:

I **- DESIGNAR** o servidor **HIGO TAVARES BARBOSA**, Matrícula n.º 0371394-6, para, a

partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de **GESTOR** do Contrato n° 075/2024, celebrado entre Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa CONSTRUTORA RENATA**,** CNPJ nº 02.577.913/0001-09**,** relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA DE ACESSO A ORLA DO LAGO DE SÃO VITOR, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, bem como o servidor **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Matrícula n.º 372886-2, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.**

II **- DETERMINAR** que os (as) referidos (as) servidor (res) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE,** se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 27 de setembro de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28457, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 501/2024/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a

supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do Decreto nº 11.3119/2004, uma vez que o procedimento a ser realizado sob a regulamentação das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.036237/2024-75, cujo objeto é a realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro De Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de natureza singular e exclusiva prestados por meio de uma plataforma de gerenciamento e treinamento dos hospitais e profissionais que compõem a linha de cuidado ao trauma do estado do Piauí, conforme a demanda contida no documento (013684223).

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada (014548251).

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, com formação de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de natureza singular e exclusiva prestados por meio de uma plataforma de gerenciamento e treinamento dos hospitais e profissionais que compõem a linha de cuidado ao trauma do estado do Piauí, conforme a demanda contida no documento (013684223), conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.036237/2024-75.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, a organização processual, levantamento da demanda de suas unidades administrativas, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7° Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28459, datada de 27 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

Portaria Nº 117, de 24 de setembro de 2024

Designa o Gestor e os Fiscais do Contrato Administrativo 025/2024 - DATAPREV, no âmbito da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA-PIAUIPREV. decorrente do Processo Administrativo nº 00227.002576/2023-51

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas

pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais firmadas, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores da **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV** para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 25/2024-DATAPREV**, celebrado por esta Fundação na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, conforme informações abaixo elencadas, podendo exigir da contratada quaisquer informações necessárias ao fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº DO CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI	CONTRATADA	OBJETO	GESTORA DO CONTRATO PIAUÍPREV	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL TÉCNICO
Nº 25/2024 - DATAPREV	**Nº 00227.002576/2023-51**	**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A**	**Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, compreendendo a solução Dados como Serviço (DaaS – Data as a Service), que consiste na disponibilização de serviço para acesso aos dados hospedados em infraestrutura da DATAPREV via tecnologia de Web Services.**	**Marina Bandeira Alves, matrícula nº 378078-3**	**Núbia Raquel Martins Lago, matrícula nº 0086556-7**	**Eder Agnelo Vanju Carvalho, Matrícula nº 0376877-5**

Art. 2º Incumbe ao **GESTOR** do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do **FISCAL** do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI – No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Flávio Chaib
Presidente da Fundação Piauí Previdência

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28461, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

PORTARIA Nº 271/2024/SSP-PI/GAB

Dispõe sobre a execução e prestação de contas dos recursos repassados ao Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, na modalidade fundo a fundo, para realização de cursos de capacitação dos operadores de segurança pública no estado do Piauí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25, inciso VIII, da Lei Nº 7884, de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a previsão de recursos para custeio de cursos nos planos de ação referentes a recursos do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP/MJSP, conforme Planos de Ação 2021 e 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de uma Política de Capacitação Continuada dos servidores efetivos das forças policiais do estado do Piauí, conforme planejado no Plano de Ação 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do fluxo processual para elaboração e aprovação dos projetos de cursos no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Piauí - SSP-PI;

CONSIDERANDO a Portaria MJ nº 63, de 10 de outubro de 2012, que disciplina o processo seletivo, o exercício de encargos referentes às atividades educacionais e estabelece valores para gratificação dessas atividades, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

CONSIDERANDO as atribuições da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP/SUPEG/SSP-PI, previstas no organograma da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, conforme art. 56 do Decreto Estadual nº 22.057, de 10 de maio de 2023.

CONSIDERANDO as atribuições da Diretoria de Gente e Planejamento - DGP/SUPEG/SSP-PI, previstas no organograma da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, conforme arts. 46, 48 e 51 do Decreto Estadual nº 22.057, de 10 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00027.002214/2024-06,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as regras e o fluxo processual dos cursos custeados com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, conforme planos de ação elaborados para execução dos recursos recebidos na modalidade fundo a fundo, oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Art. 2º Consideram-se atividades educacionais, para efeito desta Portaria, todas as ações didático-pedagógicas executadas diretamente pela Secretaria de Segurança Pública - SSP-PI, pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL e pelo Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CEFAP / PMPI, nas modalidades presencial e a distância.

Art. 3º As atividades educacionais desenvolvidas pela SSP-PI, ACADEPOL/PCPI e CEFAP/PMPI contam com os seguintes profissionais:

I - docente (professor/instrutor), profissional designado para o exercício do magistério, na modalidade presencial;

II - monitor, profissional com atribuições de assistência ao docente nas aulas em que forem utilizadas técnicas educacionais que exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades práticas;

III - coordenador, profissional com atribuições de apoio e coordenação das atividades didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares, incumbido de operacionalizar todas as ações relativas aos respectivos cursos e eventos de natureza educacional na modalidade presencial;

IV - supervisor, profissional com atribuições de supervisão das atividades didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares, incumbido, ainda, da harmonização das ações e promoção da qualidade dos cursos na modalidade presencial;

V - tutor, profissional com atribuições de promoção, facilitação e geração de intercâmbios nos processos de interação, na modalidade de Ensino à Distância para a Segurança Pública - Rede EAD - ACADEPOL/DG/SSP-PI, para o desenvolvimento das ações formativas;

VI - tutor - coordenador de área temática, profissional com reconhecido saber acerca de determinados conteúdos, responsável pelo acompanhamento e suporte aos tutores da Rede EAD - ACADEPOL/DG/SSP-PI, no âmbito de sua área temática;

VII - conteudista, profissional com reconhecido saber acerca de um determinado assunto, responsável pela elaboração, individual ou coletiva, de conteúdo, que poderá ser transcrito em cadernos técnicos ou transposto para o formato de curso a distância;

VIII - reformulador de conteúdo, profissional com reconhecido saber acerca de um determinado assunto, responsável pela revisão e atualização, individual ou coletiva, de conteúdo; e

IX - revisor, profissional responsável pela revisão, individual ou coletiva do material escrito, considerando as normas técnicas e gramaticais, no intuito de conferir-lhe correção, clareza, concisão e adequação normativa e, ainda, pela análise do material didático e propositura de adequações no que se refere ao conteúdo, linguagem, imagens, estrutura e disposição dos textos.

§ 1º Poderão, eventualmente, ser convidadas autoridades ou pessoas de notório saber, denominadas conferencistas, para proferir palestras, mediar debates ou desempenhar atividades semelhantes sobre temas de interesse geral ou específico da segurança pública.

§ 2º No ensino presencial é vedado o desempenho simultâneo das atribuições mencionadas nos incisos I a IV do caput, ainda que em cursos distintos.

§ 3º No ensino a distância é vedado o desempenho simultâneo, ainda que em cursos distintos, das atribuições mencionadas nos incisos V e VI do caput.

§ 4º Quando matriculado em determinado curso, o aluno não poderá nele exercer a atividade de monitoria prevista no inciso II.

Art. 4º As atribuições básicas dos profissionais mencionados neste artigo, no exercício das atividades educacionais no âmbito da SSP-PI, estão previstas no Anexo I da Portaria nº 63/2012 SENASP/MJ, no que couber.

CAPÍTULO II
DO CADASTRO E SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Art. 5º A SSP-PI criará, com apoio da ACADEPOL e do CEFAP, um cadastro de currículos dos profissionais descritos nos incisos I e II do artigo 3º, na forma de banco de talentos, a fim de selecionar interessados em integrar o corpo docente dos cursos de que trata esta Portaria.

§ 1º. A SSP-PI manterá informações acerca do banco de talentos, orientando os profissionais interessados a realizarem o cadastramento de seus currículos, ressalvando que:

I - o acesso ao banco de talentos deverá ser realizado por meio de apresentação de currículo, onde serão analisadas competências desenvolvidas no decorrer da vida funcional, experiências vividas pelo profissional, e análise de perfil alinhado à execução das diretrizes do Plano Estadual de Segurança Pública; e

II- para cadastro do currículo no banco de talentos, o profissional deverá cumprir os requisitos previamente estabelecidos e divulgados pela SSP-PI.

§ 2º. A SSP-PI, ACADEPOL e o CEFAP, em consonância com os respectivos chefes de forças de segurança estaduais e com os representantes da área solicitante do curso, farão a seleção dos profissionais para o desempenho das atividades mencionadas no art. 3º, por meio da análise dos currículos disponíveis no banco de talentos.

Art. 6º Os currículos cadastrados no banco de talentos deverão ser atualizados

periodicamente.

Parágrafo único. Os currículos cadastrados, que por um período de dois anos não forem atualizados pelos profissionais, serão automaticamente excluídos do banco de talentos.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 7º Para a proposição de um curso a ser custeado pelo Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, a área solicitante deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias anteriores à realização do curso, à Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP/SUPEG/SSP-PI, um Projeto Básico referente à atividade pedagógica a ser desenvolvida (cursos, eventos e palestras), com o fim de disponibilidade de recursos financeiros e alinhamento aos Planos de Ação do SUSP, aprovados pelo Ministério da Justiça - MJ.

§ 1º O Projeto Básico deverá ser elaborado via sistema SEI, em modelo próprio, e conterá todas as informações necessárias à realização do curso (proponente, objetivos, justificativa, público alvo, carga horária, quantidade de turmas, recursos humanos e financeiros, disciplinas, data provável, horário, local, equipamentos utilizados, alinhamento pedagógico, tabela de previsão de gastos).

Art. 8º O processo SEI contendo o Projeto Básico de Curso deverá ter despacho da Diretoria de Gente e Planejamento - DGP/SUPEG/SSP-PI com a análise de alinhamento da temática do curso ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, conterá ainda, autorização formal do Secretário de Segurança para sua realização e custeio pelo FESP, conforme o "Anexo I - Fluxo Processual" desta portaria.

§ 1º Será realizada uma primeira reunião para aprovação do projeto básico do curso e alinhamento da logística necessária para sua realização que, necessariamente, será registrada em ata no sistema SEI com a assinatura dos coordenadores do curso.

§2º Os projetos dos cursos classificados como operacionais deverão:

I - analisar a necessidade de disponibilização de uma ambulância para atendimento de emergências como também a necessidade de uso de material controlado (armamento e munições, por exemplo);

II - acostar aos autos do processo documento do setor responsável pela guarda do material e/ou equipamento, que comprove a disponibilidade para o curso, conforme o caso.

Art. 9º. Os cursos poderão ser realizados a partir da formação de uma ou mais turmas, conforme previsto no Projeto Básico do Curso, considerando-se a especificidade do tema e o número de alunos.

Art. 10. As turmas dos cursos serão formadas:

I - na modalidade presencial, com número de alunos compreendido entre 20

(vinte) e 50 (cinquenta); e

II - na modalidade a distância, com número de alunos compreendido entre 30 (trinta) e 60 (sessenta).

Parágrafo único. A abertura de turmas com número de alunos distinto do estabelecido nos incisos I e II deverá ser autorizada pela Secretaria de Segurança Pública - SSP-PI, pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL e pelo Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CEFAP / PMPI, conforme o caso.

Art. 11. Os cursos presenciais contarão, preferencialmente, com a participação de 01 (um) coordenador geral, 01 (um) coordenador pedagógico e, necessariamente, 01 (um) coordenador administrativo, para fins de organização processual e prestação de contas.

§ 1º O coordenador administrativo, por conta das atribuições inerentes à prestações de contas junto à SENASP/MJ, será necessariamente integrante da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP/SUPEG/SSP-PI.

§ 2º O número de coordenadores poderá exceder o caput do artigo de acordo com a peculiaridade do curso, justificadamente, pelos órgãos de ensino, mediante aprovação do Projeto Básico, conforme § 2º do artigo 8º desta portaria.

Art. 12. Os cursos presenciais contarão, preferencialmente, com a participação de 01 (um) supervisor operacional e 01 (um) supervisor administrativo, que garantirão a logística de execução do curso.

Parágrafo único. O número de supervisores poderá exceder o caput do artigo de acordo com a peculiaridade do curso, justificadamente, pelos órgãos de ensino, mediante aprovação do Projeto Básico, conforme § 2º do artigo 8º desta portaria.

Art. 13. Nas disciplinas que exijam ênfase no acompanhamento e controle da instrução será permitida a presença de dois ou mais docentes (professores/instrutores) e monitores, desde que tal medida seja previamente aprovada na institucionalização do curso, ou seja, prevista e aprovada no Projeto Básico do Curso, conforme § 2º do artigo 8º desta portaria.

Parágrafo único. Deverá ser iniciado um processo relacionado ao processo principal do curso, no sistema SEI, constando o diploma da maior graduação dos instrutores/professores envolvidos no curso a fim de justificar e realizar a correta remuneração do corpo docente, baseada em sua titulação, conforme Anexo II desta portaria e o Anexo II da Portaria nº 63/2012/SENASP/MJ.

Art. 14. Após a realização do curso, será realizada uma segunda reunião de coordenadores a fim de conferência e inserção dos documentos necessários para a comprovação de execução do curso conforme planejado para fins de prestação de contas; quais sejam, registro fotográfico, lista de frequência, certificado de conclusão ou declaração de participação na ação educativa, necessariamente, a reunião será registrada em ata no sistema SEI com a assinatura dos coordenadores do curso.

Art. 15. Sempre que possível, serão disponibilizadas vagas, nos cursos realizados pela SSP-PI com recursos do FESP-PI, para instituições parceiras municipais, estaduais e federais, limitadas ao máximo de 30% (trinta por cento) dos discentes.

CAPÍTULO IV
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 16. Consideram-se gratificações, para efeito desta Portaria, os valores pagos pelos encargos de cursos, eventos e demais atividades educacionais instituídas pela SSP-PI, conforme quadro do "Anexo II - Quadro de Valores das Gratificações" da Portaria SENASP nº 63/2012.

§ 1º Os profissionais mencionados no art. 3º só receberão as gratificações a que fizerem jus, após o preenchimento correto dos relatórios específicos de cada atividade e sua devida aprovação pela SSP-PI.

§ 2º Finalizadas as atividades, os coordenadores deverão apresentar à Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP/SUPEG/SSP-PI, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável, em caso de comprovada necessidade, por igual período ou fração, os relatórios e demais documentos necessários para o pagamento das gratificações e para a prestação de contas referidos nesta Portaria.

Art. 17. Para fins de gratificação será utilizado como parâmetro a hora-aula, que compreenderá sessenta minutos de trabalho, com intervalos estabelecidos no planejamento de cada curso e se dará da seguinte forma:

I - para gratificação do coordenador será considerado o valor da hora-aula estabelecido no Anexo II, multiplicado pelas horas efetivamente dedicadas à coordenação do curso, limitada à carga horária total do curso.

II - para gratificação do supervisor será considerado o valor da hora-aula estabelecido no Anexo II, multiplicado pelas horas efetivamente dedicadas à coordenação do curso, limitada à carga horária total do curso.

III - para gratificação do tutor será considerado o valor da hora-aula estabelecido no Anexo II, multiplicado pela carga horária do curso;

IV - para o tutor-coordenador de área temática será considerado o valor por ciclo, conforme estabelecido no Anexo II.

Art. 18. A gratificação aos profissionais que integram o corpo docente das atividades educacionais na modalidade presencial, não poderá ultrapassar o valor equivalente a 240 (duzentos e quarenta) horas-aula de trabalho anuais.

Parágrafo único. Em situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pelo titular da SSP-PI, poderá ser autorizado o acréscimo de até 50% do limite previsto no caput.

CAPÍTULO V
DO PLANO ANUAL DE ENSINO

Art. 19. O planejamento de cursos presenciais e à distância será realizado anualmente, cabendo às áreas solicitantes apresentar à DSUSP/SUPEG/SSP-PI e à DGP/SUPEG/SSP-PI, até o dia 15 de setembro do ano anterior a sua realização, as propostas das ações educativas com suas respectivas estimativas de custo.

Parágrafo único. Para as situações excepcionais, não compreendidas no planejamento anual, as demandas deverão ser entregues com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à Superintendência de Gestão - SUPEG/SSP-PI.

Art. 20. Na modalidade presencial, a área solicitante deverá apresentar a respectiva proposta de ações de capacitação, conforme calendário estabelecido pela ACADEPOL e pelo CEFAP, de acordo com as diretrizes instituídas pela DSUSP/SUPEG/SSP-PI e pela DGP/SUPEG/SSP-PI.

§ 1º A demanda será trabalhada pelas equipes técnicas da ACADEPOL, CEFAP, DSUSP/SUPEG/SSP-PI e pela DGP/SUPEG/SSP-PI que se encarregarão da elaboração da estratégia pedagógica e da institucionalização dos cursos.

§ 2º A área solicitante deverá apoiar as equipes técnicas com profissionais que detenham conhecimento especializado nos temas e conteúdos a serem desenvolvidos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Superintendência de Gestão -SUPEG/SSP - PI, após manifestação técnica da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP/SUPEG/SSP-PI e da Diretoria de Gente e Planejamento - DGP/SUPEG/SSP-PI.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - fLUXO PROCESSUAL

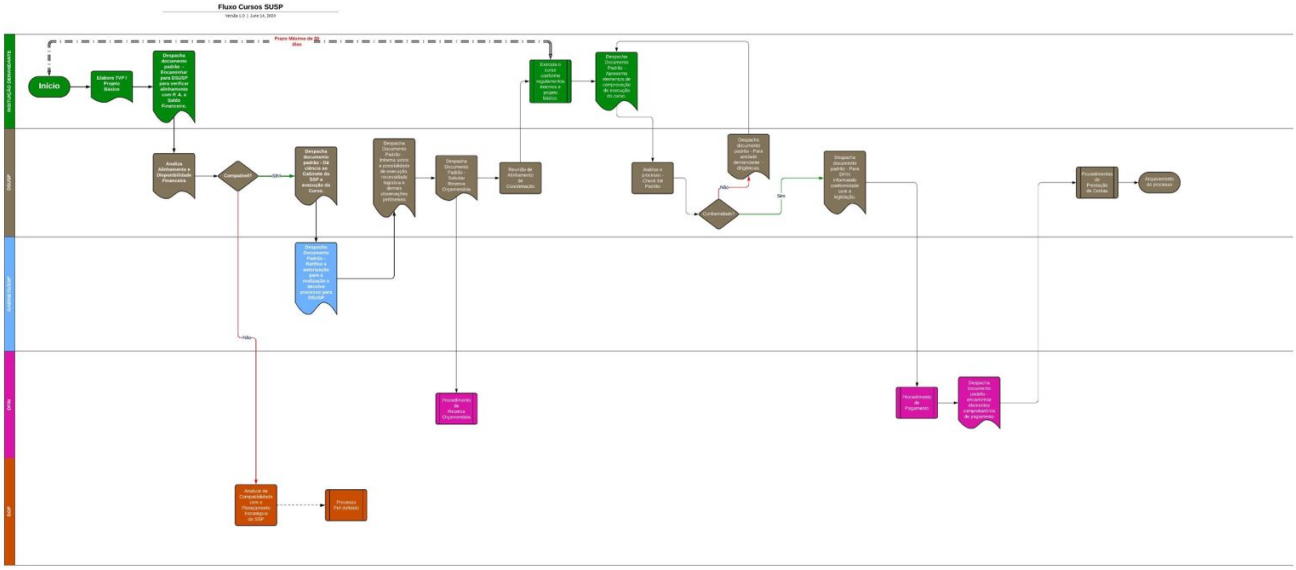

ANEXO Ii - QUADRO DE VALORES DAS GRATIFICAÇÕES

ENSINO PRESENCIAL

Atividades	Valor por hora-aula
Nível Fundamental (Docência)	R$ 60,00
Nível Médio (Docência)	R$ 80,00
Graduação (Docência)	R$ 100,00
Especialização (Docência)	R$ 110,00
Mestrado (Docência)	R$ 130,00
Doutorado (Docência)	R$ 150,00
Monitoria de Disciplina	R$ 50,00
Supervisão	R$ 40,00
Coordenação	R$ 50,00
Conferência	R$ 240,00

Ensino à Distância

Atividades	Gratificação
Tutoria	R$ 25,00 x carga horária do curso
Tutoria Coordenação de Área Temática	R$ 1.500,00 (por ciclo)

Material didático

Atividades	Valor por hora-aula de conteúdo *(R$)

Elaboração de Conteúdo	R$ 250,00
Reformulação de Conteúdo	R$ 125,00
Revisão	R$ 60,00

Todos os valores descritos no quadro são brutos e sobre eles incidirão tributos.

* Para as atividades de elaboração de conteúdo, reformulação de conteúdo e revisão, re lacionadas a curso promovido pela Senasp, o valor da gratificação corresponderá ao resultado da multiplicação do valor da hora-aula pela carga horária da respectiva atividade, até o limite de 60 horas aula. Essas mesmas atividades, quando realizadas no tocante a conteúdo técnico na área de segurança pública, que não os destinados a cursos, serão gratificadas com os valores correspondentes aos dos cursos de 60 horas-aula. O valor da gratificação, em quaisquer dos casos, será dividido, igualmente, entre o número de profissionais responsáveis pela produção.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CURSOS E TREINAMENTOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – SSP-P

A **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 da Lei n° 7.884, de 08 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 22.057, de 10 de maio de 2023, que aprova a Estrutura Regimental, o Organograma, as Atribuições e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

CONSIDERANDO que, de acordo com os artigos 48 e 51 do Decreto n° 22.057, compete à coordenação de treinamento definir cronograma de treinamento e desenvolvimento visando construir uma cultura de eficiência e efetividade nos servidores da SSP-PI;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 8.157, de 20 de setembro de 2023, que institui a Política Estadual de Qualificação e Desenvolvimento Profissional dos Servidores Públicos Civis do estado do Piauí;

CONSIDERANDO a edição, pelo Ministério da Justiça, da Portaria n° 63, de 10 de outubro de 2012;

RESOLVE:

CAPÍTULO IDISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1° A presente instrução normativa visa coordenar as ações na área de ensino, treinamentos e cursos dentro da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí (SSP-PI), suas superintendências e das Forças de Segurança (Polícia Militar; Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar). O propósito é estabelecer o fluxo de solicitação, acompanhamento e execução alinhado ao

Planejamento Estratégico da SSP-PI e ao Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado.

Art. 2° A Instrução Normativa de cursos e treinamentos da SSP-PI tem por objetivo:

I – Integrar as ações de treinamento e capacitação dos profissionais que compõem a segurança pública;

II – Fomentar políticas de indução estratégica;

III – Compartilhar desafios e propor soluções conjuntas;

IV - Fomentar a integração entre os membros das Forças de Segurança do estado.

Art 3° A finalidade desta instrução normativa é alinhar as ações, procedimentos e comportamentos dos profissionais da segurança pública do estado para atuarem de forma integrada, visando a produção de resultados para a sociedade piauiense, alinhado ao planejamento estratégico da SSP-PI.

Art 4° Para fins desta normativa, consideram-se:

I - Cursos e Treinamentos Extraordinários: Aqueles realizados pelas Forças de Segurança do Piauí com recursos humanos e financeiros próprios. É essencial destacar que, por se tratar de treinamento e capacitação dos servidores policiais estaduais, é necessário alinhamento com o Planejamento Estratégico da SSP-PI e com o Plano de Segurança do Estado do Piauí. Nesse sentido, os Centros de Ensinos Policiais, como a ACADEPOL e CEFAP, devem fornecer informações sobre os cursos a esta Secretaria de Segurança para registro e prestação de contas junto à Secretaria de Administração do Estado (SEAD).

II – Cursos de Extensão ou Capacitação: Aqueles que possuam carga horária acima de 120 h/a.

CAPÍTULO II

DOS CURSOS E TREINAMENTOS

Art 5° Para assegurar e acompanhar as necessidades e melhorias no âmbito das Forças de Segurança e da Secretaria, a realização do Plano Anual de Cursos e Treinamentos ficará sob a competência da Diretoria de Gente e Planejamento (DGP/SUPEG/SSP-PI), conforme estabelecido no artigo 51 do Decreto nº 22.057, de 2023. Os Cursos e Treinamentos serão realizados mediante solicitação e avaliação de alinhamento com o Planejamento Estratégico da SSP-PI e com o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado.

Art. 6° Os cursos e treinamentos propostos, executados e realizados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí (SSP-PI) e pelas Forças de Segurança com recursos da SSP-PI obedecerão ao Fluxograma Anexo I e às seguintes diretrizes:

I. As superintendências e diretorias da SSP-PI que identificarem a necessidade de cursos e treinamentos deverão preencher o Formulário de Solicitação de Cursos e Treinamentos (Anexo II) e encaminhá-lo à Diretoria de Gente e Planejamento (DGP/SUPEG/SSP-PI) via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), contendo todas as informações necessárias para a aprovação.

II. As Forças de Segurança estaduais, por meio da Diretoria da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL) e da Diretoria do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), deverão informar à SSP-PI o Plano Anual de Cursos mantidos e executados pelas instituições, para análise de alinhamento com o Planejamento Estratégico da Segurança Pública do Estado, e fornecer informações para o relatório anual de formação de servidores das Forças Policiais a ser apresentado aos órgãos fiscalizadores da gestão pública.

III. Para a solicitação de recursos humanos e financeiros da SSP-PI, a Força de Segurança interessada deverá preencher o Formulário de Solicitação de Cursos e Treinamentos (Anexo II) e enviá-lo à DGP/SUPEG/SSP-PI via SEI, com as informações necessárias para aprovação.

IV. As solicitações deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data proposta para a realização do curso ou treinamento. Será analisado o alinhamento ao Planejamento Estratégico da SSP-PI e o grau de prioridade da execução do curso ou treinamento.

V. A DGP/SUPEG/SSP-PI analisará a solicitação à luz do Planejamento Estratégico da SSP-PI e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado vigente. Caso a solicitação não esteja de acordo com esses documentos, a DGP/SUPEG/SSP-PI fornecerá um retorno sobre a análise.

VI. Caso o curso ou treinamento não requeira recursos financeiros e esteja alinhado ao Planejamento Estratégico da SSP-PI, a DGP/SUPEG/SSP-PI prosseguirá com o trâmite da demanda e encaminhará ao Gabinete (GAB/SSP-PI) para autorização.

VII. Em caso de necessidade de recursos financeiros para a realização de cursos ou treinamentos, a DGP/SUPEG/SSP-PI encaminhará a solicitação ao Gabinete (GAB/SSP-PI) para análise e aprovação.

VIII. A DGP/SUPEG/SSP-PI verificará no formulário se foi indicada a necessidade de certificado para os participantes. Neste caso, será solicitada a Ficha Técnica do Curso/Treinamento ao requerente, que deverá preenchê-la e retorná-la à DGP/SUPEG/SSP-PI.

IX. A Ficha Técnica do Curso/Treinamento deve incluir os materiais necessários para a realização do curso/treinamento. O órgão ou setor demandante deve consultar a viabilidade de recursos com o setor de logística da SSP-PI e com as Forças de Segurança, além de consultar a Diretoria Financeira (DFIN/SUPEG/SSP-PI) quanto à necessidade de pagamento de diárias e passagens.

X. A indicação do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP) como fonte de recursos pela área demandante resultará no encaminhamento do processo pelo Gabinete (GAB/SSP-PI) à Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública (DSUSP/SUPEG/SSP-PI), que será responsável pela verificação da conformidade com o plano de ação vigente, pela análise da viabilidade financeira e por outras providências conforme estipulado na portaria específica que regulamenta a utilização dos recursos do FESP.

XI. Ao receber a demanda, a DSUSP/SUPEG/SSP-PI deverá analisar a conformidade com o Plano de Ação do FESP vigente e verificar a viabilidade financeira. Se houver saldo disponível no FESP, deverá emitir despacho ao Gabinete (GAB/SSP-PI) para a autorização da execução e pagamento do curso com recursos do FESP. Caso a ação educativa não possa ser custeada pelo FESP, a demanda será encaminhada à DFIN/SUPEG/SSP-PI para a análise da viabilidade financeira por parte do Tesouro Estadual. Somente após a identificação da fonte de recurso o processo poderá seguir para o Gabinete (GAB/SSP-PI) para autorização da execução do curso ou treinamento.

XII. O número de coordenadores e supervisores para os cursos realizados pela SSP-PI deverá observar, preferencialmente, os seguintes parâmetros:

a) De 20 a 50 alunos: 2 coordenadores e 2 supervisores;

b) De 50 a 100 alunos: 3 coordenadores e 3 supervisores;

c) Acima de 100 alunos: 4 coordenadores e 4 supervisores.

XIII. A DGP/SUPEG/SSP-PI analisará a Ficha Técnica do Curso/Treinamento, que incluirá informações detalhadas como local, carga horária e sugestão de ministrantes, e encaminhará para a ACADEPOL, CEFAP ou outro órgão certificador. Os órgãos certificadores deverão comunicar à DGP/SUPEG/SSP-PI a aprovação ou desaprovação.

XIV. Autorizada a execução do pagamento do curso, o Gabinete (GAB/SSP-PI) deverá comunicar à DSUSP/SUPEG/SSP e/ou à DFIN/SUPEG/SSP-PI, para que o solicitante possa prosseguir com a execução do curso, coletando todas as informações necessárias para o pagamento e prestação de contas.

XV. Após a conclusão do curso, o órgão solicitante deverá apresentar um relatório simplificado à DGP/SUPEG/SSP-PI, contendo fotos, lista de participantes, quantidade de alunos/instruendos, estimativa de custos desprendidos no curso e função de cada coordenador e supervisor, para compor relatório anual a ser encaminhado à Secretaria de Administração do Estado (SEAD).

§ 1° Caso o número de coordenadores e supervisores seja divergente do estipulado no inciso XII do caput, deverá ser apresentada justificativa.

CAPÍTULO III

DOS CURSOS DE EXTENSÃO OU CAPACITAÇÃO

Art 7° Os cursos de extensão ou capacitação, devido à complexidade, aos custos e à logística envolvidos, devem estar incluídos no Plano Anual. No entanto, caso a realização de um curso de extensão ou capacitação se mostre imprescindível, deverá ser seguido o procedimento estabelecido no Art. 6º e descrito no Fluxograma Anexo I, sendo a justificativa para a sua execução devidamente circunstanciada e fundamentada.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÃO FINAL

Art 8° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

ANEXO I

FLUXO DE REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS - RECURSOS SSP-PI (aNEXO ID 013467742)

ANEXO II

lINK FORMULáRIO:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeI05yccpOzkEnNpOitHK9zctSRAMBZCQG9crgurFXYfODI1g/viewform

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28470, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 508/2024/GAB/SEAD

Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 430/2024/GAB/SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado n° 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR n° 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser

verificada

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 430/2024/GAB/SEAD, de 27 de agosto de 2024, publicada no sítio eletrônico do Diário Oficial do Estado do Piauí, em face as razões apresentadas pelo Sindicante e constantes no Despacho nº 24/2024/SEAD-PI/GAB/COMSINDICANCIA recebido nesta Secretaria de Administração do Estado do Piauí em 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28480, datada de 27 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 676, de 24 de setembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.003725/2023-21,

Considerando o art. 37, § 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994;

Considerando o art. 12, inciso III, alínea "b", do Decreto 15.549 de 12 de março de 2014;

Considerando manifestação favorável mediante Laudo Pericial da Junta Médica do CIASPI (014429153);

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a pedido, independente do interesse da Administração, por motivo de saúde de dependente, FRANCISCA MARIA DA CUNHA DE SOUSA, matrícula nº 332100-2, lotada no *Campus* "Cerrado do Alto Parnaíba", em Uruçuí-PI, para o Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, durante o período de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar de 10/09/2024 até 09/09/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 10/09/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28484, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 106/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.000842/2023-31;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **090/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA (CONSTRUTORA PLANEJARE)**, tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 17.820,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matricula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 01/07/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28486, datada de 27 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 674, de 23 de setembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.024629/2024-06,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Banca Recursal da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica - do Concurso Público da Secretaria de Justiça para o cargo de Policial Penal, regido pelo Edital n° 001/2024 - RETIFICADO II:

Higor de Sousa Moura, ***.346.303-**, CRP 21/1255, Presidente;

Catarina Pessoa Cardoso de Sousa, ***.039.713-**, CRP 21/02877, Membro;

Úrsula Joanne Franco de Sousa Lima, ***.831.963-**, CRP 21/03086, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 675, de 23 de setembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.024629/2024-06,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Banca Recursal da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica - do Concurso Público do Corpo de Bombeiros da Militar do Estado do Piauí, para o cargo de Soldado Bombeiro Militar, regido pelo Edital n° 01/2023 - TERMO ADITIVO Nº 03:

Débora Ferreira Moura, ***.824.653-**, CRP 21/2576, Presidente

Catarina Pessoa Cardoso de Sousa, ***.039.713-**, CRP 21/02877, Membro;

Úrsula Joanne Franco de Sousa Lima, ***.831.963-**, CRP 21/03086, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28490, datada de 27 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 244, de 25 de setembro de 2024

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N°0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N°0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo 00089.003269/2024-09,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração dos Contratos nº 67/2024, nº 68/2024 e nº 69/2024 celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e as Empresas DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, SUPERAR LTDA e BAGATOLI COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras: Suzane da Silva Pereira, matrícula nº 280140-0, CPF: 042.***.***-42, e-mail: su***@uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Yana Pereira da Silva, matrícula nº 408204-4, CPF: 055.***.***-22, e-mail: ya***@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução dos Contratos nº 67/2024, nº 68/2024, e nº 69/2024 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;

3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Constituir Comissão de recebimento do objeto, AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E CLIMATIZADOR, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, composta pelos seguinte integrantes:

NOME	MATRÍCULA
SUZANE DA SILVA PEREIRA	**280140-0**
YANA PEREIRA DA SILVA	**408204-4**
MARIANO DIAS FILHO	**027314-7**

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28492, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

PORTARIA Nº 253/2024/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	**TOTAL DE BÔNUS R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**
LAÉCIO PONTES DOS SANTOS	**R$ 100,00 (CEM REAIS)**
JAMILE OLIVEIRA CAVALCANTE	**R$ 100,00 (CEM REAIS)**
PAULO HENRIQUE CARDOSO OLIVEIRA	**R$ 100,00 (CEM REAIS)**

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28493, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 361/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 27 de setembro de 2024

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos **Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA)** torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
002/2024	**AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA**	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais órgãos integrantes do Governo do Estado do Piauí, especificados de acordo com a proposta ofertada referente ao lote 02. **Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA)**	**Reginaldo** de Araújo Bezerra Neto	37329-3	**Maísa** Melo de Carvalho	418052-6.

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Portaria 303/2024 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 155/2024 de 08 de agosto de 2024.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(*assinado e datado eletronicamente*)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28499, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 81/2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestora da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente GEDEP.

Art. 2º. Designar como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA ALCIONEA MACHADO DE CASTRO**, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo o cargo de Assistente de Serviço II no Núcleo de Educação Fiscal SEFAZ-PI, e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº: 2024NE03137**, emitida em:** 24/09/2024**.**

II - Nome da empresa: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA **CNPJ:** 52.551.729/0001-50.

III - Objeto: Compra de 20 (vinte) vagas para a capacitação LICITAÇÃO DO FUTURO: Edição Agentes de Contratação, tendo como público-alvo servidores da SEFAZ, que trabalhem com contratações públicas (licitação, dispensa ou inexigibilidade).

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00009.021038/2024-11.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de junho de 2024.

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente SUPAFT

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28503, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 106 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Fiscal e Gestor e Contrato

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MAYCON LUCAS PIRES GONÇALVES LOUREIRO MATRÍCULA: 376885-6, CPF: 997.XXX.XXX-53**, para fiscalizar **o contrato nº Nº 050/2024/SEINFRA, Patrocínio nº 007/2024, processo SEI nº 00114.000632/2023-91**, cujo objeto refere-se à Concessão de patrocínio ao "Projeto Infra Campo" – que visa a criação de infraestrutura e tecnificação para zona rural do município de Nazária no estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, MATRÍCULA: 372318-6 CPF: 482.XXX.XXX-91**, para exercer o cargo de gestor do contrato mencionado. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28504, datada de 27 de setembro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

Portaria Nº 82, de 27 de setembro de 2024

Prorroga a Portaria Nº 75, 29 de agosto de 2024, que dispõe sobre a Implementação do Regime de Trabalho Remoto (home office) para Servidores da Agência de Desenvolvimento Habitacional (ADH).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL (ADH), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar continuidade ao regime de trabalho remoto instituído pela Portaria Nº 63, de 31 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº: 1719/2024/ADH-PI/DGE/DRFU (014187870) advindo da Diretoria de Regularização Fundiária Urbana e o ADH_Despacho Nº: 148/2024/ADH-PI/DGE/DTE/GPH/CMH (014209160) advindo da Diretoria de Unidade Técnica e Engenharia desta Agência, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de outubro de 2024, o prazo estabelecido no Art. 1º da Portaria Nº 75, de 29 de agosto de 2024, para a manutenção do regime de trabalho remoto (home office) para os servidores da Agência de Desenvolvimento Habitacional (ADH).

Art. 2º As disposições da Portaria Nº 63, de 31 de julho de 2024, permanecem em vigor durante o período de prorrogação, salvo disposição em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data estabelecida.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de setembro de 2024.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral - ADH/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28505, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 249/2024/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	**TOTAL DE BÔNUS R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**
FRANCISCO DAVID QUEIROZ	**R$ 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS)**
ROBERSON ALVES DOS SANTOS	**R$ 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS)**

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28507, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 260/2024/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	**TOTAL DE BÔNUS R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**
ALEXANDRE DE ALCANTARA AGUIAR COELHO	**R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)**
ANDERSON BISPO DE SOUSA LEITE	**R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)**

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28508, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 16.102/2024-GS Teresina, 10 de setembro de 2024.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 40/2024 (SEI Nº 00114.000892/2023-66)** firmado com a empresa **Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda** cujo extrato foi publicado no **DOE ED 172/2024**, no dia 04/09/2024, tendo como objeto a execução de **Pavimentação em Paralelepípedo em diversos trechos no município de Teresina – PI, com área total 100.750,00 m²**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Eduardo Costa Carvalho nº 418.048-**8 para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Tiago Queiroz Madeira Campos matricula nº 408.179-0,** para o exercício da função de **Gestor do Contrato.**

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo **nº 40/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 40/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no

inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 40/2024**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.Teresina(PI), 10 de setembro de 2024.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28509, datada de 27 de setembro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 335, de 27 de setembro de 2024

Designa Oficial para responder interinamente pela função que especifica no âmbito da Coordenadoria do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.038774/2024-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para responder interinamente, pela função de Chefe da Seção Técnica Pedagógica da Divisão de Capacitação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), pertencente ao Comando de Polícia Comunitária da PMPI, a Capitã QEOPM NVRR CLAUDECIR ANDRADE DA ROCHA, RGPM 10.8137-88.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28511, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 834/2024

Teresina(PI), 09 de setembro de 2024

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 112/2023 - S. A. BISPO ENGENHARIA LTDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 679/2024.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Nº 112/2023, celebrado entre a SEDUC e a empresa S. A. BISPO ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 43.602.801/0001-30, que tem como objeto "Empreitada por Preço Unitário as obras de Substituição do telhado da Sede da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC - Teresina/PI", no bojo do RDC Eletrônico nº **11/2023.**

Contrato n.º 112/2023					
NOME DO SERVIDOR	**CONDIÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**	**SETOR**	**EMAIL**
JOSÉ DE SOUSA ANDRADE FILHO	**GESTOR**	***.081.263-**	***.081.263-**	UNAD	josefilho10@seduc.pi.gov.br
DANIELLE SANTOS MULLER	FISCAL	373007-7	***.359.923-**	CSSEDE	daniellemuller@seduc.pi.gov.br
SANDRO DE ALMEIDA RAMOS LIMA	FISCAL	366715-4	***.974.303-**	UGERF	sandrolima@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Teresina(PI), setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 835/2024

Teresina(PI), 09 de setembro de 2024

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato nº 77/2023 - CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 416/2024.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, celebrado entre a SEDUC e a empresa **CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.109.950/0001-17, qual seja Contrato nº 77/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar.

NOME	Função	Matrícula	CPF	SETOR
JOSÉ DE SOUSA ANDRADE FILHO	**GESTOR**	***.081.263-**	***.081.263-**	UNAD
LYMARCOS PINHEIRO GOMES LIMA	FISCAL	413492-3	***.235.223-**	CSSEDE
JULIANA DE SOUSA ARRAES	FISCAL	***.290.943-**	***.290.943-**	CSSEDE

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), setembro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação - SEDUC/PI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 938/2024

Teresina(PI), 25 de setembro de 2024

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 124/2023 - GRALHA ELEVADORES LTDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 679/2024.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 124/2023, celebrado entre a SEDUC e a empresa GRALHA ELEVADORES LTDA, CNPJ sob o nº 21.169.089/0001-94, que tem como objeto "prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva e reposição total e integral de componentes/peças novas e originais, inclusive com posterior aferição dos serviços e materiais necessários para o conserto de 01 (um) elevador da marca GMV, número de série 101155, 1 (um) térreo e 3 (três) andares, instalado na sede da SEDUC/PI".

Contrato n.º 124/2023					
NOME DO SERVIDOR	**CONDIÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**	**SETOR**	**EMAIL**
JOSÉ DE SOUSA ANDRADE FILHO	**GESTOR**	***.081.263-**	***.081.263-**	UNAD	josefilho10@seduc.pi.gov.br
LYMARCOS PINHEIRO GOMES LIMA	FISCAL	413492-3	***.235.223-**	CSSEDE	
JULIANA DE SOUSA ARRAES	FISCAL	354575-0	***.290.943-**	CSSEDE	

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Teresina(PI), setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28513, datada de 27 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 683, de 26 de setembro de 2024

O Reitor, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme o Processo SEI nº 00089.021748/2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de pregão, com as seguintes funções:

I – Pregoeiro:

Francisco Bruno da Silva Bezerra, Cargo: Técnico de Apoio Administrativo, Matrícula nº 280134-5.

II – Equipe de Apoio:

João Bosco Barbalho da Costa Júnior, Membro, Cargo: Técnico de Apoio Administrativo, Matrícula nº 027305-8.

Thayssa Ribeiro e Silva Santos, Membro, Cargo: Assessor Técnico II, Matrícula nº 369725-8.

Francisco Leomar da Silva, Membro, Cargo, Técnico de Apoio Administrativo, Matrícula nº 000805-2.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro a condução dos trabalhos relativos ao Pregão Eletrônico, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro nas atividades necessárias à realização do certame, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28523, datada de 27 de setembro de 2024.)

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 945/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso XX do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO as atividades urgentes da Subdefensoria Pública Geral e tendo em vista que a Defensora PúblicaVerônica Acioly de Vasconcelos ocupa o Cargo de Subdefensora Pública Geral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, que autoriza a interrupção do gozo de férias por motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI Nº 00303.003598/2024-60.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a bem do serviço público, a partir do dia 25 de setembro de 2024, o período para gozo das férias da Defensora Pública Dra. VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS, concedido de acordo com a PORTARIA GDPG Nº 862/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 946/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de reforço das atividades da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública em razão do grande volume de processos administrativos destinados ao Gabinete da Defensora Pública Geral, bem como a necessidade de auxílio à Chefia de Gabinete da Defensora Pública Geral**.**

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR a Defensora Pública**DAISY DOS SANTOS MARQUES,** de suas atribuições junto à 1ª Defensoria Pública de Campo Maior e de substituição natural, no período de 26 a 27 de setembro de 2024.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 947/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.006263/2024-01;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente, aDefensora Pública Conceição de Maria Silva Negreiros, titular da 8ª Defensoria Criminal, para atuar junto à 2º Defensoria Pública Criminal que possui atribuição junto à 2ª Vara Criminal de Teresina, até ulteriores deliberações.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Piauí

PORTARIA GDPG N° 948/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N°00303.006313/2024-42;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**CLOUDE DE SOUSA MENESES**,e o servidor **LEONARDO GUILHERME CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 049/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e aempresa **CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.109.950/0001-17**, neste ato representada por HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO, que tem por objeto a prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização, a fim de atender às necessidades das sedes da capital e regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES,** Diretor Administrativo, para acompanhar a execução doreferido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Pia*uí*

PORTARIA GDPG N° 949/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N°00303.006313/2024-42;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**CLOUDE DE SOUSA MENESES**,e o servidor **LEONARDO GUILHERME CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 050/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e aempresa **CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLÓGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.052.377/0001-73**, neste ato representada por **ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS**, que tem por objeto a prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização, a fim de atender às necessidades das sedes da capital e regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES,** Diretor Administrativo, para acompanhar a execução doreferido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Piauí

PORTARIA GDPG N° 950/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.006313/2024-42;

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR a servidora **MAYARA DOS SANTOS SILVA**, e a servidora**HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, aexecução do **Contrato nº 053/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **a THG COMÉRCIO VAREJISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no **CNPJ º 44.730.882/0001-16,** que tem por objeto**a contratação de empresa para aquisição de pastas porta-diploma para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.**

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES,** Diretor Administrativo, para acompanhar a execução doreferido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Piauí

PORTARIA GDPG N° 951/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.006313/2024-42;

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR a servidora **HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO**, e o servidor **FRANK WENDY MARINHO**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, aexecução do **Contrato nº 054/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **J NETO ALMADA COUTINHO ME (J N C DISTRIBUIDORA)**, inscrita no **CNPJ Nº 29.287.558/0001-81,** que tem por objeto**a aquisição de vasilhames com capacidade para 20 litros de água mineral para atender às necessidades das sedes da capital e regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí**.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES,** Diretor Administrativo, para acompanhar a execução doreferido contrato, no âmbito das atribuições de

Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 952/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI n°. 00303.003598/2024-60 e Portaria GDPG nº. 945/2024;

RESOLVE:

Art. 1º REPROGRAMARo 1º período de fériasdaSubdefensora Pública Geral, **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS,** referente aos dias remanescentes que tratam a Portaria GDPG 945/2024, fazendo constar que o período aquisitivo do ano de 2023, serão usufruídos nos seguintes períodos:

- 1º. Período: 18/11/2024 a 25/11/2024;
- 2º. Período: 10/12/2024 a 19/12/ 2024;
- 3º. Período: 07/01/2025 a 16/01/2025;

Art. 2 º REVOGAR a Portaria GDPG Nº. 862/2024;

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28528, datada de 27 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 366, de 26 de setembro de 2024

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/N° 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.023440/2024-98;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Prêmio, por meio do MEMO UGP/CB N° 3051/2004 de 23 de abril de 2004, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar n° 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1° – Autorizar o afastamento do servidor **Josimar Francisco Dantas Sobrinho**, matrícula n° 062126-9, Assistente de Gestão Administrativa Universitária – área de apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotado no Departamento de Materiais e Serviços Gerais - DMSG, para gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de: 01-10-2024 a 30-10-2024**,** referente ao período aquisitivo 01/01/1998 a 31/12/2002 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/10/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitor de Administração Adjunta – PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28529, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNIGDP Nº 10/2024

O *SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ*, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **SAINT CLAIR DE HOLANDA CAVALCANTE NETO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 0880027 – **Presidente**; **ALONSO OZÓRIO DA ROCHA LUCENA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat. 1615149 – **Secretário** e, **FATIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, Mat.0025585 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades, conforme o Processo nº 00009.022507/2024-10, Requerimento (id 014507923), SEFAZ: Parecer 4 (id 014598802) e SEFAZ: Despacho 1508 (id 014624843).

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina, 25 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28532, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 511/2024/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da

República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Decreto Estadual n° 22.546, de 16 de novembro de 2023, art. 67, do regimento da SEAD, que regulamenta as competências da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas.

CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023 e Instruções Normativas nº 58, de 08 de agosto de 2022, n° 73 de 5 de agosto de 2020 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho nº 631 (ID nº 014708449) do Processo SEI nº 00015.001770/2024-96, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria para a elaboração da metodologia do cálculo da estimativa trimestral e anual do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado do Piauí, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas normas das Contas Nacionais e Regionais.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento de Compras Públicas** para planejar e dirigir, atuando na fase preparatória do Processo SEI nº 00015.001770/2024-96, cujo objeto é o **Registro de Preços** para contratação de empresa para **locação de veículos executivos de representação interestaduais, convencionais ou blindados, com fornecimento de mão de obra (motorista)** em todos os Estados da Federação e Distrito Federal exceto no Estado do Piauí, para atender as demandas atinentes ao Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado de Estado da Administração do Piauí (SEAD) e do Gabinete Militar da Governadoria (GAMIL), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Jéssica Kelly de Sousa Carvalho – Matrícula XX1411-0

Integrante Administrativo: Leonardo Bruno Carvalho Avelino – Matrícula XX3345-9

Integrante Técnico Requisitante: Kelson Leonardo Craveiro da Silva – Matrícula XX1218-7

Integrante Técnico Requisitante: Rokert Kelton Leite Batista – Matrícula XX0336-1

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(*assinado eletronicamente*)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28536, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 942/2024

Teresina(PI), 26 de setembro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 222/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos, celebrado entre a SEDUC e a empresa **Autoloc Comércio de Veículos e Locações Eireli EPP,** inscrita no CNPJ:69.614.287/0001-46, que trata-se da **Ata de Registro de Preços n. 06/2023** oriundo do **Pregão Eletrônico n. 05/2023**, **da Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF/MG,** que tem objeto a **implantação de BRINQUEDOPRAÇAS através da aquisição de 02 (dois) Parquinhos Infantis para praças, incluindo os serviços de instalação e de montagem, como parte do atendimento do Programa do Orçamento Participativo do Estado do Piauí - OPA, realizado em 2023, conforme Decreto Estadual n. 22.069, de 15 de maio de 2023, sendo 01 (um) conjunto de 100 m² localizado na Praça Rita Manassés, Parque Rodoviário, próximo à Rodoviária de Teresina, Associação de Mulheres Casa de Luíza, e 01 (um) conjunto de 200 m² localizado na praça em frente à Escola Municipal Monteiro Lobato, localizada na Rua São Valentino, Palitolândia, Angelim, Esplanada, Associação Madre Cabrini das Irmãs Missionárias do Sagrado Coração de Jesus, ambas em Teresina-PI**:

GABRIELA SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES - CPF: ***.593.773-** (Gestora)

INAYRA KÉLVIA GOMES DE SOUSA - CPF: ***.840.843-** (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - CPF: ***.984.713-** (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal devam informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos

observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 222/2024 de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 26 de setembro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28540, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 150/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.000642/2023-89;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos

produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **131/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **CALC CONSTRUTORA LTDA**, tendo como objeto RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ – PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 27,00 KM.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matricula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 30/08/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28542, datada de 27 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 681, de 26 de setembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.008988/2024-16,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTÔNIO LUIZ PINHEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 027424-X,

da Função Gratificada de Chefe do Setor de Mecanografia, da Editora e Gráficada da UESPI, Símbolo DAI-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-

PORTARIA nº 682, de 26 de setembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.008988/2024-16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CÍCERO RODRIGUES NETO, Matrícula nº 027313-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Mecanografia, da Editora e Gráfica da UESPI, Símbolo DAI-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28543, datada de 27 de setembro de 2024.)

CONTRATOS

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000212/2024-28
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	GALVAO ENGENHARIA
CNPJ CONTRATADO	24.394.268/0001-13

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE RIACHO DA JUREMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	23/01/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	24/12/2024
NOTA DE CRÉDITO	2024NC102
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	25/09/2024
VALOR DO CONTRATO	R$ 323.748,63 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).
FONTE DE RECURSOS	754 – Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Leonardo Santana Oliveira Galvão.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28453, datada de 27 de setembro de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000408/2024-86

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: LUCYAN VIEIRA SOARES MARQUES - ME;

CNPJ/CPF da Contratada: 15.429.825/0001-01;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DA "CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA", NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ – PI, NA DATA DE 28/09/2024.

NOME DO EVENTO: CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA

MUNICÍPIO: ALTO LONGÁ – PI

DATA: 28/09/2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 27 de setembro de 2024.

Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO08849

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e LUCYAN VIEIRA SOARES MARQUES - ME;

Pela Contratante: Jéssyca Alves de Sá Sousa

Pela Contratada: Lucyan Vieira Soares Marques

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 147/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000408/2024-86, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa LUCYAN VIEIRA SOARES MARQUES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.429.825/0001-01, que apresentou proposta no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de ALTO LONGÁ – PI, no dia 28 de setembro de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 27 de setembro de 2024.

JÉSSYCA ALVES DE SÁ SOUSA

Coordenadora da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 160, de 27 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 149/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA LUCYAN VIEIRA SOARES MARQUES - ME.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000408/2024-86 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JESSYCA ALVES DE SÁ SOUSA
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28496, datada de 27 de setembro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024	
Nº do processo SEI	00003.004650/2023-07
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009873
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD-PI.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Procuradoria Geral do Estado
Codificação da UG no SIAFE	36101
Contratado	3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00010.006154/2022-18
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de monitores
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	26/09/2024
Valor global	R$ 47.139,60 (quarenta e sete mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00138
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO08606

Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR – Procurador Geral do Estado Pela Contratada: ANTÔNIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA
Diretor de Gestão - UAF
PGE - PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28512, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 004/2024	
Nº do Processo SEI	00323.000691/2024-84
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24009262
Modalidade de licitação	Comparação de Preços
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) GN 2349-15 Regulamento Operacional do Projeto PSI;
Contratante	**Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.**
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratada	**IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**
CNPJ da Contratada	10.433.267/0001-26
Resumo do Objeto	**Aquisição de equipamentos de informática, câmeras digitais, filmadoras e equipamento de som para atendimento as necessidades de gestão do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo – PSI, especificados de acordo com a proposta ofertada referente aos lotes 01 e 03. Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA).**
Prazo de Vigência	**Da data da publicação até a emissão do termo de Recebimento Definitivo pela contratada, ressalvado o período de prestação de garantia e assistência técnica.**
Data de Assinatura	**27/09/2024**
Valor Global	**R$ 955.056,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00591

Nº Autorização da Nota de Reserva no SIAFE	2024RO05806
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Alisson Fonseca Leite**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Portaria Nº 359, de 26 DE setembro de 2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 359/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 26 de setembro de 2024

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA) torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 SAF-PI/PSI

Contratada: IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, câmeras digitais, filmadoras e equipamento de som para atendimento as necessidades de gestão do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo – PSI, especificados de acordo com a proposta ofertada referente aos lotes 01 e 03.

Fiscal Titular: **Reginaldo de Araújo Bezerra Neto** (matrícula: 373298-3);

Fiscal Suplente: Maísa Melo de Carvalho (matrícula: 418052-6);

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28535, datada de 27 de setembro de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2024

PROCESSO SEI Nº. 00317.000832/2024-48.

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – Seagro/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, COMUNICA aos interessados, que após subir o RECUSO da empresa Luan Cunha Figueiredo Ltda., CNPJ n° 43.767.270/0001-35, foi MANTIDA a decisão de INABILITAÇÃO proferida pela CPL/SEAGRO na fase de habilitação em sede da Tomada de Preços nº 033/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em Santa Rosa do Piauí - PI. Permanece, portanto, INABILITADA, a empresa Luan Cunha Figueiredo Ltda., no referido certame. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, "Parque de Exposição Dirceu Arcoverde" BR 343, KM 10, Gurupi, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28410, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001441/2023-80
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo – SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Teresina-PI, com extensão total de 4.700,00 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/.
Datas e Horários	**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 17/10/2024 às 11h30min. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	R$ 656.341,38 (seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 26 de setembro de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28411, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2024

PROCESSO SEI Nº. 00317.000837/2024-71.

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – Seagro/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, COMUNICA aos interessados, que após subir o RECUSO da empresa Sousa Construção Ltda., CNPJ n° 27.306.284/0001- 03, foi MANTIDA a decisão de INABILITAÇÃO proferida pela CPL/SEAGRO na fase de habilitação em sede da Tomada de Preços nº 033/2024, que

objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em Santa Rosa - PI. Permanece, portanto, INABILITADA, a empresa Sousa Construção Ltda., no referido certame. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, "Parque de Exposição Dirceu Arcoverde" BR 343, KM 10, Gurupi, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28412, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2024

PROCESSO SEI Nº. 00317.000833/2024-92.

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – Seagro/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, COMUNICA aos interessados, que após subir o RECUSO da empresa Luan Cunha Figueiredo Ltda., CNPJ n° 43.767.270/0001-35, foi MANTIDA a decisão de INABILITAÇÃO proferida pela CPL/SEAGRO na fase de habilitação em sede da Tomada de Preços nº 032/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em Oeiras - PI. Permanece, portanto, INABILITADA, a empresa Luan Cunha Figueiredo Ltda., no referido certame. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, "Parque de Exposição Dirceu Arcoverde" BR 343, KM 10, Gurupi, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28420, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 075/2024-SETUR.

Processo SEI Nº 00153.001451/2023-15.

A Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, torna público a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 075/2024-SETUR, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Acauã-PI, totalizando 33,72 Km, **devido a necessidade de retificação do Edital.**

A republicação será divulgada na forma da Lei. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/.

Teresina-PI, 26 de setembro de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28430, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

CI/BIRD Nº 02.2024

O **Estado do Piauí**, através da **Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI,** torna público que realizará **Seleção de Consultoria Individual (Pessoa Física)**, por meio da **SMI CI/BIRD N° 02/2024**, com objetivo da participação de consultores qualificados e elegíveis, conforme **Termo de Referência**, que manifestarem interesse em relação à serviços de Consultoria Individual para assessorar e orientar a Superintendência de Controladoria Geral do Estado do Piauí - SUPCGE/PI para adequação de suas atividades e processos aos requisitos e práticas internacionais de Auditoria Interna, para atingir o nível de maturidade (nível 2) na MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO IA-CM, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial, Acordo de Empréstimo nº 9593-BR, por meio do Projeto Piauí: ***Projeto de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí – Pró-Gestão Piauí*** **(P178663).**

Procedimentos de Participação: O interessado deverá enviar Manifestação de Interesse à CEL/SEFAZ PI para o e-mail: cel@sefaz.pi.gov.br, até o dia 15 de Outubro de 2024, com o respectivo Currículo atualizado, conforme relação das qualificações referenciadas no item 10 do Termo de Referência (TDR) anexo à SMI.

Disponibilidade da Solicitação de Manifestação de Interesse - SMI CI/BIRD Nº 02/2024 e respectivo Termo de Referência (TDR) anexo no : https://portal.sefaz.pi.gov.br/consultoria-individual-2024/

Maiores Informações: pelo e- mail cel@sefaz.pi.gov.br

Lya Karoline Feitosa Gonçalves

Presidente da CEL/SEFAZ PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28467, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 57/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de decisão de Recurso interposto pela licitante: **TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 04.717.160/0001-07, o INDEFERIMENTO do recurso**, mantendo a empresa **INABILITADA.** A decisão na integra que consubstanciou o resultado acima prolatado, encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual pedido de reconsideração da decisão do recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28491, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2024

PROCESSO SEI Nº. 00317.000852/2024-19.

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – Seagro/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, COMUNICA aos interessados, que após subir o RECUSO da empresa Luan Cunha Figueiredo Ltda., CNPJ n° 43.767.270/0001-35, foi MANTIDA a decisão de INABILITAÇÃO proferida pela CPL/SEAGRO na fase de habilitação em sede da Tomada de Preços nº 030/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em Uruçuí - PI. Permanece, portanto, INABILITADA, a empresa Luan Cunha Figueiredo Ltda., no referido certame. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, "Parque de Exposição Dirceu Arcoverde" BR 343, KM 10, Gurupi, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 26 de setembro de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28537, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 057/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço nº 057/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário na zona rural no município de Teresina – PI, com extensão total de 40,00 km, às 10:00 (dez) horas, do dia 30 de setembro de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 27 de setembro de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28538, datada de 27 de setembro de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 307/2024	
Nº do processo SEI	00022.002091/2024-45
Fundamento Legal	Artigo 74, *Caput,* da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RODRIGO R. GONCALVES
CNPJ/CPF do Contratado	08.071.156/0001-75
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto **PURURUCA PARADISE 2024**, no município de Valença - PI, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00437
Nº Autorização no SIAFE	2024RO08695
Nº Contrato no SIAFE	24011600

INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretária Estadual de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2024	
Nº do processo SEI	00022.002091/2024-45
Fundamento Legal	Artigo 74, *Caput,* da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RODRIGO R. GONCALVES

CNPJ/CPF do Contratado	08.071.156/0001-75
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto **PURURUCA PARADISE 2024**, no município de Valença - PI, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Data de Assinatura	18/09/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00437
Nº Autorização no SIAFE	2024RO08695
Nº Contrato no SIAFE	24011600

INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretária Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28413, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 306/2024	
Nº do processo SEI	00022.002182/2024-81
Fundamento Legal	Artigo 74, *Caput,* da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA (RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS)
CNPJ/CPF do Contratado	54.705.289/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto **ANIVERSÁRIO DE 262 ANOS DE VALENÇA**, no município de Valença - PI, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)

Valor Global	R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00438
Nº Autorização no SIAFE	2024RO08536
Nº Contrato no SIAFE	24011638

INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretária Estadual de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2024	
Nº do processo SEI	00022.002182/2024-81
Fundamento Legal	Artigo 74, *Caput,* da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA (RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS)
CNPJ/CPF do Contratado	54.705.289/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto **ANIVERSÁRIO DE 262 ANOS DE VALENÇA**, no município de Valença - PI, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Data de Assinatura	16/09/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00438
Nº Autorização no SIAFE	2024RO08536
Nº Contrato no SIAFE	24011638

INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretária Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28414, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 292/2024	
Nº do processo SEI	00022.001691/2024-96
Fundamento Legal	Artigo 74, *Caput,* da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RG EMPREENDIMENTOS LTDA (SHELBY EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	11.967.432/0001-92
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto **PIAUÍ DE RISO SOLTO- ANO II**, nos municípios de MURICI DOS PORTELAS, PEDRO II, CAPITÃO DE CAMPOS, UNIÃO, ALTOS, URUÇUÍ E CAMPO MAIOR/PI, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00423
Nº Autorização no SIAFE	2024RO08174
Nº Contrato no SIAFE	24011301

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário Estadual de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2024

Nº do processo SEI	00022.001691/2024-96
Fundamento Legal	Artigo 74, *Caput*, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RG EMPREENDIMENTOS LTDA (SHELBY EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	11.967.432/0001-92
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto **PIAUÍ DE RISO SOLTO- ANO II**, nos municípios de MURICI DOS PORTELAS, PEDRO II, CAPITÃO DE CAMPOS, UNIÃO, ALTOS, URUÇUÍ E CAMPO MAIOR/PI, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Data de Assinatura	06/08/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00423
Nº Autorização no SIAFE	2024RO08174
Nº Contrato no SIAFE	24011301

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28415, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Termo de adjudicação e homologação Nº: 014670548/2024/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX
Teresina/PI, 25 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº: 00323.001482/2024-58

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2024/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX-SEPLAN-PI

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com

fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e Contrato nº 2000004360 (FIDA), Regulamento Operacional do Projeto PSI, e considerando o Termo de Referência (id. 012026131), análise de Conformidade UCP (id 012434932), Parecer Jurídico nº 117 (id. 012484515), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1366/2024 (id. 012499672) e DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 1338/2024 (id. 012493527), Relatório de Avaliação (id. 013691409), Despacho da CEL nº 98/2024 (id. 014609521).

RESOLVE:

1 - ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual à Sra. Albertina de Souza Leão Pereira, CPF: 102.***.***-87, com endereço na Rua Leobina Pereira, nº 243, Jd. São Paulo, Recife-PE, CEP: 50910-260, no valor bruto anual de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

2 - HOMOLOGAR o processo de contratação de CONSULTORIA INDIVIDUAL especializada no Monitoramento e Avaliação, para informações estratégicas de monitoramento e avaliação (SEI Nº 00323.001482/2024-58), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI;

3 - DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, conseguintemente, devolver os autos à unidade subexecutora demandante - SAF, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da consultora.

Teresina, 25 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28483, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE – SEAD

SEAD TERMO DE DOAÇÃO DE MÓVEIS 27/2024

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS n° 27/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR MEIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A CÂMARA **MUNICIPAL DE BATALHA**, PROC. SEI n° 00009.016606/2021-10.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria da Administração do Estado do

Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bloco I - Centro Administrativo, em Teresina - PI, neste ato representada pelo Exmo. Secretário de Estado, SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° ***.810.213-**, doravante designada simplesmente DOADORA, e, de outro, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA**, CNPJ sob nº 01.068.707/0001-00, com sede na Praça da Matriz s/n, Bairro Centro, CEP: 64.190-000, Batalha - PI, doravante denominada **DONATÁRIA,** neste ato representada por seu Presidente, GUILHERME MACHADO**,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.546.623.**, tendo em vista a finalização do **Processo SEI de n.º** 00009.016606/2021-10, perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação de Bens Móveis**, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo no Art. 76, II, da Lei 14.133/2021.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA DOAÇÃO

O presente instrumento tem como OBJETO a doação dos bens móveis de propriedade da DOADORA, para uso do referido Órgão, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar o bem, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público e para os fins a que se propõe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os bens doados, avaliados em R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) de acordo com o doc. SEI nº 4312816, estão abaixo relacionados conforme consta no doc.n° 2473471 deste Proc. SEI n° 00009.016606/2021-10.

Item	Descrição do Bem	Tombo SEFAZ	Cód.Barra
1	CPU LENOVO TC M91P	X023230	023230
2	CPU LENOVO TC M91P	X023231	023231
3	CPU LENOVO TC M91P	X023232	023232
4	CPU LENOVO TC M91P	X023274	023274
5	MONITOR 20" LED	X024173	024173
6	MONITOR 20" LED	X024439	024439
7	MONITOR 20" LED	X024440	024440
8	MONITOR 20" LED	X024665	024665
9	TECLADO DELL	X028351	028351
10	TECLADO DELL	X028881	028881
11	TECLADO POSITIVO	X031303	031303
12	TECLADO USB ABTN2	X023143	023143

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sob pena de reversão dos bens doados, a Donatária deverá se comprometer a:

I – Usar os bens doados exclusivamente para consecução dos fins sociais, em consonância com os princípios e objetivos previstos na Lei Orgânica do município, na Constituição Federal e na solicitação do processo que originou a presente doação de n° 00009.016606/2021-10;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento será regido pela Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nela estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A doação será para fins de equipagem da Câmara Municipal de Batalha, em específico, equipamentos de informática para os gabinetes dos vereadores, conforme doc. SEI nº 4470508 para melhor atendimento a população.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, doa à CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA os bens acima descritos, transferindo de imediato sua titularidade, posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A doação dos bens descritos na Cláusula Primeira desse termo importará na transferência integral da posse ao DONATÁRIO e do ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura relativa aos bens doados, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Haverá por parte do DOADOR a obrigação de verificar se o bem doado está sendo utilizado com os fins e usos citados na Cláusula Terceira e, caso constatado desvio de finalidade, o bem será revertido à Administração Pública, mediante processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O DONATÁRIO se compromete a não alienar o bem doado e caso os bens não sejam mais utilizados para os fins propostos deverá haver a reversão do bem ao patrimônio da Administração Pública, diretamente a esta Secretaria da Administração do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o DONATÁRIO não devolva o bem doado para a SEAD, deverá ressarcir aos cofres públicos o valor de 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) em que foi avaliado (doc. SEI nº 4312816), mediante processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DOADOR a publicação do presente Termo de Doação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí e no site do TCE, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Teresina - PI para dirimir quaisquer dúvidas proveniente da execução e cumprimento deste termo. E por estarem justas e convencionadas as partes assinam, eletrônicamente, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, na presença de 02 (duas) testemunhas.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28487, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 57/2024

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, CNPJ Nº 27.963.603/0001-45 vencedora da Licitação por ter apresentado o valor aceitável para a Administração e com proposta atendendo ao edital e projeto básico, com o valor de R$ 2.068.225,62 (Dois milhões, sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no Edita, referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 44,6 KM EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES/PI.

Teresina-PI, 27 de Setembro de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 57/2024

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.57/2024, a empresa CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, CNPJ Nº 27.963.603/0001-45 vencedora da Licitação por ter apresentado o valor aceitável para a Administração e com proposta atendendo ao edital e projeto básico, com o valor de R$ 2.068.225,62 (Dois milhões, sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no Edita, referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 44,6 KM EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES/PI.

Teresina-PI, 27 de Setembro de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28510, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001479/2023-52.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo da Homologação e Adjudicação.	O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.001479/2023-52, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Oeiras-PI (4.290,00 m²), e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa R O LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.962.139/0001-40, pelo valor de R$ 681.354,74 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Teresina-PI, 27 de setembro de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28518, datada de 27 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 004/2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E ALEXANDRE XAVIER ROMEIRO NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com

sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, vem com o substrato no artigo 5º, VI da Lei nº 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto 15.547 de 12.03.2014 RESCINDIR O CONTRATO TEMPORÁRIO, firmado no âmbito da doravante denominada CONTRATANTE, com ALEXANDRE XAVIER ROMEIRO, brasileiro, CPF nº XXX.488.XXX-67, doravante simplesmente CONTRATADO, nos termos seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:– Fica rescindido o contrato temporário nº 004/2011, a pedido da contratante firmado entre as partes, contados os efeitos da data da assinatura deste termo, conforme dispõe artigo 5º, VI da Lei nº 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO – O extrato deste termo de rescisão será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, pelo CONTRATANTE, na forma da Lei nº 8.666/1993.

Ajustadas as partes em rescindir o contrato na forma exposta, subscrevem este instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas

Teresina (PI), 27 de setembro de 2024.

_____

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

CONTRATANTE

_____

ALEXANDRE XAVIER ROMEIRO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

Atenciosamente,

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28534, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Termo de adjudicação e homologação Nº: 014715729/2024/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX
Teresina/PI, 27 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº: 00130.003121/2024-11

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2024/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX-SEPLAN-PI

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e Contrato nº 2000004360 (FIDA), Regulamento Operacional do Projeto PSI, e considerando o Termo de Referência (id. 012651107), análise de Conformidade UCP (id. 013205781), Parecer Jurídico nº 151 (id. 013298400), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1958/2024 (id.013275794) e DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 1886/2024 (id. 013304864), Relatório de Avaliação (id. 014463764), Despacho da CEL nº 109/2024 (id. 014684342).

RESOLVE:

1 - ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual á:

- Sra. LUARA CRONEMBERGER COSTA E SILVA, CPF: 059.***.***-21, com endereço na RUA HELONEIDA REIMALDO, Nº 1045, BAIRRO ININGA, TERESINA-PI, no valor bruto anual de R$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais);
- Sra. YULLA AGUIAR BARROSO, CPF: 005.***.***-55, com endereço na QUADRA 36, CASA 25, BAIRRO SACI, TERESINA-PI, no valor bruto anual de R$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais);
- SR. YAGO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA, CPF: 024.***.***-84, com endereço na RUA ESTUDANTE JOÃO FORTES SOBRINHO, Nº 1717, BAIRRO ININGA, TERESINA-PI, no valor bruto anual de R$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

2 - HOMOLOGAR o processo de contratação de CONSULTORIAS INDIVIDUAIS ESPECIALISTAS EM DIREITO PARA ASSESSORAR A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ (SEMARH) - (SEI Nº00130.003121/2024-11), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI;

3 - DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, conseguintemente, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da consultora.

Teresina, 27 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28546, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Termo de adjudicação e homologação Nº: 014713691/2024/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX
Teresina/PI, 27 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº: 00130.003116/2024-09

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2024/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX-SEPLAN-PI

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e Contrato nº 2000004360 (FIDA), Regulamento Operacional do Projeto PSI, e considerando o Termo de Referência (id.012648499), análise de Conformidade UCP (id. 013208180), Parecer Jurídico nº 152 (id. 013298970), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1956/2024 (id.013306960) e DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 1883/2024 (id. 013304759, Relatório de Avaliação (id. 014463585), Despacho da CEL nº 107/2024 (id. 014681584).

RESOLVE:

1 - ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual à Sra. **KEILA MARCIA CARVALHO MIRANDA**, CPF: 768.***.***-53, com endereço na RUA RAIMUNDO LUSTOSA DE MELO, Nº 03, BAIRRO - CIDADE NOVA, CAMPO MAIOR -PI-Cep: 64.280-000, no valor bruto anual de R$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

2 - HOMOLOGAR o processo de contratação de CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA ASSESSORAR A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ (SEMARH) - (SEI Nº 00130.003116/2024-09), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI;

3 - DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, conseguintemente, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da consultora.

Teresina, 27 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento
SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28547, datada de 27 de setembro de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

ERRATA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT/PI** informa que, em relação ao EXTRATO DE CONTRATO, processo n° 00022.001661/2024-80, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 160 de 15/08/2024, pág. 47,

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2024

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2024

ERRATA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT/PI** informa que, em relação ao TERMO DE RATIFICAÇÃO, processo n° 00022.001661/2024-80, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 160 de 15/08/2024, pág. 47,

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 272/2024

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 345/2024

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28417, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

ERRATA N. 02 DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOES (ARP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00226.000348/2021-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023/SEAD-PI

O Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI, no uso de suas atribuições legais, considerando falha formal, comunica aos interessados **ERRATA N.º 02** referente ao **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 27/2023 (ID 010166250 e ID 014697119)**, disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI (ID 010303699) em 05/12/2023 e publicada em 06/12/2023 no DOE/PI N. 232/2023, p. 192 a 202, referente **aos LOTES 2, 3, 7, 12 DO PREGÃO 27/2023 para ALTERAR OS VALORES abaixo destacados,** que passam a ter a seguinte redação:

[...]

LOTE 2

VENCEDOR: LIRA, CAVALCANTE E PAIVA LTDA. - LOTE 2							
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS							
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**CUSTO UNITÁRIO** (serviços/materiais e custo da administração central)	**PLACA DE OBRA**			**CUSTO TOTAL**
				QUANT.	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	
2	Implantação de Módulo Sanitários na Região Cocais	150	R$ 19.563,93	4	R$ 2.352,51	**R$ 9.410,04**	**R$ 2.943.999,54**

LOTE 3

VENCEDOR: LIRA, CAVALCANTE E PAIVA LTDA. - LOTE 3							
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS							
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**CUSTO UNIT.** (serviços/materiais e custo da administração central)	**PLACA DE OBRA**			**CUSTO TOTAL**
				QUANT.	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	
3	Implantação de Módulo Sanitários na Região Carnaubais	**200**	**R$ 19.567,95**	4	R$ 2.352,51	**R$ 9.410,04**	**R$ 3.923.000,04**

[...]

LOTE 7

VENCEDOR: CETUS CONSTRUTORA LTDA. - LOTE 7							
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS							
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**CUSTO UNIT.** (serviços/materiais e custo da administração central)	**PLACA DE OBRA**			**CUSTO TOTAL**
				QUANT.	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	
7	Implantação de Módulo Sanitários na Região do Vale do Canindé	**250**	**R$ 17.780,51**	4	**R$ 2.072,73**	R$ 8.290,92	R$ 4.453.418,42

[...]

LOTE 12

VENCEDOR: CETUS CONSTRUTORA LTDA. - LOTE 12							
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS							
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**CUSTO UNIT.** (serviços/materiais e custo da administração central)	**PLACA DE OBRA**			**CUSTO TOTAL**
				QUANT.	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	
12	Implantação de Módulo Sanitários na Região da Chapada do Vale Itaim	250	**R$ 17.349,61**	4	R$ 2.250,70	R$ 9.002,80	R$ 4.346.405,30

CADASTRO RESERVA

[...]

LOTE 2

SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS - LOTE 2

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	CUSTO UNIT. (serviços/materiais e custo da administração central)	PLACA DE OBRA			CUSTO TOTAL
				QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
2	Implantação de Módulo Sanitários na Região Cocais	150	R$ 19.563,93	4	R$ 2.352,51	**R$ 9.410,04**	**R$ 2.943.999,54**
CADASTRO RESERVA FORNECEDOR 1 - CETUS CONSTRUTORA LTDA							

LOTE 3

SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS - LOTE 3							
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	CUSTO UNIT. (serviços/materiais e custo da administração central)	PLACA DE OBRA			CUSTO TOTAL
				QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
3	Implantação de Módulo Sanitários na Região Carnaubais	**200**	**R$ 19.567,95**	4	R$ 2.352,51	**R$ 9.410,04**	**R$ 3.923.000,04**
CADASTRO RESERVA FORNECEDOR 1 - CETUS CONSTRUTORA LTDA.							

[...]

LOTE 7

SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS - LOTE 7							
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	CUSTO UNIT. (serviços/materiais e custo da administração central)	PLACA DE OBRA			CUSTO TOTAL
				QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
7	Implantação de Módulo Sanitários na Região do Vale do Canindé	**250**	**R$ 17.780,51**	4	**R$ 2.072,73**	**R$ 8.290,92**	R$ 4.453.418,42

CADASTRO RESERVA FORNECEDOR 1 - BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

[...]

LOTE 12

SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS							
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**CUSTO UNIT.** (serviços/materiais e custo da administração central)	**PLACA DE OBRA**			**CUSTO TOTAL**
				QUANT.	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	
12	Implantação de Módulo Sanitários na Região da Chapada do Vale Itaim	250	**R$ 17.349,61**	4	R$ 2.250,70	R$ 9.002,80	R$ 4.346.405,30
CADASTRO RESERVA FORNECEDOR 1 - BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.							

Teresina – PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28498, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

ERRATA AO EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 258/2022	
ONDE SE LÊ:	Na publicação do dia 22/03/2024, Edição nº 59/2024, p. 159-160, do DOE:RESOLVE acrescentar o **Valor Contratual de R$ 13.295,41 (treze mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos),** correspondente a 3,49% (três inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) do valor do saldo do contrato, referente ao reajuste/atualização das medições requeridas no processo, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº Processo Nº 00011.085638/2023-88. **NR2024NR00368. RO2024RO02693.**

Conforme o SEDUC Despacho 3624 (014417127), LEIA-SE:	RESOLVE acrescentar o **Valor Contratual de R$ 13.295,41 (treze mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos),** correspondente a 3,49% (três inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) do valor do saldo do contrato, **sendo R$ 9.227,53 (nove mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) referente a Reforma e R$ 4.067,88 (quatro mil sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) referente a Ampliação. NR2024NR02950. NR2024NR02951. RO2024RO08735**
PROCESSO SEI	00011.085638/2023-88
Data de assinatura da Errata	26 de setembro de 2024
Signatário da Errata	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28543, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL– SEAGRO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2024

A Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, comunica que a matéria publicada na página nº 84 (REF. 28392), da edição nº 189/2024, de 26/09/2024, no Diário Oficial do Estado – DOE/PI, referente ao Contrato N° 105/2024,

ONDE SE LÊ: Assinatura do Contrato: 18/09/2024 e Prazo de Vigência: 18/09/2025,

LEIA-SE: Assinatura do Contrato: 26/09/2024 e Prazo de Vigência: 26/09/2025..

Teresina, 12 de agosto de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28544, datada de 27 de setembro de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2024	
Nº do processo SEI	00022.000078/2024-51

Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024	
Fundamento Legal	Art. 28, inciso II, Art. 6º XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual N. 21.872/2023; Decreto Estadual N. 21.938/2023.	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	51.101	
Contratado	TELETECHNOS - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	13.577.421/0001-21	
Resumo do Objeto	Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção do Polo Artesanal São Pedro – Proposta OPA ID 407.	
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2025, conforme Art.4º, § 2º, da IN 01/2013.	
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.	
Valor Global	R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).	
Data da Assinatura do Contrato	18/09/2024	
Fonte de Recurso	0500001001	
Natureza da Despesa	449051	
Nº Nota de Reserva nº SIAFE	2024NR00434	
Nº Reserva Orçamentária nº SIAFE	2024RO08567	
Signatários do Contrato	**Pela Contratante:**	INGRID PEREIRA DA SILVA
	Pela Contratada:	RAIMUNDO NONATO SOUSA DE SENA ROSA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28418, datada de 27 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024	
N° do processo SEI	00322.000039/2024-70
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008111

Modalidade de Licitação (Se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
Codificação da UG no SIAFE-PI	140204
Contratado	MEMORYTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ:	10.242.762/0001-58
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de baterias para câmeras, pilhas, carregadores de pilhas e cartões de memória necessários para produção audiovisual
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Prazo de Execução	-
Data de Assinatura do contrato	26/09/2024
Valor Global	R$ 11.440,39 (onze mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	14204
Programa de Trabalho	04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00055
Nº de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO08703
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcos Vinicius do Amaral Oliveira Pela Contratada: Jonas G da Silva

(Documento assinado eletronicamente)

MARCOS VINÍCIUS DO AMARAL OLIVEIRA

Diretor Presidente – FUNART-PI

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART

Portaria Nº 8, de 26 de setembro de 2024

Teresina, PI, 26 de Setembro de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor AUGUSTO MACHADO SIQUEIRA, Matrícula nº 402207-6, Fiscal do Contrato e servidor BRENO HENRIQUE SOUSA ANDRADE, Matrícula nº 372285-6, Gestor do Contrato nº 007/2024 - EMPRESA MEMORYTEC COM DE EQUIP DE

INFORM LTDA, que representará a Fundação Rádio e Televisão Educativa perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Atenciosamente,

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA

Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28419, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240909.00064.A.A.001 (706/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.047947/2024-21

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES ,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de setembro de 2024

Valor: R$ 407.949,00 (quatrocentos e sete mil novecentos e quarenta e nove reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JANE LUCIA SANTOS SILVA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28421, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240827.00050.C.A.004 (697/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.046763/2024-43

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL

CNPJ/CPF da Contratada: 09.468.387/0001-80

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de setembro de 2024

Valor: R$ 94.150,00 (noventa e quatro mil cento e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Fernando Vieira Camboim (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28422, datada de 27 de setembro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.001439/2024-71
FUNDAMENTO LEGAL	Licitação ELetrônica Nº 006/2024; Art. 129 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei n° 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ.
CONTRATADO	CLBESERRA & CIA LTDA
CNPJ DOCONTRATADO	CNPJ Nº 07.239.237/0001-79
OBJETO	Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do HUB da Investe Piauí
DATA DEASSINATURA	25/09/2024
VALOR DACONTRATAÇÃO	R$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais).
FONTE DERECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOSDO CONTRATO	Pela Contratante:Victor Hugo Saraiva de AlemeidaDiretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada:Carmelio Lustosa BeserraC L BESERRA & CIA LTDA
FISCAL DE CONTRATO	Luiza Maria dos Santos e Silva

Victor Hugo Saraiva de Alemeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28424, datada de 27 de setembro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.001174/2024-19
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 146, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei n° 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	Nº 10.924.241/0001-80
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em auditoria das demonstrações contábeis da Contratante com emissão dos relatórios de auditoria e recomendações, de interesse da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – Inves16/09/2024te Piauí
DATA DE ASSINATURA	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Cleverson Lacerda Silva PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Kamylla Raquel Cunha Bastos

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28425, datada de 27 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 05/2022 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.000914/2022-37
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000142

Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93Decreto estadual nº 14.483/2011
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PICNPJ: 06.535.926/0001-68
Codificação da UG no SIAFE	45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
Contratado	LIMPSERV LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	XX.194.XXX/0001-63
Resumo do objeto do termo	Tem por objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato nº 05/2022, para Prestação de Serviços Continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022.
Data de assinatura do termo de apostilamento	26 de Setembro de 2024.
Valor global	Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de 1.920.890,88 (um milhão, novecentos e vinte mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) para **R$ 2.171.923,20 (dois milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.
Dotação orçamentária	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores;
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR001212024NR00165
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07132
Signatários do termo de apostilamento	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADASPela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28426, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240919.00058.A.A.010 (742/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049859/2024-63

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SHOPPING SAUDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 20.391.591/0001-82

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de setembro de 2024

Valor: R$ 6.350 (seis mil trezentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: FERNANDO JOSE PEDRINI (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28427, datada de 27 de setembro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2023	
PROCESSO SEI Nº	00147.001424/2024-11
FUNDAMENTO LEGAL	Licitação ELetrônica Nº 011/2023; Art. 129 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei n° 13.303/2016.

CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ.
CONTRATADO	NUTRI BRASIL EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 69.626.349/0001-30
OBJETO	Contratações de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada tipo coffee break, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí – INVESTE PIAUÍ e suas subsidiárias.
DATA DEASSINATURA	25/09/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 1.548,00 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais).
FONTE DERECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante:Victor Hugo Saraiva de AlemeidaDiretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada:NUTRIBRASIL EIRELIRUBENS DA SILVA BEZERRA
FISCAL DE CONTRATO	Nádya Wanessa Nunes da Silva Teixeira

Victor Hugo Saraiva de Alemeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28428, datada de 27 de setembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024	
Nº do processo SEI	00347.000380/2023-66
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007280
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA Nº 014/2024
Fundamento legal	Lei 8.666/93
Contratante	**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS**
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	BS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.767.222/0001-28
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 11.334,00 M² DE VIA PÚBLICA EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI, TRECHO RUA JOANA ALVES
Prazo de vigência	12(dose) meses

Prazo de execução	120(cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	24 de setembro de 2024
Valor global	R$ 1.652.856,55 (hum milhão seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso Pela Contratada: Emilliana Regina de Sousa Almeida

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador Geral da CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28429, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 597/2024

PROCESSO Nº 00012.017126/2022-06

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA G C SANTOS PORTELA

CNPJ/CPF da Contratada: 41.825.798/0001-98

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA UPA, NA CIDADE DE FLORIANO-PI.

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2024

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Valor global: R$ 260.536,78 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: GEAN CARLOS SANTOS PORTELA - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28431, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 599/2024

PROCESSO Nº 00012.043041/2023-56

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MUNDI NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 51.153.425/0001-71

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel para ampliação de consultórios e ambulatório do Hospital Infantil Lucídio Portella (HILP).

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2024

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Valor global: O valor mensal da contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor total de R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: PAULO MARCELINO MACEDO TAVARES - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28432, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 612/2024

PROCESSO Nº 00012.045967/2024-67

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CMOS DRAKE S.A

CNPJ/CPF da Contratada: 03.620.716/0001-80

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de aquisição de DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS.

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2024

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 601

Programa de Trabalho: 014219316

Elemento de Despesa: 449052

Valor global: R$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28433, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 610/2024

PROCESSO Nº 00012.045953/2024-43

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA PANMEDICA NEGOCIOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 56.942.527/0001-90

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de aquisição de DE

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS.

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2024

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 601

Programa de Trabalho: 014218407

Elemento de Despesa: 449052

Valor global: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: ELAINE LUCON GHELARDI - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28434, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 667/2024

PROCESSO Nº 00012.047878/2024-55

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA FASTLABOR COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 21.707.794/0001-06

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição futura de insumos, por meio de registro de preços, para suprir as necessidades do Setor de Imunologia e do Setor de Produção dos Meios de Cultura do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – LACEN-PI.

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2024

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Valor global: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: LORRAYNE CAMILA RODRIGUES - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28435, datada de 27 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 05/2022 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.004022/2023-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000142
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93Decreto Estadual nº 14.483/2011
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PICNPJ: 06.535.926/0001-68
Codificação da UG no SIAFE	45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
Contratado	LIMPSERV LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	XX.194.XXX/0001-63
Resumo do objeto do termo de apostilamento	Tem por objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato nº 05/2022, para Prestação de Serviços Continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023.
Data de assinatura do termo de apostilamento	26 de Setembro de 2024.

Valor global	Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R$ 2.171.923,20 (dois milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos) para R$ **2.371.276,80 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.
Dotação orçamentária	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores; 339037 – Locação de Mão de Obra Terceirizada
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00260
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO08319
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADASPela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28437, datada de 27 de setembro de 2024.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37	
Nº do processo SEI	00346.000560/2024-39
Fundamento legal	Liberação de ARP n° 05-C /2024 referente a Licitação Eletrônica n° 003/2024, lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ
Contratado	M S DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA LTDA – EPP
CNPJ/CPF do Contratado	14.093.210/0001-86
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância armada e desarmada, a serem prestados nas cidades Piauienses de Teresina, Parnaíba, Luís Correia e Cajueiro da Praia, os serviços compreenderão, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI's, armamentos, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento de todas as atividades desenvolvidas pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – INVESTE PI, bem como para atender às suas subsidiárias.

Data de assinatura do contrato	25.09.2024
Valor	R$ 11.423,00 mensais
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Cristina De Araújo. Pela Contratada: Magda Steffanny de Sousa Santos.

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI

Portaria Nº 56, de 26 de setembro de 2024

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 036/2024, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ e a M S DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA LTDA – EPP , para Contratação de empresa especializada na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância armada e desarmada, a serem prestados nas cidades Piauienses de Teresina, Parnaíba, Luís Correia e Cajueiro da Praia, os serviços compreenderão, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI’s, armamentos, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento de todas as atividades desenvolvidas pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – INVESTE PI, bem como para atender às suas subsidiárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assessor Felipe Mendes de Sousa, CPF nº XXX.046.993-XX e a Assessora Ana Claudia Diniz Araújo CPF nº XXX. 990.583- XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

2. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

3. Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 26 de Setembro de 2024

MARIA CRISTINA DE ARAÚJODIRETORA

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28438, datada de 27 de setembro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0102/2024 LICITAÇÃO ELETRONICA N° 010/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.001418/2024-55
FUNDAMENTO LEGAL	Licitação Eletronica n° 010/2024, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei n° 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	CONSTRUTORA CONVITA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	Nº 19.486.408/0001-43
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de manutenção predial corretiva, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços, para a reforma de estacionamento do hub da Investe Piauí, com base na Ata de Registro de Preços nº 010/2024, Liberação nº 103/2024, Licitação Eletrônica nº 010/2024.

DATA DE ASSINATURA	23/09/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 97.054,60 (Noventa e sete mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: João Gabriel Lustosa de Medeiros
FISCAL DO CONTRATO	Luciano Pessoa da Cruz

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28440, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2023/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000197/2024-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003599
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - SETUR
Fundamento Legal	Processo Administrativo SEI nº 00153.000197/2024-19
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03

Resumo do Objeto do Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do **Contrato nº 414/2023,** relativo à contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo referente a diversas ruas no município de Pedro II-PI. Mediante o regime de empreitada global, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. 1.2. Alteração quantitativa, onde o Contrato passará de **R$ 2.625.085,44 (Dois milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos),** para **R$ 3.216.418,72 (Três milhões e duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos**). Sendo assim temos um Aditivo de **R$ 591.333,3828 (Quinhentos e Noventa e Um Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)**, que representa 22,53% (Vinte e Dois inteiros e cinquenta e três centésimos por cento.
Prazo de Vigência	Vide contrato original
Data da Assinatura do Aditivo	27 de novembro de 2024
Valor Global	R$ 591.333,3828 (Quinhentos e Noventa e Um Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695. 0106. 6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00304
Numero da reserva Orçamentária - RO	2024RO07077
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JOSÉ ANTONIO MONTEIRO NETO Pela Contratada: FELIPE DE SANTANA MACHADO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28460, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024	
Nº do processo SEI	**00224.000491/2024-40**
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	**24011623**
Modalidade de licitação	**Dispensa de licitação nº 043/2024 – CPL**
Fundamento legal	**LEI n° 14.133/2021**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

Codificação da UG no Siafe	**560101**
Contratado	**LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**
CNPJ do Contratado	**14.926.785/0001-32**
Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, TONNER, REVELADOR, PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA IRRIGAÇAO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR.**
Prazo de vigência do Contrato	**12 (doze) meses.**
Data de assinatura do contrato	**02 de setembro de 2024.**
Valor global	**R$ 43.440,00 (QUARENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**
Programa de Trabalho	**20.122.0109.2000**
Fonte de Recursos	**500**
Natureza da Despesa	**339039**
N° Nota de Reserva	**2024NR00261**
N° Reserva Orçamentária	**2024RO08649**
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR**

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETARIO -SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28462, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240912.00073.A.A.001 (719/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.005151/2024-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ/CPF da Contratada: 12.420.164/0001-57

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de setembro de 2024

Valor: R$ 155.350,80 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Lorrayne Merhy Zancanella Ariede (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28463, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240919.00058.A.A.009 (741/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049858/2024-19

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALA, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de setembro de 2024

Valor: R$ 2.025,00 (dois mil vinte e cinco reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28469, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240919.00058.A.A.011 (743/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049860/2024-98

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.174.873/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALA, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de setembro de 2024

Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Cyntia Suzana De Almeida Melo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28471, datada de 27 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024

PROCESSO SEI: nº 00016.002540/2023-53.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n° 022/2024.

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: PARECER PGE/CS. DER Nº 062/2024, DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2252/2024, em conformidade com as normas da Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ N°: 05.802.590/0001-90.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RODOVIA ESTADUAL PI-391 (1ª ETAPA), TRECHO ENTRE O KM 8,0 (POVOADO SANGUE) E O KM 50,39 (FAZENDA CIMPAR), EXTENSÃO TOTAL DE 42,39KM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ, NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA (TD10)",* nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 24 (vinte quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data da emissão da Primeira Ordem de Serviço

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.

VALOR: R$ 65.191.078,49 (sessenta e cinco milhões e cento e noventa e um mil e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 1700000000. Projeto/Atividade – 26.782.0105.5084. Natureza da Despesa – 44.90.51 - Obras e Instalações. PI: 5084.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI e João Eduardo Chaves Castro (Representante Legal/ CONSTRUTORA JUREMA LTDA.).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 119/2024

PROCESSO N.° 00016.002540/2023-53

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n° 21.872/2023.

R E S O L V E:

I **- DESIGNAR** o servidor **JOSÉ LEOPOLDINO DANTAS NETO**, Matrícula n.º 0372851-0, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de **GESTOR** do Contrato n° 077/2024, celebrado entre Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa CONSTRUTORA JUREMA**,** CNPJ nº 05.802.590/0001-90**,** relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RODOVIA ESTADUAL PI391 (1ª ETAPA), TRECHO ENTRE O KM 8,0 (POVOADO SANGUE) E O KM 50,39 (FAZENDA CIMPAR), EXTENSÃO TOTAL DE 42,39KM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ, NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA (TD10), bem como o servidor **HIGO TAVARES BARBOSA**, Matrícula n.º 0371394-6, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.**

II **- DETERMINAR** que os (as) referidos (as) servidor (res) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE,** se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 27 de setembro de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28474, datada de 27 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024

PROCESSO SEI: nº 00016.002614/2023-51.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n° 023/2024.

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Parecer PGE/PLC nº 065/2024, DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2263/2024, em conformidade com as normas da Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ N°: 05.802.590/0001-90.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RODOVIA ESTADUAL PI391 (2ª ETAPA), TRECHO ENTRE O KM 50,39, (FAZENDA CIMPAR) E O KM 78,39 (POVOADO PRATINHA), EXTENSÃO TOTAL DE 28 KM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ, NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA (TD10*), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da emissão da Primeira Ordem de Serviço

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.

VALOR: R$ 46.929.445,02 (quarenta e seis milhões e novecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 700/754/500. Projeto/Atividade – 26.782.0105.5084. Subelemento: 35. Natureza da Despesa – 44.90.51 - Obras e Instalações. PI: 5084.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI e João Eduardo Chaves Castro (Representante Legal/ CONSTRUTORA JUREMA LTDA.).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 120/2024

PROCESSO N.° 00016.002614/2023-51

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n° 21.872/2023.

R E S O L V E:

I **- DESIGNAR** o servidor **JOSÉ LEOPOLDINO DANTAS NETO**, Matrícula n.º 0372851-0, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de **GESTOR** do Contrato n° 078/2024, celebrado entre Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa CONSTRUTORA JUREMA**,** CNPJ nº 05.802.590/0001-90**,** relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RODOVIA ESTADUAL PI391 (2ª ETAPA), TRECHO ENTRE O KM 50,39, (FAZENDA CIMPAR) E O KM 78,39 (POVOADO PRATINHA), EXTENSÃO TOTAL DE 28 KM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ, NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA (TD10), bem como o servidor **HIGO TAVARES BARBOSA**, Matrícula n.º 0371394-6, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.**

II **- DETERMINAR** que os (as) referidos (as) servidor (res) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE,** se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 27 de setembro de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28475, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240919.00058.A.A.002 (734/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049849/2024-28

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: O C E TORRES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 50.979.927/0001-93

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de setembro de 2024

Valor: R$ 3.600,42 (três mil e seiscentos reais e quarenta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28476, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240918.00056.A.A.001 (729/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049846/2024-94

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

CNPJ/CPF da Contratada: 45.167.140/0001-97

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de setembro de 2024

Valor: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: EMMANUEL PACHECO LOPES FILHO (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28478, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023

PROCESSO: 00317.000260/2022-35

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CBS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ n°.32.609.669/0001-71

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE 46,38KM RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE RIO GRANDE DO PIAUI-PI.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N°109/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando em 27/09/2025. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, encerrando em 26/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Cleiton Barroso de Sousa (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28494, datada de 27 de setembro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020 – CPL/PMPI

Nº do processo SEI: 00028.028415/2024-15

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 21002730 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.

Modalidade de licitação (se for o caso): ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamento legal: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.

Codificação da UG no Siafe: 260101 – PMPI.

Contratado: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

CNPJ do Contratado: 76.535.764/0001-43.

Resumo do objeto do contrato: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº

19/2020 - CPL/PMPI, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO CAPITAL E INTERIOR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

Prazo de vigência: O TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS APARTIR DE 24/10/2024 ATÉ 23/10/2025.

Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES.

Data de assinatura Termo Aditivo: 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Valor global: R$ 72.646,83 (SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Dotação orçamentária: 06.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00228

Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE: 2024RO08660

Signatários do Contrato: PELA PMPI: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMPI; PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA – REPRESENTANTE LEGAL, FRANCISCO HERICSSON DE LIMA – REPRESENTANTE LEGAL.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28500, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 118/2024.

PROCESSO SEI Nº 00153.000678/2024-24.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 118/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PI, CNPJ Nº 07.450.778/0001-41.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual,

3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, da obra de recuperação de estrada vicinal no município de Alagoinha-PI.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: José Antônio Monteiro Neto – pela Secretaria de Estado do Turismo e Jorismar José da Rocha – pela Prefeitura Municipal de Alagoinha-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28501, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024/SEINFRA

Nº do Processo Sei: 00114.000411/2024-01

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 24011418

Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços n° 011528073/2024 oriunda do Pregão Eletrônico n° 13/2023-SEAD-PI.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: Classe A Refrigeração Ltda.

CNPJ do Contratado: 21.497.130/0001-51

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com o fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar existentes, bebedouros e frigobares.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: -

Data da Assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Valor Global : R$ 45.860,19 (quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.122. 0109. 2000

Fonte de Recurso: 500

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00232

Nº Autorização de Reserva Orçamentária: 2024RO08680

Signatários do Contrato Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: Erinelda Moura Rodrigues.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28502, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 054/2022 - SEFIR

PROCESSO: 0408/2022, SEI Nº 00224.000408/2022-71

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: CAFÉ PAULO EMPREENDIMENTOS CNPJ sob nº 08.462.915/0001-20.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2022 -CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de execução do Contrato Nº 054/2022 – SEFIR, relativo a RECUPERAÇÃO DE BARREIROS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI – PI.

DA EXECUÇÃO: 14/11/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1044**, ELEMENTO DE DESPESA:** 449051**, FONTE DE RECURSO:** 754

NOTADERESERVA:2022NR00200;2022NR00212

RESERVAORÇAMENTARIA:2022RO09265P

DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2024.

ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO (secretario sefir), SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e FRANCISCO PAULO DA SILVA pela CAFÉ PAULO DA SILVA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28506, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240920.00059.A.A.002 (727/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049844/2024-03

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 16.646.281/0001-94

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de setembro de 2024

Valor: R$ 184.020,00 (cento e oitenta e quatro mil vinte reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Conceição de Maria e Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28514, datada de 27 de setembro de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 00132.001901/2024-07

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENDFOL)

CNPJ do Contratante: 15.029.783/0001-03

Nome da Contratada: SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 10.013.974/0001-63

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de mão de obra, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04/10/2024 a 04/10/2025.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 26/09/2024

Valor a executar no exercício corrente: R$ 11.474,43(Onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Valor a Executar em Exercícios Seguintes: R$ 34.423,29 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e

vinte e três reais e vinte e nove centavos).

Nº da nota de reserva no SIAFE: 2024NR00586

Nº da autorização de reserva orçamentária no SIAFE: 2024RO08784

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 08.122. 0109. 2000

Natureza da Despesa: 339037

Signatários do Contrato: Tiago mendes Vasconcelos (Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas e Fomento ao Lazer).- **CONTRATANTE**

Daniela Roberta Duarte da Cunha: Serviços de Mão de Obra LTDA. (**CONTRATADA**)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28516, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240918.00055.A.A.001 (728/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049845/2024-40

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

CNPJ/CPF da Contratada: 45.167.140/0001-97

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de setembro de 2024

Valor: R$ 104.895,00 (cento e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: EMMANUEL PACHECO LOPES FILHO (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28517, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 121/2024.

PROCESSO SEI Nº 00153.000679/2024-79.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 121/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº 01.612.604/0001-51.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, da obra de recuperação de estrada vicinal no município de Ribeira do Piauí-PI.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: José Antônio Monteiro Neto – pela Secretaria de Estado do Turismo e Antônio Luiz de Araújo Costa Neto – pela Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28519, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDUC-PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: APAE DE LANDRI SALES/PI; CNPJ Nº 23.518.343/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.023325/2024-17.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 04 (quatro) servidores para prestarem serviços junto a CONVENENTE:

Servidores	Matrícula	Carga horária
1. Maria Erminia V. da S. Guedes	050390-8	40h
1. Maria Diva Alves da Silva	109613-3	40h
1. Josefa Maria G. de Araujo	103591-6	40h
1. Amélia Ferreira de Miranda	135882-x	40h

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: data registrada eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretario Estadual de Educação - Erick Diego Furtado Rocha– Presidente da APAE de Landri Sales-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28521, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 122/2024.

PROCESSO SEI Nº 00153.000680/2024-01.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 122/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº 06.554.141/0001-32.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual,

3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, da obra de recuperação de estrada vicinal no município de Nazaré do Piauí-PI.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: José Antônio Monteiro Neto – pela Secretaria de Estado do Turismo e Raimundo Nonato Costa – pela Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28522, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 71/2024 SIGRP

PROCESSO SEI: 00012.050293/2023-31

Nº AUTOMÁTICO DO TERMO NO SIAFE: 240185

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde

CNPJ DO CONCEDENTE: 06.553.564/0001-38

PROPONENTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL SANTA CRUZ)

CNPJ DO PROPONENTE: 60.975.737/0023-67

RESUMO DO OBJETO: aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para melhorar a assistência em saúde oferecidas aos pacientes atendidos no Hospital Santa Cruz.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.09.2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30.09.2025

DATA DE ASSINATURA: 26.09.2024

VALOR GLOBAL: R$ 450.000,00 **Concedente** R$ 450.000,00; **Proponente** R$ 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170101-FUNSAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0100.6124

FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferência FAF de Recursos do SUS

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

AUTOR DA EMENDA: Merlong Solano Nogueira

EMENDA PARLAMENTAR: 38220004

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.2E90

AÇÃO: 2E90- Incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas

GND: 3

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 99

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2024NR03481

SIGNATÁRIOS: **Pela Concedente**: (*assinaturas eletrônicas*) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; **Pela OSC**: ***ANTONIO MENDES FREITAS*** Presidente.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28525, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240919.00058.A.A.003 (735/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049850/2024-52

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL

MÉDICO-HOSPITALA, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de setembro de 2024

Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28526, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024	
Nº do processo SEI	00019.000087/2024-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010801
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.74, INC. V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)
Fundamento legal	LEI FEDERAL Nº 14.133/21
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	ELEILZA ALVES MARTINS
CPF do Contratado	***.955.151-**

Resumo do objeto do contrato	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) MESES
Data de assinatura do contrato	27/09/2024
Valor global	R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
Programa de Trabalho	06.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339036
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00437
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO08696
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: ELEILZA ALVES MARTINS

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

Portaria Nº 378/2024

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 076/2024**, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, firmado com a Sra. Eleilza Alves Martins,

os seguintes servidores:

1. **Madson Teixeira Alves**, CPF nº ***.187.863-**, Matrícula n° 0374178-8 - Gestor de Contrato;
2. **Dennys Henrique Alves Pessoa**, CPF nº ***.148.633-**, Matrícula n° 0129855-X - Fiscal de Contrato;
3. **Cyro Roberto da Silva Nunes**, CPF nº ***.493.793-**, Matrícula n° 0372324-X - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI (*datado eletronicamente*).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28527, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.043480/2023-69

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MIRACEU TURISMO LTDA - MIRACEUTUR

CNPJ DO CONTRATADO: 11.364.235/0001-51

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de emissão de bilhetes de passagens aéreas, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024. . Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R$** 84.181,26 (oitenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)**.**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6018

NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 24/09/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Antonio Carolino Vasconcelos Filho - LUIZ MAMEDE DE CASTRO - MIRACEU TURISMO LTDA – MIRACEUTUR.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.033290/2023-33

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MIRACEU TURISMO LTDA - MIRACEUTUR

CNPJ DO CONTRATADO: 11.364.235/0001-51

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de emissão de bilhetes de passagens aéreas, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024. . Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R$ 6.427,12 (seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6018

NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 20/09/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Antonio Carolino Vasconcelos Filho - LUIZ MAMEDE DE CASTRO - MIRACEU TURISMO LTDA – MIRACEUTUR.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.024697/2024-51

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MAZUAD LOCADORA E LOGÍTICA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.192.288/0001-18

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação de vinte e três camionetes 4x4, cabine dupla, sem motorista e sem combustível, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R$ 180.090,00 (cento e oitenta mil noventa reais).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 26/09/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Antonio Carolino Vasconcelos Filho - HAGEM MAZUAD NETO - MAZUAD LOCADORA E LOGÍTICA LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.016152/2024-71

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: M4 HOSPITALAR LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 17.735.026/0001-80

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva com cobertura de peças, em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R$ 24.370,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta reais).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6018

NATUREZA DE DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 25/09/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Antonio Carolino Vasconcelos Filho - MAIRON DE SOUSA FERREIRA - M4 HOSPITALAR LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28530, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA

CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do Termo de Rescisão	O objeto consiste na **Rescisão Unilateral** do **Contrato Administrativo nº 160/2022**, alusivo a execução da obra de Construção de uma Escola padrão SEDUC, com quadra poliesportiva coberta, no município de Fartura do PI, amparada nos arts. 78, I, II, III, V e VII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Vigésima Segunda, item I, do **Contrato nº 160/2022**, respaldo no Despacho Orientativo da **CGE-PI Nº 39/2024 e** Parecer PGE-PI **Nº 257/2024**, em face da inexecução do objeto contratual por parte da empresa contratada, notadamente, no que tange ao prazo/projeto avençado para a execução da obra em epígrafe. Inobstante a supracitada empresa tenha sido notificada por **Descumprimento as Normas de Segurança NR35 E NR18 e Ritmo Lento na execução dos serviços pactuados** em 4 (quatro) conjunturas, a contratada não apresentou justificativa solutivas para inexecução contratual, inferindo-se seu desinteresse em solucionar a problemática apresentada nas notificações, restando conveniente e oportuno o rompimento do ajuste de forma unilateral, conforme decisão Administrativa da autoridade competente **Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação** para abertura de procedimento administrativo de rescisão unilateral do Contrato em epígrafe. **Referência: Processo SEI: 00011.073662/2023-74.**
Data de Assinatura do Termo	27 de setembro de 2024
Signatário da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28539, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REAJUSTE DE CONTRATO 191/2022

OBJETO: Obra de Reforma e Ampliação da U. E. José Francisco de Miranda em Cristino Castro - PI

PROCESSOS SEDUC/PI Nº: 00011.012796/2022-38 e 00011.028269/2024-15

CONTRATADA: LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 29.069.848/0001-59

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - 06.554.729/0001-96.

LICITAÇÃO: RDC ELETRÔNICO 73/2022.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, e Artigos 45 a 48 do Decreto Estadual 14.483/2011 em respeito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro e acolhendo o

acordado na CLÁUSULA SÉTIMA, SUBCLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato 191/2022, do referido Instrumento em decorrência da repactuação concedida por despacho do Controlador do Estado do Piauí, cujo objeto é Empreitada por Preço Unitário , a obra de Reforma e Ampliação da U. E. José Francisco de Miranda – Cristino Castro - PI, integrante da Rede Estadual de Ensino, através do Contrato nº 191/2022, RESOLVE acrescentar o Valor Contratual de R$ 70.848,29 (setenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), sendo R$ 45.437,27 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) referente a Reforma e R$ 25.411,02 (vinte e cinco mil quatrocentos e onze reais e dois centavos) referente a Ampliação. Correspondente a 9,65% (nove inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do valor do saldo do contrato, referente ao reajuste/atualização das medições requeridas no processo, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00011.028269/2024-15.

Sendo que as despesas decorrentes desse reajuste serão divididas de acordo com a da dotação orçamentária: Fonte 544, Natureza 339039, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368. 0102. 5110, Plano Orçamentário 000103, referente à reforma.

A segunda parte de tais despesas decorrentes desse reajuste ocorrerão da seguinte forma: Fonte 544, Natureza 449051, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368. 0102. 5110, Plano Orçamentário 000103, referente à ampliação.

Teresina (PI), 26 de setembro de 2024

Francisco Washington Bandeira Santo Filho

Secretário Estadual de Educação

Leal Moura & Construtora Ltda

Rafael de Sousa Leal Martins Moura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28541, datada de 27 de setembro de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.006112/2024-45

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 005/2023/DPE/PI **-** Ata de Registro de Preços nº 23/2023

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Referência de Contrato: 055/2024/DPE/PI

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO.

CNPJ do Contratante:24.226.295/0001-87.

Contratada:VINCITA – COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP.

CNPJ da Contratada:49.461.961/0001-92.

Resumo do objeto: Contrato para aquisição de mobiliário e aparelhos eletrodomésticos (refrigerador-frigobar), a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí e suas sedes/regionais.

Data de assinatura:27(vinte e sete) de setembrode 2024.

Vigência:O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global do contrato: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária: Natureza**-** 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte de Recurso-759, Programa de Trabalho - 35102.03.122.0112.6054 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica).

Signatários do contrato:

Pela contratante:CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada:ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO.

Teresina/PI, 27 de setembro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI:00303.003959/2024-78

Modalidade de Licitação: PregãoEletrônica nº 003/2024/DPE/PI;

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante:41.263.856/0001- 37;

Contratada: BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MOVEIS

LTDA

CNPJ da Contratada:37.509.784/0001-98;

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço desinsetização, desratização, descupinização, a fim de atender às necessidades das sedes da capital e regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Prazo de vigência:O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura do Contrato:27 (vinte e sete) de setembro de 2024;

Valor global do contrato:R$ 12.103,44 (doze mil cento e três reais e quarenta e quatro centavos);

Dotação orçamentária: Natureza 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: PEDRO KEILE ARANTES ALVES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2024/DPE/PI AO CONTRATO Nº 005/2021/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.000519/2024-69

Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Eletrônico nº 08/2020/SLC/DL/SEADPREV/PI

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Referência de Contrato:005/2021/DPE/PI

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante:41.263.856/0001-37

Contratada:CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA

CNPJ da Contratada:08.644.690/0001-23

Resumo do objeto: Repactuação de preços do Contrato nº 005/2021/DPE/PI, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, correspondendo a um acréscimo de 3,84378% (três virgula oito quatro três sete oito por cento) com efeitos financeiros a partir de janeiro/2024, bem como o

pagamento do montante retroativo decorrente desta repactuação.

Data de assinatura:27(vinte e sete)de setembrode 2024.

Valor mensal repactuado do Contrato: R$ 112.334,46 (Cento e doze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços: R$ 22.347,12 (Vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos), do período compreendido entre Janeiro/2024 a Junho/2024.

Dotação orçamentária: Natureza**-** 339037 (Locação de Mão de Obra), Fonte de Recurso-500, Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI)

Signatários do contrato:

Pela contratante:CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO.

Teresina/PI, 27 de setembro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28545, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024	
Nº do processo SEI	00240.001565/2024-67
Contratante	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
CNPJ da Administração	49.498.865/0001-19
Contratado	R M AMORIM LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	29.277.011/0001-03
Resumo do objeto do contrato	é a contratação da obra de engenharia de para execução de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.988,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI**
Data de assinatura do contrato	24/09/2024

Valor global	**R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil)**
Programa de Trabalho	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: **FABIO ABREU COSTA**Pela Contratada: **RODRIGO MILANEZ AMORIM**

FABIO ABREU COSTA

Secretário

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTARIA Nº 131, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANA LÚCIA CALUME LOPES**, matrícula 402.290-4, CPF ***.834. ***-**, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 76/2024**, celebrado com a empresa **R M AMORIM LTDA**, cujo o objeto é: a contratação da obra de engenharia de para execução de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.988,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28548, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240918.00056.A.A.002 (732/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049847/2024-39

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 16.646.281/0001-94

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALA, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de setembro de 2024

Valor: R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Conceição de Maria e Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28550, datada de 27 de setembro de 2024.)

ADITIVOS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.000230/2024-90
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 167, do RILCC; Lei n° 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	DNA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	Nº 73.254.070/0001-40
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias úteis, em razão da necessidade apresentada no processo administrativo SEI nº 00147.000230/2024-90.
DATA DE ASSINATURA	26/09/2024
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: ADRIANO JOSÉ BURGOS SANTOS DNA TECNOLOGIA LTDA

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28444, datada de 27 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000180/2024-61
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí – ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CASTRO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	26.526.623/0001-96

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	**ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES: JOSÉ BENTO E BREJÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS – PI.**
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	23/11/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	23/11/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	26/09/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Creusa Vitor da Silveira Castro.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ – ISBPI

Diretor Geral

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28455, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2024

PROCESSO: 00319.001181/2023-11

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI CNPJ nº 24.400.713/0001-00

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PI, referente à Tomada de Preços nº 05/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, encerrando em **20/11/2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Jackson Dias Cunha Nogueira (pela Contratada).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28468, datada de 27 de setembro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2020	
Nº do processo SEI	00003.005387/2024-46
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/CPF do Contratado	76.535.764/0331-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2020, relativo à prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades serviço local, serviço de longa distância nacional, discagem direta gratuita e entroncamento digital, por mais 12 meses, pelo período de 23/10/2024 a 22/10/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência do aditivo contratual	23/10/2024 A 22/10/2025
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	26/09/2024
Valor global	R$ 29.174,26
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00124
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO08025
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira - Representante da Contratada Pela Contratada: Francisco Hericsson de Lima - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28472, datada de 27 de setembro de 2024.)

RESOLUÇÕES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

RESOLUÇÃO CEPEX 047/2024 TERESINA(PI), 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.016154/2024-76;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação na 247ª reunião ordinária do CEPEX em 18/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Programa institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL, ofertado nos Campus de Bom Jesus, Oeiras, Piripiri e Polo de Simões, nos termos do Anexo desta Resolução id. 014508982.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 048/2024 TERESINA(PI), 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo n° 00089.023664/2024-08;

Considerando deliberação na 247ª Reunião ordinária do CEPEX em 18/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o **EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº56/2024**, para **Seleção de Bolsistas para o Programa Auxílio Alimentação Estudantil (Modalidade I – Auxílio Pecuniário)**, nos *Campi* Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Geovanne Alves de Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato), Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina) e Cerrado de Alto Parnaíba (Uruçuí), nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 048/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL UESPI/PREX/DAEC/SAE Nº56/2024

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, torna público o presente Edital para a **Seleção de Bolsistas para o Programa Auxílio Alimentação Estudantil (Modalidade I – Auxílio Pecuniário)**, conforme Lei 7.536 de 29 de julho de 2021 e Resolução CONDIR N° 001/2021 de 25/03/2021) nos *Campi* Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Geovanne Alves de Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato), Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina) e Cerrado de Alto Parnaíba (Uruçuí).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Auxílio Alimentação é um benefício de assistência estudantil que tem como objetivo viabilizar recursos para que os/as discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica tenham a oportunidade de realizar, pelo menos, uma refeição diária, contribuindo com a manutenção e êxito nas atividades de ensino e na redução da evasão estudantil.

O Processo Seletivo será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX da UESPI, coordenado pelo Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC por meio do Setor de Assistência ao Estudante – SAE.

O Auxílio Alimentação Estudantil na Modalidade Auxílio Pecuniário consiste no pagamento de bolsa de R$ 300,00 (trezentos reais) mensal, podendo sofrer alterações conforme orçamento da PREX/UESPI, aprovado para auxiliar na alimentação diária.

O Auxílio Alimentação Estudantil poderá ser cumulativo com outras modalidades de auxílio, bolsas, ou programas de ensino, pesquisa e extensão oferecidos pela UESPI.

O ato da inscrição implica na aceitação das condições e exigências contidas neste Edital.

A inexatidão das declarações e/ou inconstâncias de documentos ou de outra natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o/a candidato/a da seleção.

O prazo de vigência da referida bolsa será de até um ano, sendo ofertado considerando o Calendário Acadêmico, conforme art. 1º da Lei 7.536/2021, desse modo, durante as férias acadêmicas não haverá pagamento de bolsa.

O cadastro de reserva será composto por 30% (trinta) das vagas deste edital.

É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar no site da UESPI as etapas do Processo Seletivo.

Este Processo Seletivo terá validade de um ano, a contar da data de homologação do Resultado

Final, podendo ser renovado a critério da administração.

DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL

Serão disponibilizados 500 (quinhentos) novas vagas e mais 150 (cento e cinquenta) vagas remanescentes de auxílios para os/as discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica dos cursos de graduação, na modalidade presencial, dos *Campi*/Centros da UESPI, totalizando 650 (seiscentos e cinquenta vagas disponíveis, conforme disposto a seguir:

ESTIMATIVA DE VAGAS POR CAMPUS/CENTRO		
CAMPUS	MUNICÍPIO	VAGAS
Dom José Vasquez Dias	Bom Jesus	11
Heróis do Jenipapo	Campo Maior	24
Dep. Jesualdo Cavalcanti	Corrente	29
Dra. Josefina Demes	Floriano	50
Possidônio Queiroz	Oeiras	20
Prof. Alexandre Alves de Oliveira	Parnaíba	72
Prof. Barros Araújo	Picos	50
Prof. Antônio Giovani Alves de Sousa	Piripiri	31
Prof. Ariston Dias Lima	São Raimundo Nonato	9
Clóvis Moura	Teresina	62
Poeta Torquato Neto	Teresina	281
Cerrado de Alto Parnaíba	Uruçuí	11

Para distribuição das vagas acima foi considerado o número de discentes matriculados/as em cada unidade universitária.

Na hipótese de que, em algum *Campus*, não for preenchido o quantitativo de discentes para o recebimento do auxílio, eventuais valores remanescentes poderão ser repassados para outro *Campus* que tenha discentes não contemplados, a critério da Administração.

As vagas remanescentes são aquelas oriundas de editais passados por cancelamento de acordo com item 6.6.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

PRIMEIRA ETAPA: DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas **no período de 26 de setembro a 01 de outubro de 2024,** mediante o envio da documentação **digitalizada em arquivo único** (preenchida manualmente e escaneada ou preenchida digitalmente com inserção de assinatura digital) requerida neste Edital por meio de **formulário eletrônico disponibilizado pelo SIGAA.**

Em caso de **dúvidas** relacionadas à inscrição e/ou documentação os/as discentes podem entrar em contato pelo e-mail auxilioalimentacao@prex.uespi.br, no horário de 07:30 às 13:30.

A PREX não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores utilizados pelos/as usuários/as, por falhas na comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo, nem em desacordo com este Edital.

SEGUNDA ETAPA: DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de:

Triagem da documentação comprobatória;

Análise da situação socioeconômica;

Entrevista Social (caso necessário).

O processo de seleção ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

A documentação exigida será analisada pela equipe de Serviço Social do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC, que procederá com a triagem da documentação comprobatória, análise socioeconômica e realização de Entrevista Social e/ou Visita Domiciliar (caso necessário) junto aos/as candidatos/as, conforme os critérios previstos no presente Edital. A PREX, por meio do Serviço Social do DAEC, reserva-se o direito de solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas, complementar informações ou obter informações que forem necessárias, durante ou após o Processo Seletivo.

O não comparecimento à entrevista, conforme cronograma previamente estabelecido, ensejará o indeferimento do/a candidato/a.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os/as candidatos/as deverão atender aos seguintes critérios:

Estar regularmente matriculado/a em cursos presenciais de graduação da UESPI e frequentando as aulas;

Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica que dificulte sua permanência na graduação, comprovada com documentação exigida conforme o item 5;

Possuir renda familiar per capita mensal de até ½ (meio) salário mínimo, com base no CADÙNICO para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de Março de 2022.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação dos/as candidatos/as será definida pelo índice socioeconômico, da menor para a maior renda *per capita*.

No entanto, ocorrendo o empate entre os discentes classificados amparados pelo Estatuto do Idoso terá preferência, para efeito de desempate e da consequente classificação, o discente que:

Tiver a maior idade;

Possuir necessidade educacional especial e/ou deficiência;

Ingressou na UESPI por ações afirmativas.

DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Requerimento de inscrição (ANEXO I);

Cadastro socioeconômico (ANEXO II);

Histórico Acadêmico Atualizado;

Comprovante de Matrícula Curricular **ou** Declaração de vínculo atualizada;

RG e CPF do/a candidato/a;

RG e CPF dos demais membros da família (que residem no grupo familiar);

Comprovante de água **ou** energia elétrica referente ao mês de agosto de 2024;

Comprovante de renda familiar, conforme as situações:

Trabalho formal: **contracheque** referente ao mês de agosto de 2024;

Trabalho informal: declaração do/a candidato/a e de membros do grupo familiar, constando o tipo de atividade e renda mensal (ANEXO III).

Em caso de trabalhador/a rural, apicultor/a, etc., comprovar com a carteira do sindicato/associação**, se houver**, juntamente com o ANEXO III.

Seguro desemprego: documento de concessão do Seguro Desemprego constando o valor, a quantidade e vigência das parcelas.

Se beneficiário/a de Programas Sociais, como **Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Aposentadoria, Pensão por Morte, Auxílio Doença,** dentre outros, apresentar:

Cartão do benefício;

Comprovante de saque ou extrato bancário atualizado (julho ou agosto **de 2024)**, que **conste o valor do benefício**;

Atestado, receita ou laudo médico atualizado, em caso de familiar com deficiência e/ou doença crônica.

Não será aceita a inclusão de documentação fora do prazo estabelecido.

Os documentos constantes no item 6, são obrigatórios para a inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A verificação de qualquer omissão ou não veracidade nas informações prestadas, acarretará a eliminação automática do/a candidato/a sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

O/a candidato/a selecionado/a poderá ter, em qualquer época, o benefício suspenso/cancelado quando houver denúncia e constatação de fraude de documentos ou omissão de informações que induzam a um deferimento indevido. Todo o montante recebido indevidamente deverá ser restituído aos cofres públicos, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

Os/as discentes deverão atualizar obrigatoriamente os seus dados cadastrais junto à PREX/DAEC em casos de mudança do número do telefone, endereço, e- mail, curso de graduação ou renda familiar.

A cada seis meses, a Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, através do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC consultará o sistema acadêmico para comprovação da matrícula no semestre letivo com o objetivo de atualizar o vínculo do/a discente com a instituição, bem como a sua permanência e renovação no Programa.

Cabe ao/à discente, com a anuência da Coordenação do Curso ou da Direção do *Campus*, informar à PREX/DAEC qualquer pendência junto ao sistema acadêmico.

O Auxílio de Alimentação Estudantil poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Solicitação do beneficiário;

Cessação das condições socioeconômicas e pessoais que ensejaram a concessão;

Desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso de graduação em que o/a discente esteja matriculado;

Constatação, a qualquer tempo, de não veracidade das informações prestadas pelo/a discente;

Não apresentar desempenho acadêmico satisfatório. Entende-se por desempenho acadêmico satisfatório a ausência de reprovação por falta e a aprovação em 75% das disciplinas matriculadas durante a vigência do auxílio.

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site da UESPI. www.uespi.br/site

DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

Quando convocados/as, os/as discentes aprovados/as deverão assinar o Termo de Compromisso por meio de formulário eletrônico, no prazo estipulado no cronograma deste Edital, apresentando também RG, CPF, Cartão Bancário e Extrato de conta (poupança ou corrente) e comprovante de NIT/PIS/NIS. É obrigatório que o/a discente aprovado/a seja titular da conta bancária. O não preenchimento do formulário eletrônico acarretará a desclassificação do/a discente e a consequente perda do direito de receber o Auxílio Alimentação. O Formulário eletrônico será divulgado junto com o Resultado Final.

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	24/09/2024
Impugnação do Edital	25/09/2024
Inscrições	26/09/2024 a 01/10/2024
Análise Socioeconômico	14/10/2024 a 08/11/2024
Divulgação do Cronograma de Entrevista	11/11/2024

Entrevistas(casos convocados)	12/11/2024 e 13/11/2024
Resultado Preliminar	18/11/2024
Interposição de Recursos	19/11/2024 e 20/11/2024
Resultado dos Recursos	21/11/2024
Resultado Final	21/11/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	22/11/2024 a 25/11/2024

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL DA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Venho requerer inscrição para a Seleção do Programa Auxílio Alimentação Estudantil da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Declaro estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no Edital nº /2024 e seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

_____, _____de _____de 2024.

(cidade), (data) (mês)

_____ _____

Candidato/a Matrícula

ANEXO II

CADASTRO SOCIOECONÔMICO

INFORMAÇÕES SOBRE O/A CANDIDATO/A

IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

DATA DE NASCIMENTO_____/_____/_____ ESTADO CIVIL _____

RG _____ CPF _____

FILIAÇÃO: _____

_____

AUTODECLARAÇÃO DA COR DA PELE:

( ) BRANCA ( ) PRETA ( ) PARDA ( ) AMARELA ( ) INDÍGENA

POSSUI ALGUMA NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL E/OU DEFICIÊNCIA?

( ) NÃO ( ) SIM. QUAL?

ENDEREÇO_____Nº_____CEP_ _____

BAIRRO_____ CIDADE_____ UF _____

TELEFONES: ( ) _____( ) _____

E-MAIL: _____

DADOS CURSO

CAMPUS_____CURSO_____ _____

BLOCO_____MATRÍCULA_____TURNO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE

INGRESSOU NA UESPI POR AÇÕES AFIRMATIVAS: SIM ( ) NÃO ( )

CURSOU A EDUCAÇÃO BÁSICA EM ESCOLA

( ) PÚBLICA

( ) PARTICULAR ( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa

( ) PÚBLICA E PARTICULAR ( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa

CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

FONTES DE RENDIMENTOS

( ) ESTÁGIO R$ _____

( ) PROGRAMA COM BOLSA R$_____ QUAL _____

( ) MONITORIA R$ ( ) MESADA R$ ( ) PENSÃO R$ _____

( ) OUTRAS_____R$ _____

( ) NÃO POSSUI

CONDIÇÃO DE MORADIA DO/A CANDIDATO/A

( ) PRÓPRIA ( ) ALUGADA ( ) CEDIDA – POR QUEM?

( ) PENSÃO ( ) DE FAVOR ( ) MORADIA ESTUDANTIL

( ) OUTRO

TRANSPORTE UTILIZADO EM SUA ROTINA DIÁRIA ( ) VEÍCULO PRÓPRIO

( ) VEÍCULO CEDIDO POR TERCEIROS – QUEM? _____

( ) TRANSPORTE COLETIVO – QUANTOS? _____

( ) CARONA

( ) OUTRO _____

INFORMAÇÕES SOBRE O GRUPO FAMILIAR

COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

(GRUPO FAMILIAR = TODAS AS PESSOAS QUE CONTRIBUEM COM A RENDA FAMILIAR E/OU QUE DELA DEPENDEM, INCLUINDO VOCÊ)

NOME (Primeiro nome)	PARENTESCO	CIDADE ONDE RESIDE	IDADE	ESTADO CIVIL	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO	RENDA MENSAL

CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DO GRUPO FAMILIAR

MORADIA (Imóvel onde reside a família)

( ) IMÓVEL PRÓPRIO QUITADO

( ) IMÓVEL EM AQUISIÇÃO – VALOR DA PRESTAÇÃO R$ _____

( ) IMÓVEL ALUGADO – VALOR R$ _____

( ) IMÓVEL CEDIDO – POR QUEM? _____

( ) IMÓVEL ADQUIRIDO POR OCUPAÇÃO

BENS QUE A FAMÍLIA POSSUI

( ) IMÓVEL PRÓPRIO Quantos? _____

( ) TERRENO

( ) VEÍCULO

( ) OUTRO(S) _____

A FAMÍLIA É BENEFICIÁRIA DE PROGRAMAS SOCIAIS?

( ) SIM ( ) NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, QUAL(IS)? _____

_____ VALOR R$ _____

_____ VALOR R$ _____

EXISTE NA FAMÍLIA ALGUÉM COM DEFICIÊNCIA E/OU DOENÇA CRÔNICA?

( ) NÃO

( ) SIM QUAL(IS)? _____

PARENTESCO _____

ESCREVA A **JUSTIFICATIVA** DA SUA SOLICITAÇÃO PARA O AUXÍLIO E OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR IMPORTANTES (O NÃO PREENCHIMENTO ENSEJARÁ INDEFERIMENTO)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTONÔMO/BICOS

Eu, _____ _RG _____, CPF _____, Telefone _____, domiciliado/a à Rua/Av. _____ Nº _____, bairro _____, município _____, declaro, junto a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, trabalhar de **forma autônoma** e exercer informalmente a profissão/atividade de _____ _____, recebendo salário ou renda média mensal de R$_____. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ _de _____ _de 2024.

(cidade), (data) (mês)

_____

Assinatura do/a declarante

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 49/2024 TERESINA (PI), 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo 00089.023936/2024-61;

Considerando deliberação do CEPEX na 247ª Reunião ordinária no dia 18/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a RESOLUÇÃO CEPEX Nº 040/2017, dando nova redação ao § 3º do art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º. Os projetos de pesquisa Sem Fomento poderão ter até 03 (três) pesquisadores docentes para fins de registro em encargos docentes e serão avaliados pelos membros do colegiado do curso de graduação ou pós-graduação stricto sensu ao qual os proponentes estão vinculados, por meio de parecer registrado em ata e, após aprovados, deverão ser cadastrados no sistema acadêmico para homologação pela PROP, devendo o colegiado também autorizar o envio dos relatórios parciais e final, justificando ainda quando for o caso de perda do prazo pelos pesquisadores".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 28449, datada de 27 de setembro de 2024.)

DECISÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

ASSESSORIA TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAD

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEAD-PI/GAB/SGACG/ASSESSORIA Teresina/PI, 26 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº: 00002.006536/2024-02

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00002.006536/2024-02

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei N° 14.133/2021:

CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024,

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID. 013686296), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente,

CONSIDERANDO o Despacho ID. 013686079 por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa IT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ 00.608.881/0001-28) vigente no período de execução apontado pelo requerente,

CONSIDERANDO o 149 da Lei N° 14.133/2021,

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. 014568321), que apresentou a seguinte conclusão:

> **"**Em síntese,
>
> (i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;
>
> (ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e
>
> (iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato."

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID. 013646543), Relatório de Fiscalização (ID. 013686296) e manifestação final (ID. 014498193),

DECIDE

Reconhecer a efetiva prestação de serviços de link dedicado na competência de março/2024, pela empresa pela empresa IT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ 00.608.881/0001-28);

Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e

Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a

confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 28458, datada de 27 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DESPACHO:

DECISÃO Nº 2865/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN
PROCESSO Nº 00071.003047/2021-24
INTERESSADOS: JOSÉ VICENTE DO CARMO
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado por JOSÉ VICENTE DO CARMO, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Estaduais Cacimbas, com área de 59,8575ha, situado no Município de Santo Inácio do Piauí - PI.

Em Despacho Inicial (id 2670755), foi determinada a intimação da parte requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentasse a documentação necessária para o andamento do processo.

Devidamente intimada, a parte permaneceu inerte, decorrendo assim, o prazo para a mesma se manifestar em 13/12/2021, de acordo com a Certidão de Decurso de Prazo 26 (id 3197230).

Em razão da falta de posicionamento por parte, logo após transcorrer o prazo institucional, o processo fora arquivado, conforme Despacho DG 75 (id 3217298).

Posteriormente, em 01/07/2024, a parte interessada retoma contato através de requerimento (id 013276575) solicitando a reconsideração da decisão.

Em resposta ao requerimento, esta diretoria não acolhe o pedido de reconsideração da decisão de extinção, em razão da perda do prazo estipulado no art. 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

A parte interessada poderá instruir um novo processo aproveitando as peças técnicas acostadas no bojo deste processo.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

Arquive-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003047/2021-24 SEI nº 014621545

DECISÃO Nº 2759/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN
PROCESSO Nº 00071.000631/2024-71
INTERESSADOS: ADALGISA MARIA DE SÁ CASTRO.
ASSUNTO: Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física)

Trata-se de requerimento formulado por ADALGISA MARIA DE SÁ CASTRO, o qual solicita informações a respeito de uma visita técnica realizada pelo Interpi no período de 05 a 10 de março de 2024, na propriedade rural denominada "Curral Velho" no município de Esperantina. Informa ainda que foi realizado entrevistas e cadastros das famílias do território.

Aduz ainda, que a área é de propriedade privada e regularizada em nome de Alfredo Florindo de Castro (falecido), o qual é pai da requerente, bem como que a referida área se encontra em processo de inventário.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIOPE (id 013786218) informa que não foi realizado trabalho pela equipe do Interpi-Pi na data período de 05 a 10 de março de 2024, na propriedade rural denominada "Curral Velho" no município de Esperantina-PI.

Desta feita, determino que a secretaria intime a parte interessada para fins de informar acerca do despacho da DIOPE (id 013786218). Após, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

Arquive-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000631/2024-71 SEI nº 014378704

PAOLA RAFAELA PEREIRA COELHO

Coordenadora Protocolo Geral do INTERPI

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 28465, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

ASSESSORIA TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEAD

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00002.004840/2024-15

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei N° 14.133/2021:

CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024,

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID. 013598550), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente,

CONSIDERANDO o Despacho ID. 013502678por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA (CNPJ matriz 05.607.657/0001-35) vigente no período de execução apontado pelo requerente,

CONSIDERANDO o 149 da Lei N° 14.133/2021,

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. 014612373), que apresentou a seguinte conclusão:

> **“**Em síntese,
>
> (i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;
>
> (ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e
>
> (iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato.”

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID. 012815731), Relatório de Fiscalização (ID. 013598550) e manifestação final (ID. 014536630),

DECIDE

Reconhecer o efetiva fornecimento de equipamentos e prestação de serviços, pela empresa pela empresa SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA (CNPJ matriz 05.607.657/0001-35);

Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e

Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 28479, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

ASSESSORIA TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEAD

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00002.006539/2024-38

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei N° 14.133/2021:

CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024,

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID. 013687363), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente,

CONSIDERANDO o Despacho ID. 013687246 por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa IT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ 00.608.881/0001-28) vigente no período de execução apontado pelo

requerente,

CONSIDERANDO o 149 da Lei N° 14.133/2021,

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. 014591416), que apresentou a seguinte conclusão:

> **"**Em síntese,
>
> (i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;
>
> (ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e
>
> (iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato."

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID. 013646837), Relatório de Fiscalização (ID. 013687363) e manifestação final (ID. 014359162),

DECIDE

Reconhecer a efetiva prestação de serviços de link dedicado na competência de maio/2024, pela empresa pela empresa IT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ 00.608.881/0001-28);

Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e

Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se

Teresina-PI, 26 de setembro de 2024

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 28481, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAD

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00002.006538/2024-93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei N° 14.133/2021:

CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024,

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID. 013686954), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente,

CONSIDERANDO o Despacho ID. 013686898 por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa IT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ 00.608.881/0001-28) vigente no período de execução apontado pelo requerente,

CONSIDERANDO o 149 da Lei N° 14.133/2021,

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. 014591321), que apresentou a seguinte conclusão:

> **"**Em síntese,
>
> (i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;
>
> (ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e
>
> (iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato."

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID. 013646726), Relatório de Fiscalização (ID. 013686954) e manifestação final (ID. 014359149),

DECIDE

Reconhecer a efetiva prestação de serviços de link dedicado na competência de abril/2024, pela empresa pela empresa IT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ 00.608.881/0001-28);

Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e

Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 28495, datada de 27 de setembro de 2024.)

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 02/2024

ATO DE INSTAURAÇÃO

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Santo Inacio	**Titular** Tairo Moura Mesquita

A TCE faz – se necessaria diante da não apresentação da prestação de contas final ao orgão, resultando em dano ao erário no valor de R$ 688,632.37 (seicentos e oitenta e oito mil, seicentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

Conforme determinação exarada no Relatório 187/2023/CGE-PI/GAB/CGA/GETRA, contida no Processo SEI nº00313.000346/2023-69, referente ao acompanhamento dos convênios de despesa e parcerias firmados entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, e Entidades Privadas sem Fins Lucrativos e/ou Prefeituras, e atraves da análise da Prestação de contas do Convênio n° 03/2022, Convênio n° 04/2022 e Convênio n° 013/2022, processos administrativos AA.152.1.000504/21-50, processos administrativos AA.152.1.000074/22-27, processos administrativos AA.152.1.000180/22-52.

Teresina (PI) , 27 de setembro de 2024

Janainna Pinto Marques Tavares

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 28497, datada de 27 de setembro de 2024.)

ATOS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 01/2024

ATO DE INSTAURAÇÃO

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Parnaguá	**Titular** Jondson Castro Fé
A TCE faz – se necessaria diante da não apresentação da prestação de contas final ao orgão, resultando em dano ao erário no valor de R$ 628,037.24 (seicentos e vinte e oito mil, trita e sete reais e vinte quatro centavos).	
Conforme determinação exarada no Relatório 187/2023/CGE-PI/GAB/CGA/GETRA, contida no Processo SEI nº00313.000346/2023-69, referente ao acompanhamento dos convênios de despesa e parcerias firmados entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, e Entidades Privadas sem Fins Lucrativos e/ou Prefeituras, e atraves da análise da Prestação de contas do Convênio n° 21/2022/ processo administrativo AA.152.1.000457/22-19.	

Teresina (PI) , 27 de setembro de 2024

Janainna Pinto Marques Tavares

(Transcrição da nota ATOS de Nº 28464, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 03/2024

ATO DE INSTAURAÇÃO

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piaui	**Titular** Edilson Edmundo de Brito
A TCE faz – se necessaria diante da não apresentação da prestação de contas final ao orgão, resultando em dano ao erário no valor de R$ 320.066,60 (trezentos e vinte mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos).	

Conforme determinação exarada no Relatório 187/2023/CGE-PI/GAB/CGA/GETRA, contida no Processo SEI nº00313.000346/2023-69, referente ao acompanhamento dos convênios de despesa e parcerias firmados entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, e Entidades Privadas sem Fins Lucrativos e/ou Prefeituras, e atraves da análise da Prestação de contas do Convênio n° 07/2021, Convênio n° 07/2022, processos administrativos AA.152.1.000094/21-08, processos administrativos AA.152.1.000895/2021-31.

Teresina (PI) , 27 de setembro de 2024

Janainna Pinto Marques Tavares

(Transcrição da nota ATOS de Nº 28489, datada de 27 de setembro de 2024.)

DEMOSTRATIVO

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

RREO – 4º BIMESTRE-2024

- Balanço Orçamentário;
- Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção;
- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- Demonstrativo das Receitas e Despesas Previd. do RPPS - Plano Previdenciário e Plano Financeiro;
- Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE);
- Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
- Demonstrativo da Receitas e das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);
- Demonstrativo Simplificado do RREO.

RGF – 2º QUADRIMESTRE 2024

- Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida;
- Demonstrativo das Garantias e Contra Garantias de Valores;
- Demonstrativo das Operações de Crédito;
- Demonstrativo Simplificado do RGF.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.626.596.500,00**	**17.626.596.500,00**	**2.771.784.709,49**	**15,73**	**13.955.773.253,09**	**79,17**	**3.670.823.246,91**
RECEITAS CORRENTES	15.243.326.232,00	15.243.326.232,00	2.727.051.376,51	17,89	11.801.311.358,01	77,42	3.442.014.873,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.160.174.293,00	5.160.174.293,00	1.010.719.699,62	19,59	4.179.046.226,95	80,99	981.128.066,05
Impostos	4.671.469.058,00	4.671.469.058,00	906.192.891,92	19,40	3.714.948.106,41	79,52	956.520.951,59
Taxas	488.705.235,00	488.705.235,00	104.526.807,70	21,39	464.098.120,54	94,96	24.607.114,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.126.082.863,00	1.126.082.863,00	166.412.444,71	14,78	665.609.224,28	59,11	460.473.638,72
Contribuições Sociais	1.126.082.863,00	1.126.082.863,00	166.412.444,71	14,78	665.609.224,28	59,11	460.473.638,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	399.748.544,00	399.748.544,00	75.707.487,93	18,94	297.187.958,03	74,34	102.560.585,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.306.426,00	5.306.426,00	1.080.503,11	20,36	3.960.836,72	74,64	1.345.589,28
Valores Mobiliários	387.168.218,00	387.168.218,00	71.903.111,03	18,57	268.437.764,34	69,33	118.730.453,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	17.630.927,45	0,00	-17.630.927,45
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.757.742,00	5.757.742,00	2.276.067,71	39,53	5.475.136,71	95,09	282.605,29
Demais Receitas Patrimoniais	1.516.158,00	1.516.158,00	447.806,08	29,54	1.683.292,81	111,02	-167.134,81
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.199.925,00	28.199.925,00	7.159.737,17	25,39	27.006.161,26	95,77	1.193.763,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.327.417,00	23.327.417,00	6.438.703,99	27,60	23.467.889,92	100,60	-140.472,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.715,00	4.715,00	46.829,69	993,21	228.283,17	4.841,64	-223.568,17
Serviços e Atividades referentes à Saúde	4.867.793,00	4.867.793,00	598.947,97	12,30	3.234.732,65	66,45	1.633.060,35
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	75.255,52	0,00	75.255,52	0,00	-75.255,52
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.462.307.998,00	8.462.307.998,00	1.447.312.903,74	17,10	6.556.659.613,85	77,48	1.905.648.384,15
Transferências da União e de suas Entidades	7.280.997.048,00	7.280.997.048,00	1.240.501.714,19	17,04	5.647.342.565,77	77,56	1.633.654.482,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	265.208,16	0,00	265.208,16	0,00	-265.208,16
Transferências de Instituições Privadas	962.338,00	962.338,00	243.469,57	25,30	1.046.389,63	108,73	-84.051,63
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.180.348.612,00	1.180.348.612,00	206.302.511,82	17,48	908.005.450,29	76,93	272.343.161,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.812.609,00	66.812.609,00	19.739.103,34	29,54	75.802.173,64	113,45	-8.989.564,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.866.570,00	8.866.570,00	1.656.359,11	18,68	8.679.333,33	97,89	187.236,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.507.596,00	9.507.596,00	2.603.579,52	27,38	9.130.470,22	96,03	377.125,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	48.438.443,00	48.438.443,00	15.479.164,71	31,96	57.992.370,09	119,72	-9.553.927,09
RECEITAS DE CAPITAL	2.383.270.268,00	2.383.270.268,00	44.733.332,98	1,88	2.154.461.895,08	90,40	228.808.372,92

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.220.227.737,00	2.220.227.737,00	11.570.615,17	0,52	2.089.501.901,48	94,11	130.725.835,52
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.048.138.053,00	2.048.138.053,00	11.570.615,17	0,56	2.018.949.077,15	98,57	29.188.975,85
Operações de Crédito - Mercado Externo	172.089.684,00	172.089.684,00	0,00	0,00	70.552.824,33	41,00	101.536.859,67
ALIENAÇÃO DE BENS	758.315,00	758.315,00	493.127,95	65,03	2.385.570,32	314,59	-1.627.255,32
Alienação de Bens Móveis	758.315,00	758.315,00	493.127,95	65,03	2.385.570,32	314,59	-1.627.255,32
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	760.684,00	760.684,00	951.509,45	125,09	3.089.248,63	406,11	-2.328.564,63
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	161.523.532,00	161.523.532,00	31.718.080,41	19,64	59.485.174,65	36,83	102.038.357,35
Transferências da União e de suas Entidades	161.400.277,00	161.400.277,00	31.481.746,42	19,51	58.112.396,86	36,01	103.287.880,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	123.255,00	123.255,00	27.500,00	22,31	110.000,00	89,25	13.255,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	208.833,99	0,00	1.262.777,79	0,00	-1.262.777,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.603.148.133,00**	**1.603.148.133,00**	**354.863.530,63**	**22,14**	**1.205.279.479,25**	**75,18**	**397.868.653,75**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.229.744.633,00**	**19.229.744.633,00**	**3.126.648.240,12**	**16,26**	**15.161.052.732,34**	**78,84**	**4.068.691.900,66**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**19.229.744.633,00**	**19.229.744.633,00**	**3.126.648.240,12**	**16,26**	**15.161.052.732,34**	**78,84**	**4.068.691.900,66**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**19.229.744.633,00**	**19.229.744.633,00**	**3.126.648.240,12**	**16,26**	**15.161.052.732,34**	**78,84**	**4.068.691.900,66**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.477.329.867,01	0,00	0,00	1.477.329.867,01	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.477.329.867,01	0,00	0,00	1.477.329.867,01	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.141.589.524,00**	**20.787.501.809,36**	**3.709.343.350,62**	**14.457.428.038,88**	**6.330.073.770,48**	**3.933.122.958,28**	**12.882.246.953,94**	**7.905.254.855,42**	**12.261.685.637,33**	
DESPESAS CORRENTES	14.301.869.804,00	15.877.218.033,72	2.637.404.466,51	11.094.516.947,87	4.782.701.085,85	2.792.586.757,55	10.152.631.156,24	5.724.586.877,48	9.618.159.174,31	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.240.193.201,00	8.202.669.925,89	1.341.114.520,19	5.815.724.723,88	2.386.945.202,01	1.477.080.734,73	5.683.290.579,68	2.519.379.346,21	5.303.553.701,10	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	715.011.433,00	801.626.201,00	199.246.566,93	628.833.147,57	172.793.053,43	199.262.038,47	628.797.860,82	172.828.340,18	628.666.044,11	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.346.665.170,00	6.872.921.906,83	1.097.043.379,39	4.649.959.076,42	2.222.962.830,41	1.116.243.984,35	3.840.542.715,74	3.032.379.191,09	3.685.939.429,10	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	5.346.665.170,00	6.872.921.906,83	1.097.043.379,39	4.649.959.076,42	2.222.962.830,41	1.116.243.984,35	3.840.542.715,74	3.032.379.191,09	3.685.939.429,10	
DESPESAS DE CAPITAL	3.786.556.271,00	4.857.120.326,64	1.071.938.884,11	3.362.911.091,01	1.494.209.235,63	1.140.536.200,73	2.729.615.797,70	2.127.504.528,94	2.643.526.463,02	
INVESTIMENTOS	2.628.536.506,00	3.681.403.191,28	772.502.164,47	2.391.966.902,60	1.289.436.288,68	841.083.235,05	1.758.988.212,01	1.922.414.979,27	1.673.976.558,04	
INVERSÕES FINANCEIRAS	441.872.720,00	428.838.271,36	92.920.174,50	412.388.541,01	16.449.730,35	92.936.420,54	412.071.938,29	16.766.333,07	411.307.212,74	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	716.147.045,00	746.878.864,00	206.516.545,14	558.555.647,40	188.323.216,60	206.516.545,14	558.555.647,40	188.323.216,60	558.242.692,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.163.449,00	53.163.449,00	0,00	0,00	53.163.449,00	0,00	0,00	53.163.449,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	**1.088.155.109,00**	**1.702.072.632,71**	**376.980.716,35**	**1.242.950.591,41**	**459.122.041,30**	**398.238.004,60**	**1.228.177.310,75**	**473.895.321,96**	**1.104.022.792,38**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.229.744.633,00**	**22.489.574.442,07**	**4.086.324.066,97**	**15.700.378.630,29**	**6.789.195.811,78**	**4.331.360.962,88**	**14.110.424.264,69**	**8.379.150.177,38**	**13.365.708.429,71**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**19.229.744.633,00**	**22.489.574.442,07**	**4.086.324.066,97**	**15.700.378.630,29**	**6.789.195.811,78**	**4.331.360.962,88**	**14.110.424.264,69**	**8.379.150.177,38**	**13.365.708.429,71**	
SUPERÁVIT (XIII)				**0,00**			**1.050.628.467,65**		**1.795.344.302,63**	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**19.229.744.633,00**	**22.489.574.442,07**	**4.086.324.066,97**	**15.700.378.630,29**	**6.789.195.811,78**	**4.331.360.962,88**	**15.161.052.732,34**	**8.379.150.177,38**	**15.161.052.732,34**	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.603.148.133,00**	**1.603.148.133,00**	**354.863.530,63**	**22,14**	**1.205.279.479,25**	**75,18**	**397.868.653,75**
RECEITAS CORRENTES	1.603.148.133,00	1.603.148.133,00	354.863.530,63	22,14	1.205.279.479,25	75,18	397.868.653,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.603.148.133,00	1.603.148.133,00	354.863.530,63	22,14	1.205.279.479,25	75,18	397.868.653,75
Contribuições Sociais	1.603.148.133,00	1.603.148.133,00	354.863.530,63	22,14	1.205.279.479,25	75,18	397.868.653,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.088.155.109,00**	**1.702.072.632,71**	**376.980.716,35**	**1.242.950.591,41**	**459.122.041,30**	**398.238.004,60**	**1.228.177.310,75**	**473.895.321,96**	**1.104.022.792,38**	
DESPESAS CORRENTES	1.088.155.109,00	1.702.072.632,71	376.980.716,35	1.242.950.591,41	459.122.041,30	398.238.004,60	1.228.177.310,75	473.895.321,96	1.104.022.792,38	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.088.063.109,00	1.698.021.806,65	375.996.225,66	1.240.312.201,93	457.709.604,72	398.218.773,94	1.227.981.555,83	470.040.250,82	1.103.827.037,46	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.000,00	4.050.826,06	984.490,69	2.638.389,48	1.412.436,58	19.230,66	195.754,92	3.855.071,14	195.754,92	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES [redacted]
Governador do Estado
CPF: 992368423-72

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: 226451793-04

[redacted]UNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

TESOURO ESTADUAL Siafe-PI / SEFAZ-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	**18.141.589.524,00**	**20.787.501.809,36**	**3.709.343.350,62**	**14.457.428.038,88**	**92,08**	**6.330.073.770,48**	**3.933.122.958,28**	**12.882.246.953,94**	**91,30**	**7.905.254.855,42**	
01 - LEGISLATIVA	579.402.677,00	629.387.344,00	77.927.213,36	476.539.547,07	3,04	152.847.796,93	118.252.921,62	454.897.512,28	3,22	174.489.831,72	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	435.259.077,00	461.781.977,00	53.054.058,61	361.072.736,48	2,30	100.709.240,52	90.462.989,28	355.951.699,50	2,52	105.830.277,50	
032 - CONTROLE EXTERNO	144.143.600,00	167.605.367,00	24.873.154,75	115.466.810,59	0,74	52.138.556,41	27.789.932,34	98.945.812,78	0,70	68.659.554,22	
02 - JUDICIÁRIA	800.747.138,00	1.005.733.569,00	61.219.252,37	850.834.113,16	5,42	154.899.455,84	169.953.409,82	602.806.627,06	4,27	402.926.941,94	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	800.747.138,00	1.005.733.569,00	61.219.252,37	850.834.113,16	5,42	154.899.455,84	169.953.409,82	602.806.627,06	4,27	402.926.941,94	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	353.618.847,00	378.201.693,99	61.558.026,59	254.210.849,33	1,62	123.990.844,66	62.327.146,30	228.954.296,50	1,62	149.247.397,49	
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	250.000,00	250.000,00	55.508,00	86.587,00	0,00	163.413,00	54.612,00	78.956,00	0,00	171.044,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	274.217.951,00	289.988.762,00	42.406.314,22	191.858.626,38	1,22	98.130.135,62	45.600.408,17	169.070.748,45	1,20	120.918.013,55	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	78.569.856,00	87.331.891,99	19.011.067,85	62.027.588,01	0,40	25.304.303,98	16.608.679,12	59.625.199,28	0,42	27.706.692,71	
124 - CONTROLE INTERNO	60.000,00	110.000,00	19.069,50	73.206,00	0,00	36.794,00	20.029,50	73.206,00	0,00	36.794,00	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	491.040,00	491.040,00	66.067,02	164.841,94	0,00	326.198,06	43.417,51	106.186,77	0,00	384.853,23	
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.787.940.393,00	1.280.159.905,75	193.709.897,98	852.784.897,89	5,43	427.375.007,86	197.194.039,03	696.982.751,98	4,94	583.177.153,77	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.672.720.157,00	21.385.279,67	4.238.810,32	9.108.099,90	0,06	12.277.179,77	5.138.724,20	7.507.864,79	0,05	13.877.414,88	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.034.577.620,00	1.193.383.559,17	180.087.258,03	794.932.804,64	5,06	398.450.754,53	184.399.263,98	661.036.239,23	4,68	532.347.319,94	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	55.560.000,00	35.517.722,98	827.933,99	27.329.784,21	0,17	8.187.938,77	2.665.601,89	13.318.140,94	0,09	22.199.582,04	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.917.437,00	1.728.337,00	109.316,87	345.825,57	0,00	1.382.511,43	102.275,95	338.784,65	0,00	1.389.552,35	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.811.274,00	19.605.043,93	6.516.278,77	14.943.692,46	0,10	4.661.351,47	2.260.027,81	9.013.436,05	0,06	10.591.607,88	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	250.000,00	242.500,00	0,00	0,00	0,00	242.500,00	0,00	0,00	0,00	242.500,00	
333 - EMPREGABILIDADE	883.905,00	5.228.905,00	1.930.000,00	5.136.000,00	0,03	92.905,00	2.130.000,00	5.136.000,00	0,04	92.905,00	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
781 - TRANSPORTE AÉREO	200.000,00	3.048.558,00	300,00	988.691,11	0,01	2.059.866,89	498.145,20	632.286,32	0,00	2.416.271,68	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.668.578.125,00	1.849.761.349,02	278.722.957,67	1.170.632.898,69	7,46	679.128.450,33	300.064.875,27	1.018.451.226,14	7,22	831.310.122,88	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.251.550,00	2.251.550,00	319.550,00	1.384.575,00	0,01	866.975,00	334.258,08	1.326.621,64	0,01	924.928,36	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.349.975.887,00	1.297.294.423,94	207.509.688,56	833.187.782,84	5,31	464.106.641,10	212.655.410,71	807.622.082,99	5,72	489.672.340,95	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	590.000,00	1.488.406,00	0,00	1.457.075,18	0,01	31.330,82	328.619,70	586.615,65	0,00	901.790,35	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.894.833,00	2.259.134,16	325.400,00	1.233.230,00	0,01	1.025.904,16	323.000,00	1.230.830,00	0,01	1.028.304,16	
181 - POLICIAMENTO	228.832.090,00	290.414.299,87	37.375.660,36	175.517.923,12	1,12	114.896.376,75	48.838.646,75	113.762.839,47	0,81	176.651.460,40	
182 - DEFESA CIVIL	2.339.285,00	102.162.446,28	10.868.432,08	83.846.223,40	0,53	18.316.222,88	27.279.446,97	51.405.475,91	0,36	50.756.970,37	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.100.000,00	16.595.776,00	838.231,50	9.142.812,16	0,06	7.452.963,84	1.002.574,78	1.948.914,78	0,01	14.646.861,22	
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	455.000,00	2.178.846,00	485.260,11	739.673,09	0,00	1.439.172,91	96.680,00	217.060,00	0,00	1.961.786,00	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00	1.063.322,00	0,00	0,00	0,00	1.063.322,00	0,00	0,00	0,00	1.063.322,00	
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	13.262.933,00	34.222.268,00	9.982.480,34	13.174.343,51	0,08	21.047.924,49	2.082.214,62	3.032.777,51	0,02	31.189.490,49	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	150.000,00	2.689.056,00	24.480,00	1.803.484,10	0,01	885.571,90	48.799,92	786.020,76	0,01	1.903.035,24	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	14.834.800,00	48.967.311,77	4.816.520,27	16.040.042,86	0,10	32.927.268,91	772.306,99	11.031.676,08	0,08	37.935.635,69	

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.435.197,00	35.610.197,00	5.710.370,00	22.996.399,96	0,15	12.613.797,04	5.553.561,04	22.782.335,30	0,16	12.827.861,70	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	14.306.550,00	12.564.312,00	466.884,45	10.109.333,47	0,06	2.454.978,53	749.355,71	2.717.976,05	0,02	9.846.335,95	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.594.691,00	276.467.419,43	31.281.862,79	162.152.307,14	1,03	114.315.112,29	35.105.843,89	134.581.773,06	0,95	141.885.646,37	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	129.756.213,00	115.153.816,00	16.409.599,68	66.317.271,97	0,42	48.836.544,03	13.477.768,32	55.709.319,94	0,39	59.444.496,06	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.414.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	201.000,00	646.000,00	18.960,00	444.000,00	0,00	202.000,00	18.960,00	64.000,00	0,00	582.000,00	
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.348.336,00	10.448.431,44	810.846,56	2.288.876,95	0,01	8.159.554,49	320.692,93	636.453,26	0,00	9.811.978,18	
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	63.273.558,00	108.539.970,99	6.244.712,85	58.582.771,52	0,37	49.957.199,47	12.890.273,06	47.243.166,34	0,33	61.296.804,65	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	36.698.993,00	9.588.542,00	6.440,00	8.382.720,00	0,05	1.205.822,00	1.434.107,38	5.739.428,32	0,04	3.849.113,68	
423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	956.000,00	956.000,00	144.803,70	170.083,70	0,00	785.916,30	47.542,20	72.822,20	0,00	883.177,80	
813 - LAZER	2.946.191,00	31.134.659,00	7.646.500,00	25.966.583,00	0,17	5.168.076,00	6.916.500,00	25.116.583,00	0,18	6.018.076,00	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.844.521.699,00	2.759.941.976,22	492.363.145,59	1.993.312.763,73	12,70	766.629.212,49	494.288.411,55	1.986.670.555,68	14,08	773.271.420,54	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.675.049,00	44.045.049,00	2.450.975,65	19.947.696,34	0,13	24.097.352,66	4.372.642,12	13.761.498,73	0,10	30.283.550,27	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.450.000,00	121,22	0,00	0,00	0,00	121,22	0,00	0,00	0,00	121,22	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	462.575,00	462.575,00	0,00	46.488,94	0,00	416.086,06	20.000,00	46.488,94	0,00	416.086,06	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.793.934.075,00	2.715.434.231,00	489.912.169,94	1.973.318.578,45	12,57	742.115.652,55	489.895.769,43	1.972.862.568,01	13,98	742.571.662,99	
10 - SAÚDE	2.695.246.041,00	3.323.965.767,08	607.948.008,01	2.421.936.042,21	15,43	902.029.724,87	573.205.518,53	2.122.197.489,62	15,04	1.201.768.277,46	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	950.000,00	160.000,00	12.400,00	35.440,00	0,00	124.560,00	13.040,00	33.120,00	0,00	126.880,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.170.582.629,00	1.155.156.517,00	168.104.419,75	744.042.730,31	4,74	411.113.786,69	177.746.597,29	733.363.441,53	5,20	421.793.075,47	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34.100.000,00	32.500.000,00	0,00	0,00	0,00	32.500.000,00	0,00	0,00	0,00	32.500.000,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	450.000,00	100.000,00	0,00	5.200,00	0,00	94.800,00	2.880,00	5.200,00	0,00	94.800,00	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.023.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	240.322.105,00	268.504.655,00	33.953.298,61	162.438.956,20	1,03	106.065.698,80	32.493.913,55	154.855.633,29	1,10	113.649.021,71	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.162.332.052,00	1.803.139.191,08	404.197.494,13	1.476.063.106,21	9,40	327.076.084,87	357.585.394,53	1.210.722.297,95	8,58	592.416.893,13	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	61.044.544,00	33.142.139,00	-547.271,67	30.028.347,65	0,19	3.113.791,35	3.894.939,54	18.256.117,77	0,13	14.886.021,23	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.491.075,00	21.434.265,00	86.440,00	716.513,83	0,00	20.717.751,17	84.245,69	283.676,47	0,00	21.150.588,53	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.300.000,00	9.529.000,00	2.139.547,19	8.596.788,01	0,05	932.211,99	1.382.827,93	4.669.042,61	0,03	4.859.957,39	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.000,00	300.000,00	1.680,00	8.960,00	0,00	291.040,00	1.680,00	8.960,00	0,00	291.040,00	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11 - TRABALHO	500.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	500.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	
12 - EDUCAÇÃO	2.519.555.007,00	3.042.382.729,45	514.317.292,37	1.781.386.117,66	11,35	1.260.996.611,79	496.936.681,69	1.616.432.719,38	11,46	1.425.950.010,07	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	371.193.032,00	880.889.274,00	140.882.440,82	524.349.110,30	3,34	356.540.163,70	139.861.263,43	510.244.625,09	3,62	370.644.648,91	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	44.793.209,00	27.133.900,00	0,00	13.192.690,44	0,08	13.941.209,56	2.198.781,73	4.397.563,46	0,03	22.736.336,54	
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000.000,00	10.000.000,00	720,00	5.375.409,03	0,03	4.624.590,97	720,00	3.420.870,72	0,02	6.579.129,28	

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
363 - ENSINO PROFISSIONAL	235.938.776,00	65.346.481,00	7.328.482,25	20.865.041,65	0,13	44.481.439,35	5.819.490,55	12.282.529,64	0,09	53.063.951,36	
364 - ENSINO SUPERIOR	41.931.946,00	56.387.823,00	4.347.805,83	21.412.247,44	0,14	34.975.575,56	2.299.080,30	13.232.792,02	0,09	43.155.030,98	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.607.209,00	19.346.941,00	651.219,60	1.635.694,49	0,01	17.711.246,51	651.219,60	1.635.694,49	0,01	17.711.246,51	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.740.390.835,00	1.961.598.310,45	358.755.643,87	1.183.538.137,17	7,54	778.060.173,28	343.755.146,08	1.060.578.356,82	7,52	901.019.953,63	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	14.000.000,00	20.600.000,00	2.350.980,00	10.640.287,14	0,07	9.959.712,86	2.350.980,00	10.640.287,14	0,08	9.959.712,86	
813 - LAZER	700.000,00	1.080.000,00	0,00	377.500,00	0,00	702.500,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00	
13 - CULTURA	51.869.658,00	118.429.522,27	19.834.680,73	89.266.632,73	0,57	29.162.889,54	19.844.862,25	87.155.283,85	0,62	31.274.238,42	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.143.826,00	26.548.972,12	3.742.834,98	13.989.337,82	0,09	12.559.634,30	3.717.439,01	13.938.232,75	0,10	12.610.739,37	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	380.000,00	947.600,00	224.400,00	598.400,00	0,00	349.200,00	224.400,00	598.400,00	0,00	349.200,00	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	27.345.832,00	90.932.950,15	15.867.445,75	74.678.894,91	0,48	16.254.055,24	15.903.023,24	72.618.651,10	0,51	18.314.299,05	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	11.761.043,00	42.865.434,00	12.511.448,67	36.191.378,42	0,23	6.674.055,58	12.016.266,69	34.888.100,29	0,25	7.977.333,71	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.450.538,00	9.469.701,00	1.835.252,83	5.656.275,47	0,04	3.813.425,53	1.382.795,84	4.893.715,93	0,03	4.575.985,07	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.790.000,00	2.957.718,00	282.616,84	1.837.523,95	0,01	1.120.194,05	414.891,85	1.596.805,36	0,01	1.360.912,64	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.520.505,00	30.438.015,00	10.393.579,00	28.697.579,00	0,18	1.740.436,00	10.218.579,00	28.397.579,00	0,20	2.040.436,00	
15 - URBANISMO	99.429.120,00	576.202.106,00	118.299.237,51	449.869.590,97	2,87	126.332.515,03	130.142.040,58	284.976.357,58	2,02	291.225.748,42	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.927.292,00	39.987.105,00	5.236.314,01	25.777.623,81	0,16	14.209.481,19	6.487.247,30	22.645.593,24	0,16	17.341.511,76	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	46.154.279,00	288.060.004,59	65.488.911,49	243.410.350,71	1,55	44.649.653,88	81.500.596,75	172.261.142,00	1,22	115.798.862,59	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	213.653,00	603.005,45	0,00	484.352,45	0,00	118.653,00	142.368,80	425.135,97	0,00	177.869,48	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	52.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	114.000,00	105.874,00	0,00	83.834,59	0,00	22.039,41	0,00	83.834,59	0,00	22.039,41	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	13.418.991,00	39.289.035,81	4.609.110,42	26.295.058,36	0,17	12.993.977,45	3.284.177,28	19.315.091,03	0,14	19.973.944,78	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	178.600,00	398.723,00	0,00	220.122,90	0,00	178.600,10	0,00	220.122,90	0,00	178.600,10	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.370.005,00	207.758.358,15	42.964.901,59	153.598.248,15	0,98	54.160.110,00	38.727.650,45	70.025.437,85	0,50	137.732.920,30	
16 - HABITAÇÃO	13.705.897,00	36.819.877,28	4.472.110,18	30.002.921,43	0,19	6.816.955,85	7.229.007,49	15.846.652,16	0,11	20.973.225,12	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.291.064,00	13.460.937,00	3.461.831,85	9.266.161,02	0,06	4.194.775,98	2.347.330,45	6.031.507,70	0,04	7.429.429,30	
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	1.920,00	15.040,00	0,00	34.960,00	3.040,00	15.040,00	0,00	34.960,00	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	3.884.833,00	11.775.159,28	1.002.598,33	9.549.202,29	0,06	2.225.956,99	1.744.836,74	6.638.063,04	0,05	5.137.096,24	
482 - HABITAÇÃO URBANA	1.480.000,00	11.533.781,00	5.760,00	11.172.518,12	0,07	361.262,88	3.133.800,30	3.162.041,42	0,02	8.371.739,58	
17 - SANEAMENTO	11.975.231,00	46.444.096,67	12.816.918,06	31.487.710,39	0,20	14.956.386,28	10.082.488,86	23.736.467,85	0,17	22.707.628,82	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.375.231,00	10.067.837,00	1.295.484,80	4.726.052,09	0,03	5.341.784,91	1.315.590,80	4.649.636,57	0,03	5.418.200,43	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.600.000,00	36.376.259,67	11.521.433,26	26.761.658,30	0,17	9.614.601,37	8.766.898,06	19.086.831,28	0,14	17.289.428,39	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	62.592.152,00	97.215.785,22	10.217.658,86	68.347.374,94	0,44	28.868.410,28	22.113.137,36	49.650.326,22	0,35	47.565.459,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.560.774,00	36.680.393,94	4.697.183,75	24.337.023,38	0,16	12.343.370,56	6.303.985,17	15.455.909,24	0,11	21.224.484,70	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	21.295.066,00	24.361.076,94	3.000.000,00	16.790.248,19	0,11	7.570.828,75	7.973.112,80	15.512.276,99	0,11	8.848.799,95	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	11.286.312,00	27.460.076,52	714.525,66	19.239.752,62	0,12	8.220.323,90	4.528.121,80	14.326.729,92	0,10	13.133.346,60	
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
544 - RECURSOS HÍDRICOS	3.110.000,00	7.674.237,82	1.805.949,45	6.980.350,75	0,04	693.887,07	2.957.917,59	3.405.410,07	0,02	4.268.827,75	
545 - METEOROLOGIA	240.000,00	1.010.000,00	0,00	1.000.000,00	0,01	10.000,00	350.000,00	950.000,00	0,01	60.000,00	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.114.213,00	23.073.013,00	1.928.584,76	7.208.827,19	0,05	15.864.185,81	2.008.113,50	6.967.497,60	0,05	16.105.515,40	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.055.443,00	6.386.443,00	640.626,72	3.068.441,68	0,02	3.318.001,32	720.155,46	2.827.112,09	0,02	3.559.330,91	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	9.258.770,00	15.886.570,00	1.074.596,17	3.624.091,66	0,02	12.262.478,34	1.074.596,17	3.624.091,66	0,03	12.262.478,34	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	800.000,00	800.000,00	213.361,87	516.293,85	0,00	283.706,15	213.361,87	516.293,85	0,00	283.706,15	
20 - AGRICULTURA	228.395.689,00	556.684.098,45	110.404.822,75	396.485.652,05	2,53	160.198.446,40	110.897.125,86	338.925.304,13	2,40	217.758.794,32	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.256.971,00	149.736.458,00	22.926.049,17	89.748.740,68	0,57	59.987.717,32	23.032.206,80	83.790.399,90	0,59	65.946.058,10	
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	24.631.715,00	9.121.348,38	473.129,30	1.098.049,08	0,01	8.023.299,30	76.501,87	379.666,55	0,00	8.741.681,83	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	7.778.306,00	15.530.349,00	3.527.166,71	9.015.051,95	0,06	6.515.297,05	2.283.779,86	4.732.804,68	0,03	10.797.544,32	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	2.677.500,00	65.896.411,98	11.368.487,69	49.765.529,12	0,32	16.130.882,86	13.201.848,80	43.388.244,47	0,31	22.508.167,51	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	4.250.000,00	4.075.692,00	0,00	569.735,48	0,00	3.505.956,52	0,00	569.735,48	0,00	3.505.956,52	
603 - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	524.190,00	507.787,00	39.080,00	124.600,00	0,00	383.187,00	38.920,00	123.000,00	0,00	384.787,00	
604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	640.678,00	3.773.140,00	439.642,60	1.518.157,49	0,01	2.254.982,51	415.800,00	1.461.498,89	0,01	2.311.641,11	
605 - ABASTECIMENTO	1.187.500,00	44.667.106,09	8.115.138,38	36.766.246,28	0,23	7.900.859,81	13.345.069,28	31.874.703,18	0,23	12.792.402,91	
606 - EXTENSÃO RURAL	4.060.826,00	42.194.992,76	7.015.981,49	22.560.760,25	0,14	19.634.232,51	5.949.159,96	19.024.775,75	0,13	23.170.217,01	
607 - IRRIGAÇÃO	1.645.745,00	27.402.407,18	8.539.800,08	25.363.811,44	0,16	2.038.595,74	9.554.134,08	25.133.811,44	0,18	2.268.595,74	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	46.742.258,00	193.778.406,06	47.960.347,33	159.954.970,28	1,02	33.823.435,78	42.999.705,21	128.446.663,79	0,91	65.331.742,27	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	44.176.366,00	29.484.146,65	2.326.590,32	19.337.963,02	0,12	10.146.183,63	3.816.850,13	13.673.338,03	0,10	15.810.808,62	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.176.366,00	29.484.146,65	2.326.590,32	19.337.963,02	0,12	10.146.183,63	3.816.850,13	13.673.338,03	0,10	15.810.808,62	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.995.011,00	310.110.018,13	57.150.285,98	261.008.037,87	1,66	49.101.980,26	96.451.086,90	184.516.313,14	1,31	125.593.704,99	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.265.396,00	32.650.879,00	7.248.956,12	21.939.259,36	0,14	10.711.619,64	7.829.288,39	19.227.512,97	0,14	13.423.366,03	
692 - COMERCIALIZAÇÃO	5.069.666,00	70.849.259,66	14.712.821,64	59.826.354,39	0,38	11.022.905,27	17.957.205,44	39.044.214,59	0,28	31.805.045,07	
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	4.050.000,00	18.257.855,00	3.412.470,51	10.358.874,97	0,07	7.898.980,03	3.370.773,26	10.256.752,65	0,07	8.001.102,35	
695 - TURISMO	14.609.949,00	188.352.024,47	31.776.037,71	168.883.549,15	1,08	19.468.475,32	67.293.819,81	115.987.832,93	0,82	72.364.191,54	
24 - COMUNICAÇÕES	45.757.882,00	86.365.841,00	17.786.321,47	79.455.244,50	0,51	6.910.596,50	18.674.928,19	79.124.087,86	0,56	7.241.753,14	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.561.955,00	11.602.835,00	1.385.011,65	6.040.852,70	0,04	5.561.982,30	1.101.809,45	5.730.321,46	0,04	5.872.513,54	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	36.045.927,00	74.756.102,00	16.401.309,82	73.414.391,80	0,47	1.341.710,20	17.573.118,74	73.393.766,40	0,52	1.362.335,60	
722 - TELECOMUNICAÇÕES	150.000,00	6.904,00	0,00	0,00	0,00	6.904,00	0,00	0,00	0,00	6.904,00	
25 - ENERGIA	13.991.296,00	77.594.954,31	19.228.223,09	44.880.292,28	0,29	32.714.662,03	14.756.847,20	34.662.069,05	0,25	42.932.885,26	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.063.980,00	9.842.113,00	1.269.628,47	4.986.993,94	0,03	4.855.119,06	1.326.409,07	4.831.397,63	0,03	5.010.715,37	
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	937.891,00	9.660.088,29	1.313.939,20	5.847.805,04	0,04	3.812.283,25	1.606.883,61	4.586.392,66	0,03	5.073.695,63	
605 - ABASTECIMENTO	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
663 - MINERAÇÃO	1.170.000,00	405.353,00	0,00	0,00	0,00	405.353,00	0,00	0,00	0,00	405.353,00	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	164.592,00	450.136,00	0,00	0,00	0,00	450.136,00	0,00	0,00	0,00	450.136,00	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.954.833,00	57.237.264,02	16.644.655,42	34.045.493,30	0,22	23.191.770,72	11.823.554,52	25.244.278,76	0,18	31.992.985,26	
26 - TRANSPORTE	521.912.278,00	1.686.155.226,61	424.122.976,83	1.045.684.822,70	6,66	640.470.403,91	449.064.905,81	952.753.009,50	6,75	733.402.217,11	

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	172.039.660,00	235.213.224,00	33.718.816,19	124.627.298,91	0,79	110.585.925,09	32.022.857,46	115.629.222,74	0,82	119.584.001,26	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	13.239.530,00	13.239.530,00	510.718,37	8.141.029,59	0,05	5.098.500,41	510.718,37	8.141.029,59	0,06	5.098.500,41	
781 - TRANSPORTE AÉREO	31.000.000,00	31.220.931,00	2.842.650,32	23.815.961,73	0,15	7.404.969,27	1.890.431,56	21.542.693,94	0,15	9.678.237,06	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	254.956.635,00	1.346.446.024,43	363.675.508,47	851.815.572,03	5,43	494.630.452,40	391.749.090,36	779.413.253,40	5,52	567.032.771,03	
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	35.676.453,00	58.911.529,18	23.375.283,48	37.284.960,44	0,24	21.626.568,74	22.891.808,06	28.026.809,83	0,20	30.884.719,35	
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	15.000.000,00	1.123.988,00	0,00	0,00	0,00	1.123.988,00	0,00	0,00	0,00	1.123.988,00	
27 - DESPORTO E LAZER	27.012.087,00	65.312.745,81	11.842.390,77	40.677.221,35	0,26	24.635.524,46	9.024.860,91	29.339.422,94	0,21	35.973.322,87	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.107.421,00	13.844.491,00	1.908.012,40	6.218.351,81	0,04	7.626.139,19	1.730.546,97	5.967.155,26	0,04	7.877.335,74	
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	1.321.208,00	15.186.479,00	3.154.797,00	13.995.203,50	0,09	1.191.275,50	2.088.216,04	12.928.622,54	0,09	2.257.856,46	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	4.377.417,00	5.266.639,00	2.281.637,66	3.723.719,00	0,02	1.542.920,00	1.698.380,65	2.249.503,65	0,02	3.017.135,35	
813 - LAZER	8.206.041,00	31.015.136,81	4.497.943,71	16.739.947,04	0,11	14.275.189,77	3.507.717,25	8.194.141,49	0,06	22.820.995,32	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.394.033.534,00	2.435.495.741,02	567.353.443,91	1.893.734.832,16	12,06	541.760.908,86	579.671.588,85	1.884.057.772,04	13,35	551.437.968,98	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.039.800.100,00	1.093.800.100,00	303.845.331,43	880.654.212,38	5,61	213.145.887,62	303.845.331,43	880.654.212,38	6,24	213.145.887,62	
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	384.034.378,00	447.380.965,00	100.917.440,00	302.506.799,79	1,93	144.874.165,21	100.917.440,00	302.506.799,79	2,14	144.874.165,21	
845 - TRANSFERÊNCIAS	482.662.128,00	454.657.516,02	94.033.053,75	436.792.108,51	2,78	17.865.407,51	94.033.053,75	436.475.505,79	3,09	18.182.010,23	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	487.536.928,00	439.657.160,00	68.557.618,73	273.781.711,48	1,74	165.875.448,52	80.875.763,67	264.421.254,08	1,87	175.235.905,92	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.163.449,00	53.163.449,00	0,00	0,00	0,00	53.163.449,00	0,00	0,00	0,00	53.163.449,00	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.163.449,00	53.163.449,00	0,00	0,00	0,00	53.163.449,00	0,00	0,00	0,00	53.163.449,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**1.088.155.109,00**	**1.702.072.632,71**	**376.980.716,35**	**1.242.950.591,41**	**7,92**	**459.122.041,30**	**398.238.004,60**	**1.228.177.310,75**	**8,70**	**473.895.321,96**	
TOTAL (III) = (I + II)	**19.229.744.633,00**	**22.489.574.442,07**	**4.086.324.066,97**	**15.700.378.630,29**	**100,00**	**6.789.195.811,78**	**4.331.360.962,88**	**14.110.424.264,69**	**100,00**	**8.379.150.177,38**	

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**1.088.155.109,00**	**1.702.072.632,71**	**376.980.716,35**	**1.242.950.591,41**	**7,92**	**459.122.041,30**	**398.238.004,60**	**1.228.177.310,75**	**8,70**	**473.895.321,96**	
01 - LEGISLATIVA	56.050.000,00	57.725.742,65	10.164.875,19	53.980.132,23	0,34	3.745.610,42	11.331.876,77	51.573.530,85	0,37	6.152.211,80	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	36.050.000,00	36.050.000,00	7.217.324,74	35.728.801,48	0,23	321.198,52	7.217.324,74	35.728.801,48	0,25	321.198,52	
032 - CONTROLE EXTERNO	20.000.000,00	21.675.742,65	2.947.550,45	18.251.330,75	0,12	3.424.411,90	4.114.552,03	15.844.729,37	0,11	5.831.013,28	
02 - JUDICIÁRIA	116.311.165,00	127.733.608,00	3.020.146,26	105.765.644,19	0,67	21.967.963,81	23.990.852,96	95.961.335,47	0,68	31.772.272,53	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	116.311.165,00	127.733.608,00	3.020.146,26	105.765.644,19	0,67	21.967.963,81	23.990.852,96	95.961.335,47	0,68	31.772.272,53	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	50.581.333,00	59.489.333,00	9.061.678,81	34.971.572,07	0,22	24.517.760,93	9.146.518,81	34.851.836,07	0,25	24.637.496,93	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.554.593,00	44.462.593,00	6.815.916,40	26.019.853,73	0,17	18.442.739,27	6.900.756,40	25.900.117,73	0,18	18.562.475,27	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.026.740,00	15.026.740,00	2.245.762,41	8.951.718,34	0,06	6.075.021,66	2.245.762,41	8.951.718,34	0,06	6.075.021,66	
04 - ADMINISTRAÇÃO	90.771.532,00	92.567.308,00	14.928.057,07	59.367.003,62	0,38	33.200.304,38	14.928.057,07	59.367.003,62	0,42	33.200.304,38	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.771.532,00	92.567.308,00	14.928.057,07	59.367.003,62	0,38	33.200.304,38	14.928.057,07	59.367.003,62	0,42	33.200.304,38	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	198.944.588,00	222.925.886,06	37.777.085,50	146.022.485,28	0,93	76.903.400,78	36.811.825,47	143.579.850,72	1,02	79.346.035,34	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	198.944.588,00	222.925.886,06	37.777.085,50	146.022.485,28	0,93	76.903.400,78	36.811.825,47	143.579.850,72	1,02	79.346.035,34	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.886.819,00	4.915.819,00	559.003,69	2.301.548,52	0,01	2.614.270,48	559.003,69	2.301.548,52	0,02	2.614.270,48	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.886.819,00	4.915.819,00	559.003,69	2.301.548,52	0,01	2.614.270,48	559.003,69	2.301.548,52	0,02	2.614.270,48	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	671.789,00	701.789,00	115.498,73	450.578,15	0,00	251.210,85	115.498,73	450.578,15	0,00	251.210,85	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	671.789,00	701.789,00	115.498,73	450.578,15	0,00	251.210,85	115.498,73	450.578,15	0,00	251.210,85	
10 - SAÚDE	101.612.353,00	101.612.353,00	16.111.821,93	63.200.006,36	0,40	38.412.346,64	16.111.821,93	63.200.006,36	0,45	38.412.346,64	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.612.353,00	101.612.353,00	16.111.821,93	63.200.006,36	0,40	38.412.346,64	16.111.821,93	63.200.006,36	0,45	38.412.346,64	
12 - EDUCAÇÃO	53.298.253,00	492.520.706,00	159.976.414,32	273.830.598,18	1,74	218.690.107,82	159.976.414,32	273.830.598,18	1,94	218.690.107,82	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.298.253,00	303.614.979,00	129.859.971,56	153.539.829,74	0,98	150.075.149,26	129.859.971,56	153.539.829,74	1,09	150.075.149,26	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	188.905.727,00	30.116.442,76	120.290.768,44	0,77	68.614.958,56	30.116.442,76	120.290.768,44	0,85	68.614.958,56	
13 - CULTURA	1.877.872,00	1.877.872,00	294.884,21	1.120.517,02	0,01	757.354,98	294.884,21	1.120.517,02	0,01	757.354,98	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.877.872,00	1.877.872,00	294.884,21	1.120.517,02	0,01	757.354,98	294.884,21	1.120.517,02	0,01	757.354,98	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	125.464,00	125.564,00	19.910,90	80.138,98	0,00	45.425,02	19.910,90	80.138,98	0,00	45.425,02	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.464,00	125.564,00	19.910,90	80.138,98	0,00	45.425,02	19.910,90	80.138,98	0,00	45.425,02	
15 - URBANISMO	814.747,00	959.947,00	129.241,50	515.558,25	0,00	444.388,75	129.241,50	515.558,25	0,00	444.388,75	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	814.747,00	959.947,00	129.241,50	515.558,25	0,00	444.388,75	129.241,50	515.558,25	0,00	444.388,75	
16 - HABITAÇÃO	9.206,00	12.206,00	1.096,38	8.417,44	0,00	3.788,56	1.096,38	8.417,44	0,00	3.788,56	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.206,00	12.206,00	1.096,38	8.417,44	0,00	3.788,56	1.096,38	8.417,44	0,00	3.788,56	
17 - SANEAMENTO	39.004,00	39.004,00	4.065,36	16.898,66	0,00	22.105,34	4.065,36	16.898,66	0,00	22.105,34	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.004,00	39.004,00	4.065,36	16.898,66	0,00	22.105,34	4.065,36	16.898,66	0,00	22.105,34	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.304.656,00	1.328.656,00	228.707,80	852.238,01	0,01	476.417,99	228.707,80	852.238,01	0,01	476.417,99	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.304.656,00	1.328.656,00	228.707,80	852.238,01	0,01	476.417,99	228.707,80	852.238,01	0,01	476.417,99	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	224.940,00	308.940,00	47.355,60	188.796,24	0,00	120.143,76	47.355,60	188.796,24	0,00	120.143,76	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	224.940,00	308.940,00	47.355,60	188.796,24	0,00	120.143,76	47.355,60	188.796,24	0,00	120.143,76	
20 - AGRICULTURA	16.497.091,00	17.931.091,00	2.813.246,64	11.201.786,02	0,07	6.729.304,98	2.813.246,64	11.201.786,02	0,08	6.729.304,98	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.497.091,00	17.931.091,00	2.813.246,64	11.201.786,02	0,07	6.729.304,98	2.813.246,64	11.201.786,02	0,08	6.729.304,98	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.090.725,00	1.110.725,00	176.847,48	709.423,78	0,00	401.301,22	176.847,48	709.423,78	0,01	401.301,22	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.090.725,00	1.110.725,00	176.847,48	709.423,78	0,00	401.301,22	176.847,48	709.423,78	0,01	401.301,22	

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	686.422,00	652.422,00	84.452,18	295.979,18	0,00	356.442,82	84.452,18	295.979,18	0,00	356.442,82	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	686.422,00	652.422,00	84.452,18	295.979,18	0,00	356.442,82	84.452,18	295.979,18	0,00	356.442,82	
695 - TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24 - COMUNICAÇÕES	191.149,00	191.149,00	29.147,29	115.570,58	0,00	75.578,42	29.147,29	115.570,58	0,00	75.578,42	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	191.149,00	191.149,00	29.147,29	115.570,58	0,00	75.578,42	29.147,29	115.570,58	0,00	75.578,42	
25 - ENERGIA	181.757,00	181.757,00	13.341,96	58.119,63	0,00	123.637,37	13.341,96	58.119,63	0,00	123.637,37	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.757,00	181.757,00	13.341,96	58.119,63	0,00	123.637,37	13.341,96	58.119,63	0,00	123.637,37	
26 - TRANSPORTE	12.004.323,00	12.104.554,00	1.835.959,62	7.061.358,73	0,04	5.043.195,27	1.835.959,62	7.061.358,73	0,05	5.043.195,27	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.004.323,00	12.104.554,00	1.835.959,62	7.061.358,73	0,04	5.043.195,27	1.835.959,62	7.061.358,73	0,05	5.043.195,27	
27 - DESPORTO E LAZER	491.184,00	491.184,00	75.568,00	297.244,13	0,00	193.939,87	75.568,00	297.244,13	0,00	193.939,87	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	491.184,00	491.184,00	75.568,00	297.244,13	0,00	193.939,87	75.568,00	297.244,13	0,00	193.939,87	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	379.488.737,00	504.565.017,00	119.512.309,93	480.538.976,16	3,06	24.026.040,84	119.512.309,93	480.538.976,16	3,41	24.026.040,84	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	379.488.737,00	504.565.017,00	119.512.309,93	480.538.976,16	3,06	24.026.040,84	119.512.309,93	480.538.976,16	3,41	24.026.040,84	

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI [redacted] [redacted]

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: 992368423-72

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: 226451793-04

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.504.326.320,98**	**1.521.785.137,90**	**1.762.535.971,60**	**2.116.279.553,94**	**2.181.277.432,79**	**2.030.711.296,25**	**1.924.211.107,35**	**1.733.703.090,14**	**1.847.852.813,47**	**1.952.744.249,54**	**1.718.787.077,25**	**1.794.689.318,28**	**22.088.903.369,49**	**19.499.885.244,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	721.209.448,17	723.243.908,48	738.982.146,94	751.927.368,42	1.086.611.456,74	730.276.884,77	725.589.760,28	833.145.118,66	767.502.211,81	765.449.072,48	828.613.352,02	740.389.090,53	9.412.939.819,30	7.912.557.969,00
ICMS	601.227.984,82	601.379.288,24	632.658.651,70	680.773.433,71	686.696.774,16	554.580.739,49	543.481.967,70	598.850.316,17	592.051.720,30	627.527.503,21	680.059.488,02	664.902.295,50	7.464.190.163,02	6.118.465.515,00
IPVA	12.287.424,11	10.718.188,14	9.983.210,40	14.828.853,40	275.575.284,12	59.498.255,36	64.737.399,31	52.267.992,93	30.188.667,63	21.287.983,15	20.895.059,71	14.575.732,17	586.844.050,43	524.424.531,00
ITCD	3.522.249,83	4.295.445,69	2.587.316,83	4.979.492,03	2.613.925,57	3.053.580,15	2.413.405,83	2.050.978,81	2.976.321,75	3.326.448,23	4.505.251,17	3.106.956,04	39.431.371,93	29.138.340,00
IRRF	57.833.825,03	60.145.981,70	45.330.883,53	-3.173.135,71	39.626.677,70	58.451.942,49	57.208.688,72	118.583.046,55	87.311.280,43	64.642.292,14	69.567.890,11	6.862.962,13	662.392.334,82	751.824.348,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.337.964,38	46.705.004,71	48.422.084,48	54.518.724,99	82.098.795,19	54.692.367,28	57.748.298,72	61.392.784,20	54.974.221,70	48.664.845,75	53.585.663,01	50.941.144,69	660.081.899,10	488.705.235,00
Contribuições	81.925.637,75	82.665.467,47	50.664.521,61	117.623.107,95	76.841.824,66	99.407.660,68	86.616.387,64	68.644.700,94	79.737.286,97	85.948.918,68	68.500.942,13	97.911.502,58	998.487.959,06	1.126.082.863,00
Receita Patrimonial	40.452.064,74	40.936.004,76	34.786.147,81	273.132.061,76	33.765.732,15	32.977.560,35	48.253.338,65	28.847.478,25	32.236.980,01	45.399.380,69	40.712.934,03	34.994.553,90	686.494.237,10	399.748.544,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.397.846,26	39.761.251,39	33.622.297,33	44.204.012,02	32.444.008,80	32.001.757,38	33.229.924,17	27.657.735,85	27.391.388,34	43.809.838,77	37.986.734,70	33.916.376,33	425.423.171,34	387.168.218,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.054.218,48	1.174.753,37	1.163.850,48	228.928.049,74	1.321.723,35	975.802,97	15.023.414,48	1.189.742,40	4.845.591,67	1.589.541,92	2.726.199,33	1.078.177,57	261.071.065,76	12.580.326,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.583.574,44	1.643.634,08	2.004.781,50	2.101.913,08	2.127.801,93	3.423.725,30	3.242.111,59	6.427.244,92	2.694.032,69	1.931.507,66	4.900.814,04	2.258.923,13	35.340.064,36	28.199.925,00
Transferências Correntes	651.448.082,32	663.713.683,15	931.087.645,59	952.948.576,11	971.997.501,76	1.157.645.854,31	1.050.616.070,27	786.819.919,47	953.427.337,28	1.044.832.057,65	766.550.206,43	908.904.973,40	10.839.991.907,74	9.966.483.334,00
Cota-Parte do FPE	447.024.745,39	486.117.992,55	630.715.684,24	693.954.285,39	686.362.482,21	925.746.153,42	579.273.883,25	608.041.494,76	708.377.767,65	756.304.661,05	491.775.221,55	641.298.028,97	7.654.992.400,43	7.510.566.085,00
Transferências da LC 61/1996	153.948,40	171.980,83	140.916,83	153.414,84	120.951,52	125.796,14	147.787,52	127.806,53	134.520,68	169.034,41	149.411,92	202.204,23	1.797.773,85	1.924.751,00
Transferências do FUNDEB	122.670.929,13	129.312.666,76	149.912.352,19	151.389.889,90	189.844.663,73	164.031.289,80	124.428.551,09	103.540.642,56	146.651.719,53	148.123.604,22	125.101.888,73	140.962.367,51	1.695.970.565,15	1.605.007.025,00
Outras Transferências Correntes	81.598.459,40	48.111.043,01	150.318.692,33	107.450.985,98	95.669.404,30	67.742.614,95	346.765.848,41	75.109.975,62	98.263.329,42	140.234.757,97	149.523.684,23	126.442.372,69	1.487.231.168,31	848.985.473,00
Outras Receitas Correntes	6.707.513,56	9.582.439,96	5.010.728,15	18.546.526,62	9.933.115,55	6.979.610,84	7.893.438,92	9.818.627,90	12.254.964,71	9.183.312,38	9.508.828,60	10.230.274,74	115.649.381,93	66.812.609,00
DEDUÇÕES (II)	**402.832.115,52**	**401.973.279,17**	**439.357.315,75**	**475.575.276,30**	**625.247.946,92**	**520.508.211,24**	**430.363.901,58**	**440.000.282,94**	**454.856.324,81**	**483.817.648,71**	**435.116.951,28**	**453.158.071,71**	**5.562.807.325,93**	**4.970.410.528,00**
Transferências Constitucionais e Legais	154.720.937,02	154.901.771,83	161.423.104,26	176.062.909,04	308.986.317,33	166.847.579,05	166.892.657,67	176.141.823,88	161.832.099,60	166.176.275,29	180.149.635,87	171.951.355,83	2.146.086.466,67	1.419.751.405,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	61.103.068,27	51.563.797,47	48.192.289,73	47.889.492,59	41.521.254,40	73.120.015,64	53.409.263,97	40.767.871,07	49.010.653,94	61.271.020,22	43.694.697,26	44.857.713,89	616.401.138,45	673.021.197,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	3.908.751,53	4.721.754,59	5.587.380,39	6.723.658,09	4.733.462,75	4.198.601,86	4.046.761,40	4.275.272,33	8.092.928,23	6.279.635,00	5.418.594,50	3.870.169,82	61.856.970,49	24.922.970,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.151.805,53	1.019.621,31	1.153.173,09	1.019.362,16	1.216.474,69	1.065.149,67	1.271.683,76	1.309.232,39	1.490.091,20	1.474.935,64	2.116.415,28	1.892.413,22	16.180.357,94	15.907.349,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	181.947.553,17	189.766.333,97	223.001.368,28	243.879.854,42	268.790.437,75	275.276.865,02	204.743.534,78	217.506.083,27	234.430.551,84	248.615.782,56	203.737.608,37	230.586.418,95	2.722.282.392,38	2.836.807.607,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.101.494.205,46**	**1.119.811.858,73**	**1.323.178.655,85**	**1.640.704.277,64**	**1.556.029.485,87**	**1.510.203.085,01**	**1.493.847.205,77**	**1.293.702.807,20**	**1.392.996.488,66**	**1.468.926.600,83**	**1.283.670.125,97**	**1.341.531.246,57**	**16.526.096.043,56**	**14.529.474.716,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	107.629,17	18.116.817,00	2.500.000,00	15.047.857,00	133.225,50	37.610.528,67	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.101.494.205,46**	**1.119.811.858,73**	**1.323.178.655,85**	**1.638.999.277,64**	**1.556.029.485,87**	**1.510.203.085,01**	**1.493.847.205,77**	**1.293.595.178,03**	**1.374.879.671,66**	**1.466.426.600,83**	**1.268.622.268,97**	**1.341.398.021,07**	**16.488.485.514,89**	**14.529.474.716,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	1.507.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.507.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**1.101.494.205,46**	**1.118.304.858,73**	**1.323.178.655,85**	**1.638.999.277,64**	**1.556.029.485,87**	**1.510.203.085,01**	**1.493.847.205,77**	**1.293.595.178,03**	**1.374.879.671,66**	**1.466.426.600,83**	**1.268.622.268,97**	**1.341.398.021,07**	**16.486.978.514,89**	**14.529.474.716,00**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: [redacted]

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: [redacted]

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.069.559.384,00**	**1.256.909.272,08**
Receita de Contribuições dos Segurados	606.186.867,00	385.444.950,44
Ativo	377.867.552,00	202.830.394,66
Inativo	180.220.132,00	140.614.880,95
Pensionista	48.099.183,00	41.999.674,83
Receita de Contribuições Patronais	1.422.657.437,00	816.694.832,54
Ativo	786.481.275,00	625.371.700,53
Inativo	508.973.883,00	66.974.641,49
Pensionista	127.202.279,00	124.348.490,52
Receita Patrimonial	15.792.110,00	12.223.620,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.792.110,00	11.751.058,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	472.562,23
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	24.922.970,00	42.545.868,32
Compensação Financeira entre os regimes	24.922.970,00	40.915.425,89
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.630.442,43
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**2.069.559.384,00**	**1.256.909.272,08**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	1.855.289.610,39	1.854.833.599,95	1.674.435.257,89	0,00
Aposentadorias	0,00	1.524.664.670,40	1.524.248.754,06	1.376.430.367,15	0,00
Pensões por Morte	0,00	330.624.939,99	330.584.845,89	298.004.890,74	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.750.003,00	145.283,49	144.948,65	144.948,65	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	1.748.503,00	144.683,49	144.683,49	144.683,49	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.500,00	600,00	265,16	265,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.750.003,00**	**1.855.434.893,88**	**1.854.978.548,60**	**1.674.580.206,54**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	2.067.809.381,00	-598.525.621,80	-598.069.276,52	-417.670.934,46	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	332.060.299,49

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	264.614.997,16
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	115.239,00	85.337,30
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**115.239,00**	**85.337,30**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	**40.363.410,00**	**20.289.845,94**	**14.112.327,17**	**13.581.632,01**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	7.200.234,00	4.479.527,13	4.479.527,12	3.948.831,96	0,00
Demais Despesas Correntes	33.163.176,00	15.810.318,81	9.632.800,05	9.632.800,05	0,00
Despesas de Capital (XIV)	**3.096.121,22**	**9.634,00**	**1.290,00**	**1.290,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**43.459.531,22**	**20.299.479,94**	**14.113.617,17**	**13.582.922,01**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**-43.344.292,22**	**-20.214.142,64**	**-14.028.279,87**	**-13.497.584,71**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	259.792,75
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	134.295.069,00	397.975.008,97
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	74.361.094,00	7.418.489,27
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	38.668.863,00	5.398.688,42
Outras contribuições	0	0
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	**247.325.026,00**	**410.792.186,66**

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	0,00	31.278.402,13	31.278.402,13	30.521.127,17	0,00
Pensões	0,00	86.750.565,93	86.750.565,93	85.290.005,10	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	**0,00**	**118.028.968,06**	**118.028.968,06**	**115.811.132,27**	**0,00**
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)	**247.325.026,00**	**292.763.218,60**	**292.763.218,60**	**294.981.054,39**	

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

[redacted] [redacted]

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: 992368423-72

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: 226451793-04

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**14.529.474.716,00**	**11.338.804.041,22**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.160.174.293,00	4.179.046.226,95
ICMS	3.686.564.225,00	2.977.968.027,81
IPVA	209.769.813,00	215.506.279,32
ITCD	23.310.672,00	19.219.019,01
IRRF	751.824.348,00	502.254.780,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	488.705.235,00	464.098.120,54
Contribuições	453.061.666,00	257.956.733,89
Receita Patrimonial	383.841.195,00	284.878.999,95
Aplicações Financeiras (II)	371.260.869,00	256.601.368,49
Outras Receitas Patrimoniais	12.580.326,00	28.277.631,46
Transferências Correntes	8.462.307.998,00	6.556.659.613,85
Cota-Parte do FPE	6.008.452.868,00	4.317.743.754,55
Transferências da LC nº 61/1989	1.154.850,00	706.508,16
Transferências do FUNDEB	1.605.007.025,00	1.142.684.727,17
Outras Transferências Correntes	847.693.255,00	1.095.524.623,97
Demais Receitas Correntes	70.089.564,00	60.262.466,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	2.030.934,85
Receitas Correntes Restantes	70.089.564,00	58.231.531,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	**14.158.213.847,00**	**11.080.171.737,88**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**2.301.092.300,00**	**1.655.950.400,19**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**15.907.349,00**	**11.836.395,85**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**2.383.270.268,00**	**2.154.461.895,08**
Operações de Crédito (VIII)	2.220.227.737,00	2.089.501.901,48
Amortização de Empréstimos (IX)	760.684,00	3.089.248,63
Alienação de Bens	758.315,00	2.385.570,32
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	758.315,00	2.385.570,32
Transferências de Capital	161.523.532,00	59.485.174,65
Convênios	17.799.246,00	25.888.385,16
Outras Transferências de Capital	143.724.286,00	33.596.789,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	**162.281.847,00**	**61.870.744,97**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**16.621.587.994,00**	**12.797.992.883,04**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**14.320.495.694,00**	**11.142.042.482,85**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**15.265.387.017,43**	**10.783.199.249,21**	**9.832.957.432,29**	**9.342.173.693,91**	**365.920.961,41**	**272.624.149,54**	**265.733.691,87**
Pessoal e Encargos Sociais	7.621.509.038,54	5.517.613.447,54	5.373.088.059,01	5.037.039.423,98	246.656.321,88	10.743.801,70	10.503.167,82
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	801.626.201,00	628.833.147,57	628.797.860,82	628.666.044,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.842.251.777,89	4.636.752.654,10	3.831.071.512,46	3.676.468.225,82	119.264.639,53	261.880.347,84	255.230.524,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.842.251.777,89	4.636.752.654,10	3.831.071.512,46	3.676.468.225,82	119.264.639,53	261.880.347,84	255.230.524,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**14.463.760.816,43**	**10.154.366.101,64**	**9.204.159.571,47**	**8.713.507.649,80**	**365.920.961,41**	**272.624.149,54**	**265.733.691,87**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**2.313.903.649,00**	**1.554.268.290,07**	**1.547.851.034,70**	**1.380.008.272,78**	**118.972.567,04**	**2.177.407,64**	**2.177.407,64**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**4.854.024.326,64**	**3.362.901.457,01**	**2.729.614.507,70**	**2.643.525.173,02**	**48.676.427,05**	**514.012.438,40**	**503.541.390,24**
Investimentos	3.678.307.191,28	2.391.957.268,60	1.758.986.922,01	1.673.975.268,04	48.608.285,98	514.012.438,40	503.541.390,24
Inversões Financeiras	428.838.271,36	412.388.541,01	412.071.938,29	411.307.212,74	68.141,07	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	11.238.183,00	8.248.774,17	8.248.774,17	8.226.154,17	68.141,07	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	417.600.088,36	404.139.766,84	403.823.164,12	403.081.058,57	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	**746.878.864,00**	**558.555.647,40**	**558.555.647,40**	**558.242.692,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	**4.095.907.279,64**	**2.796.097.035,44**	**2.162.810.086,13**	**2.077.056.326,61**	**48.608.285,98**	**514.012.438,40**	**503.541.390,24**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**53.163.449,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**3.096.000,00**	**9.634,00**	**1.290,00**	**1.290,00**	**0,00**	**7.996,31**	**7.996,31**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**20.929.831.194,07**	**14.504.741.061,15**	**12.914.821.982,30**	**12.170.573.539,19**	**533.501.814,43**	**788.821.991,89**	**771.460.486,06**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**18.612.831.545,07**	**12.950.463.137,08**	**11.366.969.657,60**	**10.790.563.976,41**	**414.529.247,39**	**786.636.587,94**	**769.275.082,11**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	**-677.542.956,64**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	**-832.325.823,06**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	260.636.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	**274.607.964,43**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	**1.135.462.219,95**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.693.180.078,58**

Diário Oficial
Estado do Piauí

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**10.502.539.880,00**	**12.370.717.634,34**
DEDUÇÕES (XL)	**3.265.783.722,66**	**4.000.574.427,70**
Disponibilidade de Caixa	3.186.111.896,31	3.807.722.986,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.099.864.140,05	4.543.298.339,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	648.581.445,14	240.817.516,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	265.170.798,60	494.757.836,97
Demais Haveres Financeiros	79.671.826,35	192.851.441,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**7.236.756.157,34**	**8.370.143.206,64**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-1.133.387.049,30**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-326.966.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-407.763.928,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-486.014.536,15
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-210.002.097,90
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	**-1.265.138.539,61**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-404.284.284,09**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.477.329.867,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.477.329.867,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI, Assessoria de Estudos Econômico Fiscais - ASSEEF e Unidade de Gestão da Dívida Pública - UNIGED / SEFAZ (PI) / Diretoria de Projeções e Metas Fiscais - DPMF / SEPLAN (PI).
Nota: A Lei nº 8.496/24 altera o parágrafo único do art. 48 e atualiza o Anexo de Metas Fiscais, ambos da Lei nº 8.107, de 02 de agosto de 2023, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024. Aa Metas (R$ Milhares) para o Resultado Primário passa a ser R$ -1.995.203 e para o Resultado Nominal R$ -2.592.037 respectivamente.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: [redacted]

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: [redacted]

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**147.549.770,86**	**496.459.611,79**	**431.746.195,84**	**10.528.045,93**	**201.735.140,88**	**205.291.017,40**	**1.283.552.943,41**	**788.109.024,32**	**770.747.518,49**	**38.660.950,47**	**679.435.491,85**	**881.170.632,73**
EXECUTIVO	147.234.846,90	488.350.348,75	423.816.047,99	10.458.142,28	201.311.005,38	193.603.923,11	1.184.255.482,67	711.128.030,93	694.409.235,12	33.661.263,11	649.788.907,55	851.099.912,93
LEGISLATIVO	314.923,96	5.460.228,62	5.457.265,42	0,00	317.887,16	11.677.025,28	17.213.088,54	22.302.049,81	22.063.966,90	2.893.979,44	3.932.167,48	4.250.054,64
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	4.998.706,64	4.888.943,99	0,00	109.762,65	0,00	318.212,61	229.455,49	228.920,66	0,00	89.291,95	199.054,60
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	314.923,96	461.521,98	568.321,43	0,00	208.124,51	11.677.025,28	16.894.875,93	22.072.594,32	21.835.046,24	2.893.979,44	3.842.875,53	4.051.000,04
JUDICIÁRIO	0,00	711.859,55	701.316,80	0,00	10.542,75	0,00	67.330.059,32	44.612.667,04	44.218.053,81	85.254,40	23.026.751,11	23.037.293,86
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	711.859,55	701.316,80	0,00	10.542,75	0,00	67.330.059,32	44.612.667,04	44.218.053,81	85.254,40	23.026.751,11	23.037.293,86
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	1.936.841,54	1.771.232,30	69.903,65	95.705,59	0,00	10.757.185,88	6.996.056,82	6.986.042,94	1.258.272,71	2.512.870,23	2.608.575,82
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	1.936.841,54	1.771.232,30	69.903,65	95.705,59	0,00	10.757.185,88	6.996.056,82	6.986.042,94	1.258.272,71	2.512.870,23	2.608.575,82
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	0,00	333,33	333,33	0,00	0,00	10.069,01	3.997.127,00	3.070.219,72	3.070.219,72	762.180,81	174.795,48	174.795,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**33.377.665,90**	**101.823.759,66**	**101.823.759,66**	**0,00**	**33.377.665,90**	**34.162.984,00**	**800.000,28**	**712.967,57**	**712.967,57**	**0,00**	**34.250.016,71**	**67.627.682,61**
TOTAL (III) = (I + II)	**180.927.436,76**	**598.283.371,45**	**533.569.955,50**	**10.528.045,93**	**235.112.806,78**	**239.454.001,40**	**1.284.352.943,69**	**788.821.991,89**	**771.460.486,06**	**38.660.950,47**	**713.685.508,56**	**948.798.315,34**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**33.377.665,90**	**101.823.759,66**	**101.823.759,66**	**0,00**	**33.377.665,90**	**34.162.984,00**	**800.000,28**	**712.967,57**	**712.967,57**	**0,00**	**34.250.016,71**	**67.627.682,61**
EXECUTIVO	33.377.665,90	100.823.759,66	100.823.759,66	0,00	33.377.665,90	34.098.176,36	0,00	0,00	0,00	0,00	34.098.176,36	67.475.842,26
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.807,64	800.000,28	712.967,57	712.967,57	0,00	151.840,35	151.840,35
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.807,64	800.000,28	712.967,57	712.967,57	0,00	151.840,35	151.840,35
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: [redacted]

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: [redacted]

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.423.852.734,00	6.013.478.826,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	6.118.465.515,00	4.948.150.804,55
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	6.041.040.934,00	4.896.084.576,02
1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	77.424.581,00	52.066.228,53
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	29.138.340,00	24.046.867,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	524.424.531,00	539.026.374,38
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	751.824.348,00	502.254.780,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.512.862.743,00	5.398.357.248,55
2.1- Cota-Parte FPE	7.510.566.085,00	5.397.179.692,86
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	1.924.751,00	1.177.512,95
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	371.907,00	42,74
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.418.459.187,00	1.494.750.380,90
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)	1.208.208.187,00	1.224.855.954,11
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)	209.769.812,00	269.600.048,48
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	481.188,00	294.378,31
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**13.518.256.290,00**	**9.917.085.694,40**

5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))	**2.553.212.007,00**	**1.883.687.282,54**
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	**826.352.065,50**	**596.305.249,32**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.620.268.045,00	1.154.970.163,98
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.195.609.632,00	920.290.887,10
7.1.1- Principal	1.180.348.612,00	908.005.450,29
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.261.020,00	12.224.427,09
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	61.009,72
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	424.658.413,00	234.679.276,88
7.2.1- Principal	424.658.413,00	234.679.276,88
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0	0
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
7.4.1- Principal	0,00	0,00
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)	**-1.372.863.395,00**	**-975.681.832,25**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	93.359.776,09
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	76.297.828,43
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	17.061.947,66
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	**1.248.329.940,07**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	1.080.078.293,34	1.070.571.914,36	1.030.764.353,32	0,00
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	958.293.356,28	958.293.356,28	923.758.998,61	0,00
11.1.1- Ensino Fundamental	0,00	131.164.338,85	131.164.338,85	128.340.229,86	0,00
11.1.2- Ensino Médio	0,00	524.657.355,38	524.657.355,38	513.360.919,42	0,00
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.5- Administração Geral	0,00	302.471.662,05	302.471.662,05	282.057.849,33	0,00
11.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	121.784.937,06	112.278.558,08	107.005.354,71	0,00
11.2.1- Ensino Fundamental	0,00	20.757.327,72	20.757.327,72	19.713.085,19	0,00
11.2.2- Ensino Médio	0,00	83.029.310,90	83.029.310,90	78.852.340,74	0,00
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.7- Outras	0,00	17.998.298,44	8.491.919,46	8.439.928,78	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.037.946.576,65	1.028.440.197,67	1.009.384.062,87	0,00	0,00	0,00
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	848.681.906,65	848.681.906,65	845.949.999,61	0,00	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	189.264.670,00	179.758.291,02	163.434.063,26	0,00	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	936.497.070,08	936.497.070,08	918.111.102,85	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0	936.519.510	0	0	0	0
		22.440				

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	808.479.114,79	936.497.070,08	936.497.070,08	81,08
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	115.497.016,40	126.529.966,31	126.529.966,31	11.032.949,91	10,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	161.160.072,36	76.297.828,43	42.131.716,69	0,00	51.228.059,40	34.166.111,74

18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	124.196.806,91	59.932.675,20	31.767.611,48	0,00	37.178.567,49	28.165.063,72
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	36.963.265,45	16.365.153,23	10.364.105,21	0,00	14.049.491,91	6.001.048,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	493.747.994,47	423.835.869,23	322.542.151,75	0,00
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.3- ENSINO MÉDIO	0,00	63.992.379,75	37.528.007,18	34.391.062,74	0,00
19.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	15.211.009,45	12.333.557,01	12.145.959,56	0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	66.401.990,15	39.915.117,58	36.554.490,95	0,00
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	1.167.666,49	1.167.666,49	1.164.004,67	0,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	346.974.948,63	332.891.520,98	238.286.633,83	0,00
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**0,00**	**1.573.826.287,81**	**1.494.407.783,59**	**1.353.306.505,07**	**0,00**
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	216.015.658,67	214.114.382,87	206.152.870,66	0,00
20.3- ENSINO MÉDIO	0,00	1.166.118.701,73	1.098.543.139,57	1.013.118.927,39	0,00
20.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	15.211.009,45	12.333.557,01	12.145.959,56	0,00
20.5 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	176.480.917,96	169.416.704,14	121.888.747,46	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L19(d ou e))	423.835.869,23
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	1.883.687.282,54
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	11.032.949,91
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))	28.165.063,72
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	2.261.432,31
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)	**2.266.063.705,83**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.479.271.423,60	2.266.063.705,83	22,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae+af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	586.475.385,52	127.149.905,98	178.916.903,19	7.134.433,46	400.424.048,87
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	568.073.021,85	123.662.242,72	175.069.752,73	1.852.175,26	391.151.093,86
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.626.131,62	0,00	169.669,53	409.257,05	9.047.205,04
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	8.776.232,05	3.487.663,26	3.677.480,93	4.873.001,15	225.749,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**71.299.872,00**	**310.576.317,58**
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	53.252.802,00	158.822.188,31
30.1.1- Salário-Educação	17.117.072,00	58.187.123,64

30.1.2- PDDE	3.861,00	2.171.534,52
30.1.3- PNAE	32.059.737,00	22.157.875,33
30.1.4 - PNATE	3.432.466,00	4.294.467,62
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	639.666,00	72.011.187,20
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.528.070,00	1.096.400,00
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.519.000,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	150.657.729,27

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**309.058.944,00**	**481.147.909,74**	**395.613.055,24**	**386.472.616,89**	**0,00**
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.4- ENSINO SUPERIOR	12.905.832,00	6.201.091,90	899.088,92	732.035,31	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	3.262.178	13.649.823	5.801.063	5.717.938	0
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.027.121,00	468.028,00	468.028,00	454.028,00	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	281.863.813,00	460.828.966,59	388.444.875,08	379.568.616,07	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	309.058.944,00	2.054.974.197,55	1.890.020.838,83	1.739.779.121,96	0,00
32.1- Despesas Correntes	2.635.825.372,00	1.932.791.716,74	1.839.986.741,19	1.692.892.178,30	0,00
32.1.1 - Pessoal Ativo	1.611.306.020,00	1.089.867.122,62	1.089.806.276,22	977.430.698,86	0,00
32.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.514.242,00	3.100.263,88	3.087.299,49	3.087.299,49	0,00
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	1.018.005.110,00	839.824.330,24	747.093.165,48	712.374.179,95	0,00
32.2- Despesas de Capital	260.280.408,00	122.182.480,81	50.034.097,64	46.886.943,66	0,00
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	149.957,00	149.956,71	149.956,71	149.956,71	0,00
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	260.130.451,00	122.032.524,10	49.884.140,93	46.736.986,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	111.800.966,29	3.138.018,76
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.154.970.163,98	58.232.072,87
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.034.611.503,78	54.592.683,40
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	232.159.626,49	6.777.408,23
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	343.236,20	47.883,61
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	231.816.390,29	6.729.524,62

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: [redacted]

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: [redacted]

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.423.852.734,00	7.423.852.734,00	6.013.478.826,75	81,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	6.118.465.515,00	6.118.465.515,00	4.948.150.804,55	80,87
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	6.041.040.934,00	6.041.040.934,00	4.896.084.576,02	81,05
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	77.424.581,00	77.424.581,00	52.066.228,53	67,25
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	29.138.340,00	29.138.340,00	24.046.867,55	82,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	524.424.531,00	524.424.531,00	539.026.374,38	102,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	751.824.348,00	751.824.348,00	502.254.780,27	66,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**7.512.490.836,00**	**7.512.490.836,00**	**5.398.357.205,81**	**71,86**
Cota-Parte FPE	7.510.566.085,00	7.510.566.085,00	5.397.179.692,86	71,86
Cota-Parte IPI-Exportação	1.924.751,00	1.924.751,00	1.177.512,95	61,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.418.459.187,00	1.418.459.187,00	1.494.750.380,90	105,38
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.208.208.187,00	1.208.208.187,00	1.224.855.954,11	101,38
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	209.769.812,00	209.769.812,00	269.600.048,48	128,52
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	481.188,00	481.188,00	294.378,31	61,18
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	**13.517.884.383,00**	**13.517.884.383,00**	**9.917.085.651,66**	**73,36**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	**92.944.296,00**	**116.419.346,00**	**81.517.682,45**	**70,02**	**80.350.561,34**	**69,02**	**80.013.129,07**	**68,73**	**0,00**
Despesas Correntes	91.144.296,00	116.330.178,00	81.473.098,95	70,04	80.305.977,84	69,03	79.968.545,57	68,74	0,00
Despesas de Capital	1.800.000,00	89.168,00	44.583,50	50,00	44.583,50	50,00	44.583,50	50,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	**303.341.092,00**	**604.929.145,40**	**579.737.490,91**	**95,84**	**548.988.527,03**	**90,75**	**527.745.936,68**	**87,24**	**0,00**
Despesas Correntes	261.886.563,00	590.022.746,40	568.294.068,81	96,32	541.403.381,61	91,76	520.220.267,04	88,17	0,00
Despesas de Capital	41.454.529,00	14.906.399,00	11.443.422,10	76,77	7.585.145,42	50,89	7.525.669,64	50,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	**32.544.544,00**	**23.060.044,00**	**22.753.251,34**	**98,67**	**15.807.769,51**	**68,55**	**13.120.103,88**	**56,90**	**0,00**
Despesas Correntes	32.544.544,00	23.060.044,00	22.753.251,34	98,67	15.807.769,51	68,55	13.120.103,88	56,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	**400.000,00**	**343.190,00**	**343.189,89**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	400.000,00	343.190,00	343.189,89	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	**1.146.765.497,00**	**1.150.199.811,00**	**738.573.014,31**	**64,21**	**730.002.030,14**	**63,47**	**707.717.192,92**	**61,53**	**0,00**
Despesas Correntes	1.144.765.497,00	1.149.610.376,00	738.400.980,63	64,23	729.996.851,32	63,50	707.717.192,92	61,56	0,00
Despesas de Capital	2.000.000,00	589.435,00	172.033,68	29,19	5.178,82	0,88	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	**1.575.995.429,00**	**1.894.951.536,40**	**1.422.924.628,90**	**75,09**	**1.375.148.888,02**	**72,57**	**1.328.596.362,55**	**70,11**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	**1.422.924.628,90**	**1.375.148.888,02**	**1.328.596.362,55**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	**1.422.924.628,90**	**1.375.148.888,02**	**1.328.596.362,55**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	0,00	1.190.050.278,20	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)	0,00	185.098.609,82	138.546.084,35
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	**14,35**	**13,87**	**13,40**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se<0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se<0, então (r)=(o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.597.988.337,56	1.879.976.878,89	281.988.541,33	67.993.060,95	24.116.606,02	0,00	41.659.702,61	24.774.673,20	1.558.685,14	304.546.462,21
Empenhos de 2022	1.458.660.565,64	1.900.668.950,22	442.008.384,58	63.442.445,86	14.928.411,50	0,00	28.625.634,37	13.058.929,34	21.757.882,15	435.178.913,93
Empenhos de 2021	1.274.602.909,17	1.549.322.963,00	274.720.053,83	83.603.274,10	28.173.395,46	0,00	64.480.370,76	103.847,97	19.019.055,37	283.874.393,92
Empenhos de 2020	1.059.527.261,76	1.333.202.394,77	273.675.133,01	228.272.403,05	19.730.154,36	0,00	194.072.067,62	923.540,23	33.276.795,20	260.128.492,17
Empenhos de 2019	1.006.603.045,00	1.011.597.981,85	4.994.936,85	159.027.786,28	6.840.019,04	147.192.830,39	130.859.450,88	304.872,86	27.863.462,54	-16.028.506,65
Empenhos de 2018	947.770.470,50	953.746.354,48	5.975.883,98	23.632.895,81	12.979.299,27	4.677.712,56	18.333.715,55	0,00	5.299.180,26	13.656.002,99
Empenhos de 2017	842.185.389,90	873.856.229,90	31.670.840,08	35.416.236,39	18.758.635,66	0,00	15.518.789,45	0,00	19.897.446,94	30.532.028,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**16.028.506,65**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)										**16.028.506,65**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXVI)	6.814.263,85	0,00	0,00	0,00	6.814.263,85
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	9.214.242,80	9.545.986,96	9.545.986,96	9.426.734,24	-331.744,16
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	**16.028.506,65**	**9.545.986,96**	**9.545.986,96**	**9.426.734,24**	**6.482.519,69**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	**534.904.553,00**	**534.904.553,00**	**589.622.551,65**	**110,23**
Proveniente da União	382.160.925,00	382.160.925,00	535.355.630,41	140,09
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00

Proveniente dos Municípios	152.743.628,00	152.743.628,00	54.266.921,24	35,53
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	**534.904.553,00**	**534.904.553,00**	**589.622.551,65**	**110,23**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	**1.850.000,00**	**1.557.500,00**	**268.300,00**	**17,23**	**263.980,00**	**16,95**	**263.580,00**	**16,92**	**0,00**
Despesas Correntes	1.850.000,00	1.557.500,00	268.300,00	17,23	263.980,00	16,95	263.580,00	16,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	**529.567.625,00**	**861.721.715,68**	**672.062.873,19**	**77,99**	**460.316.528,95**	**53,42**	**452.294.862,00**	**52,49**	**0,00**
Despesas Correntes	415.792.235,00	683.519.422,00	612.060.977,79	89,55	408.801.722,82	59,81	402.327.882,96	58,86	0,00
Despesas de Capital	113.775.390,00	178.202.293,68	60.001.895,40	33,67	51.514.806,13	28,91	49.966.979,04	28,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	**28.500.000,00**	**10.082.095,00**	**7.275.096,31**	**72,16**	**2.448.348,26**	**24,28**	**2.351.868,26**	**23,33**	**0,00**
Despesas Correntes	28.500.000,00	10.082.095,00	7.275.096,31	72,16	2.448.348,26	24,28	2.351.868,26	23,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	**21.091.075,00**	**21.091.075,00**	**373.323,94**	**1,77**	**283.676,47**	**1,35**	**283.676,47**	**1,35**	**0,00**
Despesas Correntes	2.760.000,00	2.760.000,00	373.323,94	13,53	283.676,47	10,28	283.676,47	10,28	0,00
Despesas de Capital	18.331.075,00	18.331.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	**2.300.000,00**	**9.529.000,00**	**8.596.788,01**	**90,22**	**4.669.042,61**	**49,00**	**4.665.287,22**	**48,96**	**0,00**
Despesas Correntes	2.300.000,00	9.529.000,00	8.596.788,01	90,22	4.669.042,61	49,00	4.665.287,22	48,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	**300.000,00**	**300.000,00**	**8.960,00**	**2,99**	**8.960,00**	**2,99**	**8.960,00**	**2,99**	**0,00**
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	8.960,00	2,99	8.960,00	2,99	8.960,00	2,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	**143.903.740,00**	**131.436.505,00**	**62.794.328,00**	**47,78**	**62.792.008,00**	**47,77**	**61.056.939,22**	**46,45**	**0,00**
Despesas Correntes	138.446.130,00	125.978.895,00	62.794.328,00	49,85	62.792.008,00	49,84	61.056.939,22	48,47	0,00
Despesas de Capital	5.457.610,00	5.457.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	**727.512.440,00**	**1.035.717.890,68**	**751.379.669,45**	**72,55**	**530.782.544,29**	**51,25**	**520.925.173,17**	**50,30**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	94.794.296,00	117.976.846,00	81.785.982,45	69,32	80.614.541,34	68,33	80.276.709,07	68,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	832.908.717,00	1.466.650.861,08	1.251.800.364,10	85,35	1.009.305.055,98	68,82	980.040.798,68	66,82	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	61.044.544,00	33.142.139,00	30.028.347,65	90,60	18.256.117,77	55,08	15.471.972,14	46,68	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	21.491.075,00	21.434.265,00	716.513,83	3,34	283.676,47	1,32	283.676,47	1,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	2.300.000,00	9.529.000,00	8.596.788,01	90,22	4.669.042,61	49,00	4.665.287,22	48,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	300.000,00	300.000,00	8.960,00	2,99	8.960,00	2,99	8.960,00	2,99	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.290.669.237,00	1.281.636.316,00	801.367.342,31	62,53	792.794.038,14	61,86	768.774.132,14	59,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	**2.303.507.869,00**	**2.930.669.427,08**	**2.174.304.298,35**	**74,19**	**1.905.931.432,31**	**65,03**	**1.849.521.535,72**	**63,11**	**0,00**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF [redacted]

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: [redacted]

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**644.059.965,68**	**679.853.567,28**	**656.676.811,21**	**1.132.356.804,30**	**654.715.222,61**	**699.403.488,82**	**782.817.364,06**	**705.502.727,86**	**728.527.554,26**	**740.716.045,55**	**848.049.282,24**	**768.990.060,16**	**9.041.668.894,03**	
Pessoal Ativo	425.537.255,21	456.080.101,96	426.306.399,68	775.638.097,50	421.710.353,79	467.754.317,00	490.938.706,22	471.612.485,76	484.777.682,36	494.458.841,06	602.576.443,58	522.678.945,20	6.040.069.629,32	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	300.050.567,60	328.536.518,53	298.248.344,21	524.984.656,08	303.333.765,98	327.127.014,45	358.505.443,10	332.000.080,61	344.507.011,03	349.313.087,49	370.210.182,45	354.972.874,52	4.191.789.546,05	
Obrigações Patronais	125.486.687,61	127.543.583,43	128.058.055,47	250.653.441,42	118.376.587,81	140.627.302,55	132.433.263,12	139.612.405,15	140.270.671,33	145.145.753,57	232.366.261,13	167.706.070,68	1.848.280.083,27	
Pessoal Inativo e Pensionistas	201.608.686,26	202.187.817,70	201.940.267,47	301.970.504,10	205.741.121,71	204.403.268,11	261.774.105,07	206.346.600,45	213.437.078,22	214.547.680,15	213.869.302,58	214.522.878,74	2.642.349.310,56	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	159.733.852,48	159.965.354,33	160.002.538,19	239.653.538,72	163.123.626,33	161.935.182,47	219.294.392,40	163.250.154,17	168.544.857,87	169.897.478,24	169.790.559,53	170.485.970,27	2.105.677.505,00	
Pensões	41.874.833,78	42.222.463,37	41.937.729,28	62.316.965,38	42.617.495,38	42.468.085,64	42.479.712,67	43.096.446,28	44.892.220,35	44.650.201,91	44.078.743,05	44.036.908,47	536.671.805,56	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	16.914.024,21	21.585.647,62	28.430.144,06	54.748.202,70	27.263.747,11	27.245.903,71	30.104.552,77	27.543.641,65	30.312.793,68	31.709.524,34	31.603.536,08	31.749.559,09	359.211.277,02	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.677,13	38.677,13	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**1.567.944,30**	**7.717.948,28**	**190.807.239,63**	**376.072.593,22**	**191.253.055,60**	**205.648.420,50**	**123.236.096,08**	**123.399.677,96**	**124.683.349,64**	**235.091.716,31**	**255.827.015,11**	**234.029.215,33**	**2.069.334.271,96**	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	490.855,83	119.239,87	334.054,70	72.662.990,50	24.520,21	17.658.111,49	17.540.694,08	19.627.966,02	18.655.675,53	17.722.729,78	35.653.489,93	17.819.743,23	218.310.071,17	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	38.017,45	120.862,89	215.329,73	591.187,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.398,03	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	738.520,07	655.003,92	185.572.188,05	298.610.951,08	189.260.249,49	187.990.309,01	101.883.835,75	101.964.700,99	104.257.544,02	214.547.680,15	213.869.302,58	214.522.878,74	1.813.873.163,85	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[1]	300.550,95	6.822.841,60	4.685.667,15	4.207.463,68	1.968.285,90	0,00	3.811.566,25	1.807.010,95	1.770.130,09	2.821.306,38	6.304.222,60	1.686.593,36	36.185.638,91	
Outras Deduções Contitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**642.492.021,38**	**672.135.619,00**	**465.869.571,58**	**756.284.211,08**	**463.462.167,01**	**493.755.068,32**	**659.581.267,98**	**582.103.049,90**	**603.844.204,62**	**505.624.329,24**	**592.222.267,13**	**534.960.844,83**	**6.972.334.622,07**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.526.096.043,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	37.610.528,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.507.000,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF,art. 198, § 11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Contitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	16.486.978.514,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**6.972.334.622,07**	**42.29**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.078.619.472,30	49.00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.674.688.498,68	46.55
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.270.757.525,07	44.10

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

Nota 1: Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª Edição, será considerado no exercício de 2024, para fins de dedução, 90% da despesas realizadas pelo Estado para fins de implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteiras

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: [redacted]

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: [redacted]

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - UNIGED
GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA - GEDIP

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.502.539.880,00	10.526.913.987,61	12.370.717.634,34	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	8.259.689.245,01	8.199.656.702,97	10.279.537.414,47	
Empréstimos	7.998.451.537,16	7.950.607.601,18	10.038.006.088,53	
Internos	5.726.409.972,44	5.626.668.022,16	7.552.640.287,03	
Externos	2.272.041.564,72	2.323.939.579,02	2.485.365.801,50	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	174.064.001,40	161.875.395,34	154.357.619,49	
De Tributos	16.097.860,92	15.190.700,13	14.196.825,71	
De Contribuições Previdenciárias	149.666.288,03	139.483.150,24	134.057.556,29	
De Demais Contribuições Sociais	8.299.852,45	7.201.544,97	6.103.237,49	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais[3]	87.173.706,45	87.173.706,45	87.173.706,45	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - vencidos e não pagos	2.137.693.486,83	2.137.693.486,83	2.091.180.219,87	
Outras Dívidas	105.157.148,16	189.563.797,81	0,00	
OUTRAS DÍVIDAS[4]	105.157.148,16	189.563.797,81	0,00	
DEDUÇÕES (II)	**3.265.783.722,66**	**3.836.590.653,41**	**4.000.574.427,70**	
Disponibilidade de Caixa[1]	3.186.111.896,31	3.689.193.479,78	3.807.722.986,02	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.099.864.140,05	4.371.954.294,40	4.543.298.339,57	
(-) Restos a Pagar Processados	648.581.445,14	283.162.319,11	240.817.516,58	
(-) Depósitos Restituíveis e Valoes Vinculado	265.170.798,60	399.598.495,51	494.757.836,97	
Demais Haveres Financeiros	79.671.826,35	147.397.173,63	192.851.441,68	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.236.756.157,34	6.690.323.334,20	8.370.143.206,64	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.380.829.481,76	16.190.467.843,71	16.526.096.043,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.304.994,13	3.912.623,30	37.610.528,67	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.376.524.487,63	16.186.555.220,41	16.488.485.514,89	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	68,30%	65,03%	75,03%	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	47,06%	41,33%	50,76%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	30.753.048.975,26	32.373.110.440,82	32.976.971.029,78	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.677.744.077,73	29.135.799.396,74	29.679.273.926,80	

Outros Valores Não Integrantes da DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	295.600.220,79	295.600.220,79	295.600.220,79	
PASSIVO ATUARIAL	30.133.119.592,56	25.160.197.814,37	25.160.197.814,37	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.520.675.698,81	944.280.257,21	695.897.069,25	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	11.196.252,17	11.196.252,17	11.196.252,17	

FONTE: Sistema SIAFE

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

3. Transação de crédito CEPISA x Estado do Piauí ocorrida em 05/05/1997 resgistrada como dívida desde então, mas sendo avaliado sua desincorporação ao longo do exercício de 2024.

4. Realocação dos saldos da conta do Passivo Circulante (212130202 / 212530201) nas respectivas contas De Contribuições Previdenciárias

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: [redacted]

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - UNIGED
GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA - GEDIP

ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A AGOSTO DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.380.829.481,76	16.190.467.843,71	16.526.096.043,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	4.304.994,13	3.912.623,30	37.610.528,67	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.376.524.487,63	16.186.555.220,41	16.488.485.514,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.382.835.387,28	3.561.042.148,49	3.627.466.813,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.044.551.848,55	3.204.937.933,64	3.264.720.131,95	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema SIAFE e controles UNIGED/GEDIP.

NOTA:

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: [redacted]

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: [redacted]

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

Disponibilizado: 27/09/2024 18:01:08
Diário Oficial
Estado do Piauí
Publicado: 30/09/2024 00:00:00

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	**2.068.237.841,96**	**2.089.501.901,48**
Interna	**2.018.787.670,11**	**2.018.949.077,15**
Empréstimos	2.018.787.670,11	2.018.949.077,15
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] **(I)**	0,00	0,00
Externa	**49.450.171,85**	**70.552.824,33**
Empréstimos	22.939.633,13	22.939.633,13
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] **(II)**	26.510.538,72	47.613.191,20
TOTAL (III)	**2.068.237.841,96**	**2.089.501.901,48**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.526.096.043,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	37.610.528,67	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.488.485.514,89	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.041.888.710,28	12,38%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.638.157.682,38	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.374.341.914,14	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.154.193.986,04	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema SIAFE e planilhas UNIGED/GEDIP.
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações rão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
1.1. Operação PROFISCO II - contrato n. 4460/OC-BR (Projeto de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado do Piauí)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: [redacted]

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: [redacted]

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	16.526.096.043,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.488.485.514,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.486.978.514,89

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.972.334.622,07	42,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.078.619.472,30	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.674.688.498,68	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.270.757.525,07	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	8.370.143.206,64	50,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.976.971.029,78	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.627.466.813,28	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	2.041.888.710,28	12,38
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.638.157.682,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.154.193.986,04	7,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: [redacted]

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: [redacted]

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

(Transcrição da nota DEMOSTRATIVO de Nº 28533, datada de 27 de setembro de 2024.)

ATAS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

Ato Nº 31, DE 26 DE setembro DE 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024

PROCESSO SE Nº 00147.000826/2024-90

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ID LICITACOES-E BB Nº 1054015

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contrataçõesde empresa especializada na prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, por demanda, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência de viagem, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí Investe Piauí e suas subsidiárias.

COORD. DA DISPUTA/PRESIDENTE: Semíramis Antão de Alencar.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: Conforme registro na Ata de Licitação via sistema em 24/09/2024.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: Conforme registro na Ata de Licitação via sistema em 24/09/2024.

DETENTOR:	EMBARQUE TURISMO LTDA
CNPJ:	00.804.304/0001-01

ENDEREÇO:	Avenida HOMERO CASTELO BRANCO, Nº 630, SALA D, JÓQUEI, Teresina-PI, CEP N° 64048-970
CONTATO:	(86) 3222-5858
E-MAIL:	roberto@embarqueturismo.com.br

Do Registro - Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta seguem no anexo único da presente ata e na tabela resumo abaixo:

Item	Especificação	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO ADMITIDO, A SER APLICADO SOBRE O VALOR DO VOLUME DE VENDAS (%)
01	Prestação de serviços de agenciamento de viagens por demanda, compreendendo os serviços de cotação, emissão, remissão e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência de viagem.	13,81% (treze inteiros virgula oitenta e um centésimos por cento sobre o volume de vendas)

OBSERVAÇÕES

ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos desta Licitação Eletrônica/LE nº 011/2024 e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – Investe Piauí por intermédio da Diretoria da Central de Licitações, Compras e Contratos/INVESTE-PI;

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo

para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;

O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital e na Ata da SRP;

A Ata de Registro de Preço Nº 011/2024 integra este Extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 00147.000826/2024-90

Data de assinatura da Ata de SRP: 26/09/2024

SIGNATÁRIOS: Victor Hugo Saraiva de Almeida, Presidente da INVESTE/PI e Eliana Araujo Fortes, Embarque Turismo Ltda, pela empresa detentora do SRP.

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Presidente da INVESTE/PI

(Transcrição da nota ATAS de Nº 28559, datada de 27 de setembro de 2024.)

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 – Bairro Vermelha – CEP: 64018-000 – Teresina – Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos (numeração abaixo). Ficando cientes as partes do ARQUIVAMENTO, de acordo com o artigo 77 da Resolução CFC 1.603/2020.

1 – Autuado (a): MARÍLIA PEREIRA BOTELHO, CRC-PI PF Nº 100587/K Processo 2023/000273.

2 - Autuado (a): JOZIANY SOTERO DE LIMA, CRC-PI PF Nº 100588/K Processo 2023/000274.

3 – Autuado (a): MARIA DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO SILVA, CRC-PI PF Nº 100601/K Processo 2023/000297.

4 – Autuado (a): ANA CÉLIA RODRIGUES SOARES, CRC-PI PF Nº 100608/K Processo 2023/000299.

5 – Autuado: FLÁVIA SOTERO DE LIMA, CRC-PI PF Nº 100605/K Processo 2023/000302.

6 – Autuado: JOÃO RAMOS DA COSTA SILVA, CRC-PI PI Nº 011599/O Processo 2024/000002.

7 – Autuado: M DE C BUENO, CRC-PI PJ Nº 018294/K Processo 2024/000004.

8 – Autuado: CONTATUAL CONTABILIDADE LTDA, CRC-PI PJ Nº 018145/K Processo 2024/000017.

9 – Autuado (a) NILMARA SOUSA LEITE ALENCAR, CRC-PI PI Nº 005631/O Processo 2024/000018.

Contador Carlos Lustosa Filho

Presidente do CRC-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 – Bairro Vermelha – CEP: 64018-000 – Teresina – Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando cientes as partes da execução das penalidades de natureza ética e disciplinar, de acordo com os artigos 27, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 20 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com Art. 56 e 57 da Res. 1.603/2020 e com a Res. CFC 1.636/2021.

1 – Autuado (a): LUZIA LUZAILDA DE CASTRO, CRC-PI PF Nº 100598/K, Processo CRC/PI nº 2023/000291.

2 – Autuado (a): FRANCISCO RÔMULO ARAÚJO, CRC-PI PF Nº 100590/k, Processo CRC/PI nº 2023/000276.

Contador Carlos Lustosa Filho

Presidente do CRC-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 28446, datada de 27 de setembro de 2024.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO RESULTADO FINAL DO CONCURSO - SUB JUDICE

Em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos do processo nº 0860475-73.2023.8.18.0140 , bem como Processo Administrativo SEI 00089.025118/2024-01, a Comissão Central do Concurso para Docente Efetivo da UESPI, Edital Nº 001/2023, publica a **classificação *sub judice* da candidata ANTONIA MAGNA MOREIRA E SILVA (197782), classificada PDC por determinação do juízo da 2ª Vara dos feitos da fazenda pública da comarca de Teresina – PI conforme PROCESSO Nº: 0860475-73.2023.8.18.0140 sentença nº 55352244 que passará a constar na lista de classificados do cargo ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO) (AUXILIAR) 40H** do Concurso Público para provimento de vagas para Professor Efetivo UESPI – 2023,

ÁREA/CLASSE/REGIME: ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO) (AUXILIAR) 40H

Concorrência: Ampla Concorrência

Class Inscrição Nome Nota Final Situação

001 198153 ERICK LEONARDO FREIRE CARVALHO 8,4 APROVADO (A) PCD

002 197782 ANTONIA MAGNA MOREIRA E SILVA 6,7 CLASSIFICADO(A) SUB JUDICE

Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI Presidente da Comissão Geral do Concurso para Docente Efetivo

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 28450, datada de 27 de setembro de 2024.)

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Considerando que o mandato dos atuais membros dos Órgãos da Administração da **Fundação Cândida de Figueredo Cunha – FCFC** (Conselho Superior, Conselho Diretor e Conselho Fiscal) se encerrará no mês de outubro de 2024; e, considerando as disposições estatutárias da entidade, em especial, as competências contidas no art. 21 e atribuições do art. 22, além do constante em seu art. 20, e na Resolução nº 001/2024/ConsSuperior/FCFC, o presidente do Conselho Superior da FCFC, CONVOCA todos os membros do referido Conselho (conforme relação, abaixo) e os membros aptos a concorrerem quaisquer das vagas eletivas dos Órgãos da Administração da FCFC (conforme regulamentado na Resolução nº 001/2024/ConsSuperior/FCFC), para Reunião Ordinária, a se realizar no dia 27/10/2024, às 08h (oito horas), em primeira convocação e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, na sede da Fundação Cândida de Figueredo Cunha – FCFC, situada na rua Hugo Napoleão, nº 723, Centro, José de Freitas/PI, para realização da eleição e posse dos membros dos Órgãos da Administração da FCFC (Conselho Superior, Conselho Diretor e Conselho Fiscal) – para mandato do período de 27 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2028. A manifestação de candidatura deverá ser apresentada do dia 30/09/2024 a 24/10/2024, nos termos da Resolução nº 001/2024/ConsSuperior/FCFC.

- Maria de Lourdes Costa; Francisco da Cunha; Leonarda de Sousa Cunha Neta; José de Jesus Cardoso da Cunha; Maria do Amparo da Cunha; e,Maria da Conceição de Oliveira Costa.

José de Freitas/PI, 27 de setembro de 2024

Kelly Robson de Oliveira Costa

Presidente do Conselho Superior da FCFC

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 28515, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL

EDITAL Nº 001/2024 – RETIFICADO II

TERMO ADITIVO Nº 03 AO EDITAL Nº 001/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando Processo SEI! 00089.024943/2024-81, no qual solicita o acréscimo de mais 01 (um) dia para a fase de Entrevistas Devolutivas da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **Cronograma de Execução – Anexo I** do Edital PPPI/SEJUS Nº 001/2024, passando a vigorar com as seguintes datas:

38	Entrevistas Devolutivas	30/09 a 02/10/2024

Art. 2º As demais datas constantes no Cronograma de Execução – Anexo I do Edital PPPI/SEJUS Nº 001/2024 – RETIFICADO II permanecem inalteradas.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 28551, datada de 27 de setembro de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A **EMPRESA BBS LTDA,** CNPJ: **11.385.761/0001-25,** VEM TORNAR PÚBLICO QUE FEZ O PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LI), PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SUA SEDE, LOCALIZADA ARUA ANFRÍSIO LOBÃO, 2024, SÃO CRISTOVÃO, TERESINA-PI,**PROCESSO Nº: 00037.002497/2024-29(168/2024 LE)(ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO)** JUNTO SAAD LESTE E A SEMAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

TERESINA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28408, datada de 27 de setembro de 2024.)

PAULISTANA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para atividade de geração de energia a partir de fonte solar, localizada no Chapadão dos Almondes, Rodovia BR – 316, KM 16, s/n, cep: 64.613-000, Zona Rural, Geminiano/PI, com validade de 4 anos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28409, datada de 27 de setembro de 2024.)

DI BERNARDO AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: **26.***.***/***1-13,** torna público que **solicitou** à SEMARH, **a Licença de Operação – LO,** para o desenvolvimento da atividade de forragicultura, associado com a criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo, na **Fazenda Tamarindo,** no município de Riacho Frio – PI.

DI BERNARDO AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: **26.***.***/***1-13,** torna público que **solicitou** à SEMARH**, a Licença de Operação de Regularização – LO-R,** para o desenvolvimento da atividade de forragicultura, associado com a criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo, na **Fazenda Lagoa do Mato**, no município de Riacho Frio – PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28423, datada de 27 de setembro de 2024.)

RAIMUNDO JOSE DA SILVA, empreendedor/explorador inscrito no **CPF nº 043,***,***-04**, torna público que requereu à – SEMAD -Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil do Município de Piripiri - PI, **a (LP) LICENÇA PRÉVIA e a (LI) LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para empreendimento de extração de areia em área total de 13,8826ha, a ser implantada no LOTE 49 - **PROJETO DE ASSENTAMENTO FAZENDA VÁRZEA I**, Zona Rural, Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28436, datada de 27 de setembro de 2024.)

A Empresa **SARAIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (**PANIFICADORA SARAIVA) CNPJ37.978.594/0002-09** torna se público que requereu junto à SEMAN (Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Naturais), para a **Emissão Da Licença Ambiental de Regularização da Atividade De Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria,** para empreendimento/atividade situado na AV ANISIO DA LUZ, 591, Ipueiras, CEP 64.604-090, Picos (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28441, datada de 27 de setembro de 2024.)

F.R. CAVALCANTE DE ARAÚJO – EPP (Cerâmica Boa Vista), CNPJ 46.471.175/0001-88, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAR-PI**, a renovação da licença de operação nº RLO 06856-7/2024(atividade fabricação de matéria cerâmico), na Localidade Estreito, zona rural de Buriti dos Lopes-PI.

F.R. CAVALCANTE DE ARAÚJO – EPP (Cerâmica Boa Vista), CNPJ 46.471.175/0001-88, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAR-PI**, a renovação da licença de operação nº RLO 07017-7/2024(atividade extração de argila), na Localidade Estreito, zona rural de Buriti dos Lopes-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28473, datada de 27 de setembro de 2024.)

REQUERIMENTO

AO SENHOR (A)SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE JÚLIO BORGES - PIAUÍ

A empresa **MVJ Derivados de Petróleo LTDA**, nome de fantasia **Auto Posto 3 Irmãos**, CNPJ/CPF 47.914.901/0001-52, vem respeitosamente à presença de V.Sra, requerer a expedição de licença ambiental LO (licença de Operação), parafuncionamento de um posto revendedor de combustíveis no município de Júlio Borges-PI,localizado na Rua Antônio Ribeiro, s/n, centro,conforme elementos constantes das informações do FR e documentosem anexo.Declara, outrossim, que conhece a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-se a respeitá-las.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Júlio Borges- PI, 26 de setembro de 2024.

Valderez Guerra de Farias Filho

Sócio empresário

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28477, datada de 27 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.